Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul , 14 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1344

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2015 DE 08 DE MAIO DE 2015 - ANTONIO VICENTE JACHIMOVSKI,

Averba tempo de serviço do servidor ANTONIO VICENTE JACHIMOVSKI, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 52027/2015 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***ANTONIO VICENTE JACHIMOVSKI***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Padrão III, Referência 09**,** CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 183 (Cento e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, no período de 01.06.1986 à 03.12.1986, prestados ao Frigorifico Umuarama LTDA – CNPJ nº 769808610001-45, na função de Auxiliar de Compras.

II – 31 (trinta e um) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dias, no período de 01.06.1987 à 01.07.1987, prestados à Frontur – Fronteira Cambio e Turismo LTDA – CNPJ nº 19419960001, na função de Secretario.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0534485C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2015 DE 08 DE MAIO 2015 - RAQUEL MARIA MAYR DE SOUZA,

Averba tempo de serviço da servidora RAQUEL MARIA MAYR DE SOUZA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 52050/2015 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***RAQUEL MARIA MAYR DE SOUZA***, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I, Matrícula 277-2, Nível III, CHS 20, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 379 (trezentos e setenta e nove) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 16 (dezesseis) dias, no período de 15.02.1979 à 29.02.1980, prestados à Alfamag-Maquinas Agrícolas Comércio Importação Exportação LTDA – CNPJ nº 37394710001-4, na função de KARDEXISTA.

II – 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, no período de 01.03.1980 à 10.06.1981, prestados à Giombeli Maquinas Agrícolas LTDA – EPP – CNPJ nº 778531170001-42, na função de KARDEXISTA.

III – 15 (quinze) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 15 (quinze) dias, no período de 01.04.1982 à 15.04.1982, prestados à Giombeli Maquinas Agrícolas LTDA – EPP – CNPJ nº 778531170020-5, na função de Auxiliar de Escritório.

IV – 419 (quatrocentos e dezenove) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, no período de 11.08.1983 à 03.10.1984, prestados à Posto de Serviços LTDA – CNPJ nº 32379140010-50, na função de CAIXA.

V – 84 (oitenta e três) dias, correspondentes a 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, no período de 13.11.1984 à 05.02.1985, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição – CNPJ nº 475084110436-37, na função de Fiscal de Loja.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0145949B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2015

OBJETO: Locação de uma mini carregadeira equipada com a concha e vassoura para limpeza nos logradouros públicos do Município de Anastácio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 07/2015 – Processo nº 023/2015
CONTRATADA: LOCATEC – Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção Civil Ltda. EPP CNPJ nº 11.732.246/0001-74, situada a Rua Jacarepaguá, 08 Bairro Tiradentes, Campo Grande MS. CEP 79041-061
PRAZO DE VIGÊNCIA – 23.04.2015 a 31.12.2015
Valor mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Período de 06 (seis) meses,
Valor total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),
Dotação: 09.01.04122352026.3.3.90.39.00 -10000.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Olinei Otoni Pasqualoto, Lourival José Barbosa e Ilson Sebastião Rodrigues.

Anastácio – MS, 23 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F36C62C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 11/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para implantação da "casa da farinha", para tender as famílias produtoras da agricultura familiar, cadastradas nos programas sociais em Anastácio MS, de acordo com o convenio nº 23572/2014 – Processo nº 25/000668/2014. Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora a empresa: RR Nogueira Comercio e Representações Ltda ME. CNPJ nº 73.765.877/0001-47, Com valor total de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Dotação:
08.02.14422292038.4.4.90.52.00-100000 e
08.02.14422292038.4.4.90.52.00-126000,

Anastácio/MS, 22 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:81937767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para implantação da "casa da farinha", para tender as famílias produtoras da agricultura familiar, cadastradas nos programas sociais em Anastácio MS, de acordo com o convenio nº 23572/2014 – Processo nº 25/000668/2014. Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 11/2015 – Processo nº 026/2015
CONTRATADA: RR Nogueira Comercio e Representações Ltda. ME. CNPJ. nº 73.765.877/0001-47,
PRAZO DE VIGÊNCIA –24.04.2015 a 31.12.2015
VALOR: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação:
08.02.14422292038.4.4.90.52.00-100000 e
08.02.14422292038.4.4.90.52.00-126000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Renato Aparecido da Silva, Jane Aparecida Pedroso e Sonia José dos Santos Alviço.

Anastácio – MS, 24 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:723D886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015

OBJETO: Aquisição uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 09/2015 – Processo nº 28/2015
CONTRATADA: Silk Camiseteria Ltda ME. CNPJ nº 04.242.424/0001-13,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 17.04.2015 a 31.12.2015
VALOR: R$ 78.651,75 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Dotação: 06.01.12361202085.3390.32.00-101000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Gilzeu Miranda Pereira, Tania Mara dos Santos Lima e Terezinha Maria Cardozo de Moura

Anastácio – MS, 17 de abril de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:70F84B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 08/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Ronaldo Ângelo Ribeiro & Cia Ltda.- ME, CNPJ nº 03.513.902/0001-10, vencedora do pregão com valor total de R$ 140.750,00 (cento e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais, para um período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
08.02.14422292038.3.3.90.39.00-100000,
08.02.14422292038.3.3.90.39.00-129050 e
08.04.08244262050.3.3.90.39.00-181500, referente registro de preços para contratação de serviços fúnebres para atendimento as famílias carentes do Município de Anastácio MS.

Anastácio/MS, 27 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0BE0EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 08/2015

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para contratação de serviços fúnebres para atendimento as famílias carentes do Município de Anastácio MS, a empresa: Ronaldo Ângelo Ribeiro & Cia Ltda.- ME, CNPJ nº 03.513.902/0001-10, com valor total de R$

140.750,00 (cento e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais, para um período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
08.02.14422292038.3.3.90.39.00-100000,
08.02.14422292038.3.3.90.39.00-129050 e
08.04.08244262050.3.3.90.39.00-181500, referente.

Anastácio/MS, 27 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8DB28FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 09/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Angela Maria dos Santos Alves – ME. CNPJ nº 14.109.869/0001-83, vencedora dos itens 01 e 02, Com valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), para a empresa para um período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
06.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-115049;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129000;
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000; e
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-114000, referente *r*egistro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45 para as secretarias do Município de Anastácio MS.

Anastácio/MS, 17 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F8B00904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 09/2015

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45 para as secretarias do Município de Anastácio MS, vencedora Ângela Maria dos Santos Alves – MS CNPJ nº 14.109.869/0001-83, situada a Rua 27 de Julho, 1546, Centro, Anastácio MS. CEP 79210-000**,** Com valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil seiscentos reais)**,** para um período de 12 (doze) meses. Nas **Dotações:**
06.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-115049;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129000;
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000; e
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-11400.

Anastácio/MS, 23 de abril de 2015.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ângela Maria dos Santos Alves, Tania Mara dos Santos Lima e Terezinha Maria Cardozo de Moura

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5D634598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais e bens de consumo, para execução do ***"projeto pão quente na mesa da gente"*** de acordo com o convenio nº 24130/2014 – Processo nº 25/000587/2014. Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 10/2015 – Processo nº 025/2015
CONTRATADA: Comercial T& C Ltda. – EPP. CNPJ nº 03.527.705/0001-50,
PRAZO DE VIGÊNCIA –23.04.2015 a 31.12.2015
VALOR: R$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais)
Dotação:
08.02.14422292038.4.4.90.52.00-100000 e
08.02.14422292038.4.4.90.52.00-126000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Fernando Augusto Cortez Calux, Jane Aparecida Pedroso e Sonia José dos Santos Alviço.

Anastácio – MS, 23 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B59BC3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais e bens de consumo, para execução do ***"projeto pão quente na mesa da gente"*** de acordo com o convenio nº 24130/2014 – Processo nº 25/000587/2014. Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 10/2015 – Processo nº 025/2015
CONTRATADA: JR. Comercio e Serviços Ltda ME. CNPJ nº 13.952.054/0001-07
PRAZO DE VIGÊNCIA –23.04.2015 a 31.12.2015
VALOR: R$ 33.929,50 (trinta e três mil novecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos)
Dotação:
08.02.14422292038.4.4.90.52.00-100000 e
08.02.14422292038.4.4.90.52.00-126000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Jeferson Benites Cardoso, Jane Aparecida Pedroso e Sonia José dos Santos Alviço.

Anastácio – MS, 23 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:75E91D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais e bens de consumo, para execução do ***"projeto pão quente na mesa da gente"*** de acordo com o convenio nº 24130/2014 – Processo nº 25/000587/2014. Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 10/2015 – Processo nº 025/2015
CONTRATADA: RR Nogueira Comercio e Representações Ltda. ME. CNPJ. nº 73.765.877/0001-47,
PRAZO DE VIGÊNCIA –23.04.2015 a 31.12.2015
VALOR: R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)
Dotação:
08.02.14422292038.4.4.90.52.00-100000 e

08.02.14422292038.4.4.90.52.00-126000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Renato Aparecido da Silva, Jane Aparecida Pedroso e Sonia José dos Santos Alviço.

Anastácio – MS, 23 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:71604296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000049

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 0106/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: Francisca de Cássia M. S Santos - ME
CNPJ: 01.409.693/0001-33
Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada em serviço mecânicos, para manutenção dos veículos ônibus escolar que atende as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 08 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7C029E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000040

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Marcos Antonio Micnov - ME
CNPJ: 08.955.969/0001-28
Objeto: Refere-se a pagamento do serviços mecânicos nos veículos ônibus escolar e vans, que atendem os alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.141,70 (cinco mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.39.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 05 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7225B7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000014

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 0872014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender as escolas da rede municipal, no valor de R$: 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.085.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 05 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:648F9771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000013

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 0872014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender os centros de educação do município de Anastácio, no valor de R$: 3.505,80 (três mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação: 06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 05 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:23116B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000012

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 0872014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 14.666,08 (catorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115049
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 05 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8FEACB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000038

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 0872014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Damasceno & Damasceno Ltda
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 1.617,38 (um mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115051
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 05 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3ED7A194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000051

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 0106/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: Francisca de Cássia M. S Santos - ME
CNPJ: 01.409.693/0001-33
Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada em serviço mecânicos, para manutenção dos veículos ônibus escolar que atende as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.000,00(cinco mil reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.056.3.3.90.39.00-101000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 08 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7AD4040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO N° 039/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de drenagem de águas pluviais na Rua Padre Patricio, Vila Maior, Municipio de Anastacio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de maio de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 12 de maio de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EB295160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO N° 040/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2015.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Estádio Municipal Rosalda Paim no Município de Anastácio MS. De acordo com o Contrato de repasse nº 787739/2013.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de maio de 2015 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 12 de maio de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:50CC0DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO N° 041/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2015.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para construção de Rodoviaria intermunicipal/interestadual, no Municipio de Anastácio MS. 1ª etapa, Contrato de repasse nº 805884/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 01 de junho de 2015 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 12 de maio de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0D03F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO N° 042/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 06/2015.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação e modernização de infraestrutura esportiva, Municipio de Anastácio MS de acordo com o Contrato de repasse nº 786926/2013/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 01 de junho de 2015 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 12 de maio de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2ED4FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 005/2015 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIRETITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anastácio – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 914, de 02 de abril de 2014 e pelo Regimento Interno CMDCA, e considerando a Resolução nº. 166, de 05 de junho de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, considerando a Deliberação CEDCA/MS nº. 43, de 1º. De outubro de 2014 e ainda com base na decisão da plenária em reunião extraordinária de 05 de maio de 2015, lavrada na ata nº 156/2015, delibera *ad referendum:*

Artigo 1º. – Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá no dia 29 de maio de 2015, das 7 às 17 horas no Centro de Convenções ”Prefeito Cláudio Valério da Silva”, situado na Rua João Leite Ribeiro, s/nº, no centro de Anastácio, em frente à Secretaria Municipal de Assistência Social

Artigo 2º. – A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema **"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".**

Artigo 3º. –Fica instituída a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:
a. Conselheira Sociedade Civil – Patrícia Freitas Vargas Almeida
b. Conselheira Sociedade Civil – Rosemary Sales da Silva
c. Conselheira Sociedade Civil – Luciene Cristina da Silva
c. Conselheira Governamental – Elieli Maidana Lima Coelho
e. Conselheira Governamental – Cheila Cláudia de Souza
f. Conselheira Governamental – Leiza Inara S. A. Proença
g. Protagonismo Juvenil –
h. Protagonismo Juvenil –
i. Protagonismo Juvenil –

§ 1º. – A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§ 2º. – Compete à Comissão Organizadora: articular e mobilizar as conferências livres que deverão acontecer antes das conferências municipais.

§ 3º. – A Comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como seus colaboradores.

§ 4º. – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

§ 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio – MS, 05 de maio de 2015.

PATRÍCIA FREITAS VARGAS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anastácio
CMDCA

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3FD39820

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO DO CME/ANASTÁCIO-MS Nº 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL ARACY MOREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do parecer CME/Anastácio-MS nº 004/2014, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 01/12/2014,

DELIBERA:
Art. 1º Fica credenciado e autorizado o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL ARACY MOREIRA DOS SANTOS, localizada no Municipio de Anastácio-MS, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do ano de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação do CME/Anastácio-MS, nº 11 de 03 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretaria Municipal de Educação, entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 2014.

TÂNIA MARA DOS SANTOS LIMA
Conselheira-Presidente do CME
Anastácio

Homologo Em: 03/03/2015

JOSÉ EDSON BARBOSA DE MORAIS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1C88C08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 018415 DE 7 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
D E C R E T A
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.2030 -	Ficha: 000387	
4490510 -	Obras e Instalações	R$ 165.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 165.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.1013 -	Ficha: 000171	
4490510 -	Obras e Instalações	R$ 165.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 165.000,00

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições- em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 7 de maio de 2015

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AFA2EE88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 097/2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) IVANIR MARTINS BARBOSA GONÇALVES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **IVANIR MARTINS BARBOSA GONÇALVES**, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referência "03", lotado(a) na **SEC. MUN. DE FAZENDA** com vencimentos integrais, a partir de 24 de abril de 2015 e término em 08 de maio de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01157P.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 12/05/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:1C866F63

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 098/2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) LEDA MARA OLIVEIRA GARCEZ."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LEDA MARA OLIVEIRA GARCEZ**, efetivo(a) no cargo de AUX. DE ENSINO, referência "03", lotado(a) na **SEC. MUN. DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de 01 de maio de 2015 e término em 19 de junho de 2015, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.01159P.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 12/05/2015.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:A53B4448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 334/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.

"Plano de Ação do cofinanciamento do FEAS-2015",

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizado em 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Plano de Ação do cofinanciamento do FEAS - 2015, ",**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 13 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:1B79DBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 343/CMAS /2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.

Resolução CMAS 343 /2015.

"Prestação de Contas do Cofinanciamento 2014".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizado em 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **Prestação de Contas do Cofinanciamento do FEAS 2014",**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 13 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:61C81D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 337/CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 337/2015.

"Aprova a composição CMAS/2015/ /2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, resultado da plenária de Assembleia geral realizada em 24 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS através da aprova a composição dos membros do CMAS, eleito pela sociedade civil e os membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, Nomeados através do Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.representantes das entidades titular Deusdete Queiroz Souza - representante Albergue Noturno suplente - Ariany Alves de Queiroz representante trabalhadores da área titular - Heloise Cleonice Emanuelle Pereira Freitas - Repres. Albergue Noturno suplente Renata Fernandes Costa d Paula - representante Lar Vicente Marques, usuários de serviços titular Ângela Aparecida Soares de Aguilar, suplente Regina Ferreira da Silva, sociedade civil titular Leonardo Sousa, Instituto Dom Afonso Maria Fusco, suplente, Bruna Felix Martins Representante APAE representantes

governamentais. Secretaria saúde titular Aline Jampani Giacometti, Suplente – Janete de Oliveira Almeida secretaria Fazenda titular ,Marcelo Fiori Maia Suplente - Gabriel Soares da Silva secretaria educação titular Josigerk de Almeida Lima suplente Regina Sylvia de Almeida Lima secretaria Assistência Social titular, Analice Gonçalves Domingos suplente Tereza Raquel da Silva Nascimento,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 09 de Março de 2015.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA .
Presidente da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:C477A808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 338/ CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.

Resolução CMAS 338 /2015.

"Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, inicio 11 de maio de 2015, a 11 maio 2016".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, o resultado da plenária realizado em 11 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a formação da diretoria executiva do CMAS assim constituída:
Presidente; Heloise Cleonice Emanuelle Pereira Freitas,
Vice-presidente; Deusdete Queiroz Souza.
Secretaria do CMAS; Ângela Aparecida Soares de Aguilar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 11 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:D7E26D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 339/CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.

Resolução CMAS 339 /2015.

"Analisar Planejamento Integrado PBF-2015/MS"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, o resultado da plenária realizado em 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Planejamento Integrado do Programa Bolsa Família - PBF-2015/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 13 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:5AFF62D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 340/CMAS-2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.

Resolução CMAS 340 /2015.

"Plano de Ação do cofinanciamento do FEAS-2015 "

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, o resultado da plenária realizado em 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Plano de Ação do cofinanciamento do FEAS-2015,
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 13 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:02722874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 341/CMAS - 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.

Resolução CMAS 341 /2015.

"Prestação de Contas do cofinanciamento do SUAS/ Demonstrativo Analítico Fisco Financeiro do SUAS/2014"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, o resultado da plenária realizado em 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **Prestação de Contas do cofinanciamento do SUAS/ Demonstrativo Analítico Fisco Financeiro do SUAS/2014."**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 13 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:377D144F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 342/CMAS - 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.

Resolução CMAS 342 /2015.

"Planejamento das ações do Índice de Gestão Descentralizada do Suas –IGD/SUAS-2015",

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, o resultado da plenária realizado em 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **Planejamento das ações do Índice de Gestão Descentralizada do Suas –IGD/SUAS-2015".**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 13 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:459C0F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 343/CMAS - 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.

Resolução CMAS 343 /2015.

"Prestação de Contas do Cofinanciamento 2014".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizado em 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **Prestação de Contas do Cofinanciamento do FEAS 2014",**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 13 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:CEBAFF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 344/CMAS - 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA.

Resolução CMAS 344 /2015.

"Plano de Ação do cofinanciamento do FEAS-2015",

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 037 de 2015 de 07 de maio de 2015.;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizado em 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Plano de Ação do cofinanciamento do FEAS - 2015, ",**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 13 de Maio de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:4B650D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 001/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 817 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: Carolina Mas Cardoso Franco
Endereço do imóvel: Alameda Amor-Perfeito, 3.061, Jardim das Flores, Quadra A, Lote 06.
Descrição fato que constitui a infração: Utilização da via pública para depósito de materiais de construção.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 24 horas, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 13 de maio de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributário

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:0D26BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 002/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 459 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: Iramar Moreira de Souza
Endereço do imóvel: Rua Acre, 1.313, Chácara Boa Vista, Quadra 23, Lote 04.
Descrição fato que constitui a infração: Terreno sem a devida limpeza e conservação.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 10 dias, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 13 de maio de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:340F0CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 003/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 640 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: Ivanildo Rodrigues de Oliveira
Endereço do imóvel: Rua Cumbica, 2.157, Jardim Aeroporto, Quadra 14, Lote 11.
Descrição fato que constitui a infração: Terreno sem a devida limpeza e conservação.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 10 dias, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 13 de maio de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:429F7070

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO
EDITAL 004/2015/SMO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 563 / 2015
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Nome: Mauro Morii Junior
Endereço do imóvel: Rua Mato Grosso do Sul, 4.286, Jardim Morumbi, Quadra 10, Lote 11.
Descrição fato que constitui a infração: Terreno sem a devida limpeza e conservação.
Base Legal: Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 65, 66, 67, 68, 83, 97, 185, 186, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, da Lei Complementar Municipal n. 054/2014.

Pelo presente, fica a pessoa acima qualificada intimada a regularizar a infração assinalada, no **prazo de 10 dias, a partir da ciência deste.** Cumpridas as exigências feitas, se for o caso, não haverá imposição de penalidade, todavia, a falta de cumprimento desta notificação no prazo estabelecido sujeita o infrator às penas cominadas na Legislação Municipal vigente, de 25 UFMAT, valendo esta intimação como início do procedimento fiscal.

Aparecida do Taboado-MS, 13 de maio de 2015.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Fiscal Tributária

Publicado por:
Flavia Alves Rodrigues
Código Identificador:4DCA8139

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2015

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.480.838/0002-85.
OBJETO Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 805710/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I. nº 005/2015, Processo n° 030/2015 e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015.
RECURSO As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09. 09. 1.053 4.4.90.52.99.00.00.00 e com recursos oriundos do contrato de repasse n.º 805710/2014/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Batayporã-MS.
VALOR R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA A vigência do contrato será 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 07 de maio de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2BA04846

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 027/2015, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 805710/2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I. nº 010/2015, Processo n° 044/2015. O Edital poderá ser solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 29/05/2015 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 13 de maio de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:92ED9D3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE, 28 DE ABRIL DE 2015.

LTERA SOBRE DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº35, DE 01 DE ABRIL DE 2013, SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DE BONITO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005 criou o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT;

Considerando a necessidade de instruir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI junto ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, atendendo ao disposto no diploma legal mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

I- (1) Integrante e respectivo suplente com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: kilkiner Vargas de Oliveira (Bacharel em Administração);
Suplente: Sônia MariaTeixeira (Educadora);

II- (1) Representante e respectivo suplente servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Lázaro Júnior Chink Moreira de Lima;
Suplente: Robson Brum Obando;

III- (1) Representante e respectivo suplente de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito (Associação de Taxistas):

Titular: Orlando Ferreira de Castro;
Suplente: Sergio DEmozzi;

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será presidida pelo administrador Kilkiner Vargas de Oliveira e na sua ausência pela Educadora Sônia Maria Teixeira.

Art. 3º. Os membros nomeados para compor a junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI terão o mandato de 02 (dois) anos, contados da data da presente nomeação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 065, de 06 de julho de 2005.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:6BE827A0

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS,Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convida Vossa Senhoria, para**AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do exercício de 2016.

Contamos com sua presença

Data: 18 de Maio de 2015
Horário: 17 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - centro

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C526C9A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 29 DE ABRIL DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1372 de 16 de Abril de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos Provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.039-449052 Equipamentos E Material Permanente 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

29 DE ABRIL DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0EFED9B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 12 DE MAIO DE 2.015.

Dispõe sobre reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Camapuã-MS e dá outras providências.

O **Vereador Humberto Bogarim Mantenense, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição salarial no percentual de 07% (sete por cento), aos funcionários efetivos, constantes do ANEXO I - TABELA 2 – DO GRUPO OCUPACIONAL II, da Resolução nº. 030/2012 de 04 de dezembro de 2.012, do quadro permanente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, que passa a fazer parte desta Resolução, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com abrangência aos funcionários aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reposição salarial no percentual de 07% (sete por cento), aos funcionários Comissionados, constantes do ANEXO I – TABELA 1 – DO GRUPO OCUPACIONAL I, da Resolução nº. 030/2012 de 04 de dezembro de 2.012, do quadro permanente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, que passa a fazer parte desta Resolução, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 de maio de 2.015.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:CA5B274A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 12 DE MAIO DE 2.015.

Altera dispositivos da Resolução nº. 014 de 31 de maio de 2.011 e dá outras providências.

O **Vereador Humberto Bogarim Mantenense**, **Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã-MS **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Poder Legislativo fica autorizado a integrar junto ao Poder Executivo Municipal ao convênio com a CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar atendimento médico-hospitalar e odontológico aos servidores municipais, que por opção vierem a manifestar interesse em aderir ao Programa, autorizando expressamente ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã a proceder aos referidos descontos em folha de pagamento.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a dar a parcela de contribuição patronal no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado junto a CASSEMS (valor contratado é de 15% (quinze por cento) sobre o salário do servidor público da Câmara Municipal de Camapuã-MS) que vier a aderir ao Plano de Assistência a Saúde.

Art. 3º - As despesas desta Resolução correrão à conta dos orçamentos vigentes e futuros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 de maio de 2.015.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:132B1BF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 369/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo efetivo de Assistente de Administração, ocupado pelo servidor Elias Clecir de Souza Junior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, ocupado pelo servidor ELIAS CLECIR DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1917-1, a partir de 05 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2015.

Camapuã-MS, 06 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFC0FAA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 379/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Insalubridade ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 4694-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de março de 2015, conforme Processo nº 007046/2015, de 07/04/2015.

Camapuã-MS, 15 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:740D2088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2015
Processo Licitatório nº 073/2015
Pregão Presencial nº 028/2015
Eu, *Marcelo Pimentel Duailibi*, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é aquisição de Veículo 0 Km, para transportar merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resultou **DESERTO**.

Camapuã – MS, 13 de MAIO de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1494B391

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 006/2015

O Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 54/2015 **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, com fundamento no item 6, do Edital nº 001/2015, local e horário de realização das provas escritas, a saber:

DATA: 17.05.2015 (Domingo)
HORÁRIO: 8h00
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS
ENDEREÇO: Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 800, Jardim Ipê, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.

CARGOS:

Advogado	Assistente Social
Contador	Controlador Municipal
Enfermeiro	Engenheiro Agrônomo
Farmacêutico	Médico
Médico Veterinário	Nutricionista
Psicólogo	Supervisor de Licitações e Contratos
Técnico em Contabilidade	Técnico em Radiologia

DATA: 17.05.2015 (Domingo)
HORÁRIO: 8h00
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ENDEREÇO: Rua Clemêncio Antunes, nº 1.78500, Vila Nova, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.

CARGOS:

Professor – Anos Iniciais (Área Indígena)	Professor – Artes (Área Indígena)
Professor – Ciências (Área Indígena)	Professor – Educação Física (Área Indígena)
Professor – Educação Infantil	Professor – Língua Materna (Área Indígena)
Professor – Língua Portuguesa (área Indígena)	

DATA: 17.05.2015 (Domingo)
HORÁRIO: 8h00
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL RUY ESPÍNDOLA
ENDEREÇO: Rua Emílio Canan, nº 872, Tremembé, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.

CARGOS:

Agente Comunitário de Saúde	Agente de Controle de Endemias
Agente de Fiscalização	Assistente Administrativo
Assistente Administrativo (Área Indígena)	Auxiliar de Saúde Bucal
Técnico em Enfermagem	Técnico em Informática

DATA: 17.05.2015 (Domingo)
HORÁRIO: 13h15min
LOCAL: ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS
ENDEREÇO: Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 800, Jardim Ipê, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.

CARGOS:

Agente Administrativo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Cozinheira	Cozinheira (Área Indígena)
Inspetor de Alunos (Área Indígena)	Motorista de Transporte Escolar
Operador de Máquinas Pesadas	Vigia (Área Indígena)

DATA: 17.05.2015 (Domingo)
HORÁRIO: 13h15min
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ENDEREÇO: Rua Clemêncio Antunes, nº 1.78500, Vila Nova, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.

CARGOS:

Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais (Área Indígena)

Os candidatos deverão comparecer no local pré-determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento original de identidade conforme preconiza o subitem 4.16 do Edital 001/2014, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de maio de 2015.

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Presidente

LUÍS ALBERTO ESPÍNDOLA ALENCAR
Membro

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4690786A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI – EPP.
CNPJ Nº 19.585.092/0001-47.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS - CONTRATO DE REPASSE Nº. 806444/2014/MCIDADES/CAIXA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
VALOR: R$ 508.989,04 (QUINHENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.·.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.782.0701.1107.0000 – OPERACIONALIZ. E PAVIMENT. ASFALSTICA E DRENAG. DE VIAS PUBL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 11 DE MAIO DE 2015.

ASSINAM: EDER ALBEERTO AREVALO – SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.
DECRETO Nº 010/2014.
LETICIA DE CARVALHO TEOLI, CPF 022.953.011-73.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2878E8E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ/MF SOB N.º 61.600.839/0001-55
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/2013.
VALOR: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II E § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE MESES), A PATIR DE 24/04/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 24 DE ABRIL DE 2015.
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, CPF: 588.675.381-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:54A7E0AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2014.
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
CONTRATADO: MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2014.
SUPRESSÃO DE VALOR: FICA SUPRIMIDO O MONTANTE DE R$ 29.238,75 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) DO PRESENTE CONTRATO, SENDO A SUPRESSÃO MENSAL NO MONTANTE DE 3.248,75 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS. FICANDO A PARTIR DA DATA DE 03/05/2015 ATÉ 03.02.2016, O VALOR MENSAL ESTABELECIDO EM R$ 9.746,25 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, § 1º, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
ASSINAM: PELA CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
PELO CONTRATADO: JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 30 DE ABRIL DE 2015.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3095E64E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 850/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES DE ARTE E CULTURA

FORNECEDOR: EDER FERNANDES NERY

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2087 Fundo Estadual de Assistência Social
Elemento Orçamentário: 04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.00.0.182 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR:R$6.300,00 (Seis Mil, Trezentos Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 4 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:2175048E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 922/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ORIENTAÇÃO

FORNECEDOR: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL SS LTDA EPP.

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário: 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR:R$ 7.900,00 (Sete Mil, Novecentos Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 4 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:694FBFBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 613/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGEM

FORNECEDOR : HOTEL ROYAL LTDA -ME

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
Elemento Orçamentário:
06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR:R$6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 5 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:82EE1156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-A/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 859/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

FORNECEDOR : WAGNER LOPES DOS SANTOS -EPP

Secretaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2090 Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente
Elemento Orçamentário:
08.001-21.122.0012.2090-3.3.90.30.00.0.100 - Material de Consumo

VALOR:R$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 29 de Abril de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:99C323A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 903/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EQUIPE DE ENFERMAGEM.

FORNECEDOR: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.102 - Material de Consumo

VALOR:R$ 9.813,12 (Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Doze Centavos.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 5 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:F7A49733

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 720/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVA JATO

FORNECEDOR: GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES - SECET
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
005 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA
Projeto/Atividade: 2016 Transporte Escolar
2078 Manutenção do Ensino Infantil - 40%
Elemento Orçamentário: 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.00.0.101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.005-12.365.0005.2078-3.3.90.39.00.0.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR:R$ 5.700,00 (Cinco Mil, Setecentos Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 5 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:A090B5BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 958/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA PROJETOS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM.

FORNECEDOR: POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR:R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 6 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:1A9C2A7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 572/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÉDICO ORTOPEDISTA

FORNECEDOR : ORTOCENTRO CLINICA DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA -ME

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2036 Manutenção do Laboratório
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2036-3.3.90.39.00.0.102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR:R$ 7.200,00 (Sete Mil, Duzentos Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 4 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:9A560720

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 943/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMBIO

FORNECEDOR : AUTO PEÇAS E MECANICA FIGUEIRA LTDA - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 005 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA
Projeto/Atividade: 2079 Manutenção do Ensino Fundamental - 40%
Elemento Orçamentário:
05.005-12.361.0005.2079-3.3.90.30.00.0.119 - Material de Consumo

VALOR:R$3.500,00 (Três Mil, Quinhentos Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 6 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:ABFA8292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 893/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

FORNECEDOR: EUZI FURTADO ALVES - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2015 Manutenção de Ensino Infantil
Elemento Orçamentário:
05.001-12.365.0005.2015-3.3.90.30.00.0.101 - Material de Consumo

VALOR:R$2.264,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 7 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:6954B04A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 929/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA

FORNECEDOR: MADEIREIRA COSTA RICA LTDA-EPP

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2010 Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Elemento Orçamentário:
07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.180 - Material de Consumo

VALOR:R$ 4.702,50 (Quatro Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 7 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:2791712B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 1010/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA CAMINHONETE RANGER PLACA HQH 8118.

FORNECEDOR: D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2010 Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Elemento Orçamentário:
07.001-26.782.0004.2010-3.3.90.30.00.0.180 - Material de Consumo

VALOR:R$ 2.188,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 11 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:90409A47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 1423/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE E DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

FORNECEDOR : JOSÉ GERALDO SISCAR

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Orçamentário:
04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.36.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: R$ 7.900,00 (Sete Mil, Novecentos Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 11 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:FBE7E85D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 598/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 175 PACOTES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES.

FORNECEDOR: ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.32.00.0.131 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 3.491,25 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 11 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:FF0DC844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 938/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA

FORNECEDOR : ALEXANDRE ZAMBONI - ME

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário:
02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 12 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:58590C38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1095/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO

FORNECEDOR : L.B. DA SILVA -ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1011 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública
Elemento Orçamentário:
07.001-15.451.0004.1011-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR:R$ 5.500,00 (Cinco Mil, Quinhentos Reais.)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 13 de Maio de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:097DEDEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE DISPENSA N. 64/2015

PROCESSO N. 850/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E EDER FERNANDES NERY.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de arte e cultura para os beneficiários do Centro de Referência (CRAS) as aulas serão realizadas durante três vezes por semana, por um período de três meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.08.244.0011.2087.3.3.90.39.00.0.182.
VALOR R$ 6.300(seis mil e trezentos reais)
PRAZO: 04/08/2015
ASSINAM: CONTRATO N. 24/2015 – ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN PREFEITO MUNICIPAL E EDER FERNANDES NERY.
DATA: 04/05/2015.

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:9372D1FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 808/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Elaboração de projetos complementares, parecer técnico sobre a situação da obra existente e ações para a conclusão da Creche Pró-infância tipo C.
DATA DE REALIZAÇÃO: 01/06/2015.
HORÁRIO: 14h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Telefone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 14 de Maio de 2015.

EDER PEREIRA BRUNO
Presidente

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:F77D6607

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

"Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Iguatemi e dá outras providências".

O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência do Município de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.307/2005, publicada em 16 de Dezembro de 2005, resolve:

Artigo 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a finalidade de buscar a construção coletiva e o envolvimento de todos os cidadãos iguatemienses no processo de implementação de políticas públicas alicerçadas nos objetivos e princípios da Convenção.

Artigo 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no Município no dia 27 de Junho de 2012, às 12h30, no auditório da Câmara Municipal de Iguatemi-MS.

"Artigo 3º - O evento terá como tema geral: ¨ Os Desafios na Implementaçao da política da pessoa com deficiência: transversalidade como radicalidade dos Direitos humanos"**, que será discutido em 3 eixos:**

Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá Delegados para participarem na IV Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê O Conselho Estadual da Pessoa com de Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS, garantindo a paridade entre Og's e ONG's.

Artigo 5º - Os Delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do Município para participarem da IV Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado ao Conselho Municipal da Pessoa com de Deficiência para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 05 de maio de 2015.

EDUARDO GONÇALVES VILHALBA
Presidente
Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:84CE136B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2015
Processo nº 064/2015
CARTA CONVITE Nº 011/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa RAMOS & ROZÃO LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Medalhas e Troféus, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, desta Prefeitura de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I que é parte integrante deste Convite.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-27.812.0809-2029-3.3.90.30.00-0.10.000-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 41.717,95 (quarenta e um mil e setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 05/05/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 05/05/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Cezar Augusto Rozão, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D2F27C87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 074/2015
MODALIDADE/Nº: CC Nº 012/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, para a máquina Pá Carregadeira New Holland W130 ano 2010, pertencente à Frota de máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura desta Prefeitura de Iguatemi-MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I.

Vencedor(es): BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 17.023,41 (dezessete mil e vinte e três reais e quarenta e um centavos);

Iguatemi/MS, 13 de maio de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 13 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F3D01BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 002/2015 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída pelo Decreto nº 1.261/2015, através de sua Presidenta Sra. Maria Olavinda de Sousa, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a relação dos inscritos no Processo Seletivo nº 001/2015, conforme segue:

ORDEM	NOME
001	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
002	ADRIANE GONÇALVES
003	AGDA DOS REIS CANDIDO
004	AGUINALDO MEDINA PEIXOTO
005	ALAICE GONÇALVES SOUSA
006	ALCENIR DO AMARAL FREITAS
007	ALINE DA SILVEIRA BENITES
008	ALINE MOISES DE CAMARGO
009	ALINE RODRIGUES COUTINHO
010	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS

011	ANA CARLA DOS SANTOS SOARES
012	ANA MARIA DA ROSA ACOSTA
013	ANA PAULA COMIM BARROS
014	ANA PAULA COSTA LOPES
015	ANDIARA CAMPOS QUEIROZ
016	ANDREIA MARCELINA DA SILVA VICENTE
017	APOLONIA QUINTANA CANTEIRO
018	BEATRIZ CRUZ COUTINHO
019	BENHUR DA SILVA BRITO
020	BRUNA LUIZA SKREPKA
021	CAMILA BADZIAK
022	CAMILA BENGUELINE ALVES SANCHES
023	CAMILA JULIANE DOS SANTOS NINELLO
024	CARLA REGINA DA SILVA PEREIRA
025	CELIA INEZ GONÇALVEZ
026	CELIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
027	CINTIA APARECIDA MANCINI
028	CIRILO MEDINA ALONSO
029	CLARENI SANTIN
030	CLARICE MARTINS TELLES
031	CLAUDIA BARBIERI
032	CLAUDICÉIA APARECIDA DE SOUZA
033	CLEBER VIEIRA DA SILVA
034	CONCEIÇÃO GONÇALVES
035	CYNTIA LOPES DE LIMA
036	DAIANE LOPES CUCAROLLI DE PAULA
037	DAILZA DE FATIMA MARTINS
038	DARLENE GONÇALVES
039	DAYANI DE OLIVEIRA JACINTO
040	DEBORA DOS SANTOS BRITO
041	DEBORA LIMA BORGES
042	DEBORA OLIVEIRA RAMIREZ
043	DEBORA PEREIRA SADLOWSKI
044	DENIZE ALVIM DE LIMA
045	DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA
046	DIRCE STRIEDER ROBERTO
047	DOMINGAS APARECIDA GONÇALVES RUBITALTI
048	DOUGLAS OBIS CALZAVARA
049	EDECI FATIMA BERTOLINI
050	EDGAR DA SILVA DE SOUZA
051	EDILETE PEIXOTO CARNESELLA
052	EDNEIA DOS SANTOS MEDEIROS
053	EDSON SILVA FERREIRA
054	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS REIS
055	ELAINE APARECIDA VIEIRA
056	ELANE FERREIRA DOS SANTOS
057	ELBERT GUSTAVO ORTIZ DA SILVA
058	ELEANDRO JURIATTI LOREIRO
059	ELINTON MENDONÇA DA SILVA DE MEIRELES
060	ELIZANE DA SILVA FERREIRA
061	ELLEHEM DA SILVA
062	ELLEN CAROLINE CHAVES
063	ELOIDA DA SILVA WALOSZEK
064	ENIO LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS
065	ERICA TELES JULIO
066	ERIKA APARECIDA VIEIRA
067	FABIELE NUNES FERNANDES
068	FERNANDA ALVES DA SILVA
069	GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA
070	GEISSY KELLY CRUZ D'AVILA
071	GESSIANE FRANCIELI FLORES VIEIRA
072	GÉSSICA DE SOUZA AZERÊDO
073	GESSICA FLORES VIEIRA
074	GILMARA PEREIRA PINTO
075	GILZISARA SILVA E SANTOS
076	GIOVANE VERBINNEN DE OLIVEIRA
077	GISELI RAQUEL DOS SANTOS
078	GISELI SIVA DE LIRA
079	GISLAINE BENITES BOGARIN
080	GLAUCIO PEREIRA GOMES
081	HELEN ESSY NOGUEIRA
082	ILMA PEREIRA CARDOSO
083	INGER ROBERTA DE PINHO TRINDADE
084	IRIA DE MATTOS SOARES
085	ITAMAR ROCHA GONÇALVES
086	IVANETE LOPES DE SOUZA
087	JACKELINE ACOSTA DA SILVA
088	JAKELINE MARIA GONÇALVES
089	JANAINA LIMA SILVA
090	JEISIANE DE PAULA SANTOS
091	JÉSSICA ADRIELI SCHOTT
092	JESSICA SUEIDI CAETANO MOURA
093	JISNEY SANTANA BATISTA DE OLIVEIRA
094	JOÃO CARLOS DO SACRAMENTO NOGUEIRA
095	JOICE APARECIDA NETO
096	JOSÉ SERGIO FERNANDES
097	JOSIANE NOGUEIRA DO ORIENTE
098	JOSIMARA DENIS FERNANDES
099	JOVELINA FERNANDES MACHADO
100	JULIANA SILVA
101	KARINA LOPES CUCAROLLI
102	KATIA RAYANE LOURENÇO NASCIMENTO
103	KATRIELEN BENITES
104	KELLY JAIANE CASTILHO DA SILVA
105	KELLYN VALENZUELA DOS SANTOS
106	LAIS DIAS GOMES
107	LARISSA NAYARA SILVA QUINHONES
108	LARISSA REIS DE AVILA
109	LAUDISEIA MARTINS AVILA
110	LAURA BEATRIZ DA SILVA
111	LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA
112	LEONARDO VINICIUS DA SILVA FERREIRA COSTA
113	LETICIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
114	LIAMARA GUERREIRO CELESTINO
115	LIDIA GOMES DA SILVA
116	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS
117	LOANDA NAIARA RIBOLDI DIAS
118	LUCIA REGINA DA COSTA BOLONHINI
119	LUCIANA GOMES DA SILVA
120	LUCIANA MARIA DOS SANTOS
121	LUCILDA LOPES
122	LUCIMAR DE SOUZA
123	LUIS RICARDO DE SOUZA ARAUJO
124	LUIZ EDUARDO ADRIANO BENITES
125	LUZIA PEREIRA PANIAGUA
126	MAGDA MARCELLY ANTUNES
127	MARA DA SILVA ADRIANO BENITES
128	MARCILENE CANHETE FRANCISCO
129	MARCILENE KOCHANOVSKI
130	MARCOS JULIO
131	MARIA APARECIDA DA SILVA
132	MARIA DA CONCEIÇAO GALVAO BARRETO
133	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO
134	MARIA PADILHA DOS REIS CANDIDO ROLON
135	MARIA ROSA DA FONSECA
136	MARIELE REINOÇO BUBANS
137	MARILENE ORTIZ CAVALHEIRO
138	MARINA FERNANDE SAMURIO
139	MARINES MARQUES DA SILVA
140	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS CARMINHOLA
141	MARTA ROSA DOS SANTOS ANDREIA
142	MAYARA PRISCILA ROCHA NOGUEIRA
143	MICHELI APARECIDA VASCONCELOS
144	MILENE CRISTINA SPANAMBERG
145	MONIELE DA CRUZ CHAGAS
146	NAJARA ESPINDOLA FERREIRA
147	NELCI PEREIRA ACOSTA BRANCO
148	NEUZA OBIS CALZAVARA
149	PATRICIA DE SÁ BARBOSA
150	PATRICIA PEREIRA DA SILVA
151	PEDRINHO LIMA DO AMARAL
152	PEDRO RICARDO SILVA ARCE GOMES
153	RAFAEL JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA
154	RAIANE LIMA DOS SANTOS
155	RAMONA GRAZIELE PEIXOTO ALMEIDA
156	REGIANE D´AVILA DA CRUZ
157	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS
158	ROSANGELA BORGES DE PAULA
159	ROSANGELA JOSE DA SILVA
160	ROSANGELA SILVEIRA
161	ROSANI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
162	ROSANIA LIMA DA SILVA
163	ROSELI BENITES OLMEDO
164	ROSELI PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
165	ROSELI SILVEIRA
166	ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI
167	ROSICLER D´AVILA DA CRUZ
168	ROSILENE DE SÁ DA SILVA
169	ROSINEIA BORGES RIGO
170	ROSINETE MENDES MACHADO
171	SAMALIA CAMILA DA SILVA
172	SAULO NOGUEIRA
173	SHIRLEY PRISCILA FERREIRA DE AGUIAR
174	SIDNEIA FERNANDES
175	SILMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA
176	SIRLENE BELON
177	SIRLENE DE FATIMA ALVES VELOSO
178	SOLANGE DA CRUZ ROSA
179	SONIA MARIA DE PAULA MOREIRA
180	STÉFANNY DA SILVA VIEIRA
181	SUZETE CRISTINA BES
182	TAILA GRABIELI CELESTINO ALVES
183	TALITA MARIA DE LIMA CAETANO
184	TATIANA DOMINGUES COIMBRA
185	TATIANE SABATINE RODRIGUES
186	TATIELE LOPES DOS SANTOS
187	THALINY OLIVEIRA COELHO
188	THAYRINE MAYARA DA SILVA SOUZA
189	THIAGO BENTO DE PAULA
190	VANESSA NEINELLO DO AMARAL

191	VANESSA SOUZA POMPEU
192	WANNA MARIA DE LIMA DIAS
193	WESLLEY TORRES VIEIRA
194	WILLIAN JOSE GRACIANO
195	WILLIAN RICHARD ORTIZ DA SILVA
196	WILZA REGILENE ABREU ALVES
197	YASMIN GONÇALVES
198	ZAINE PEREIRA DE NORONHA
199	ZENILDA ANGELO DE ARAUJO
200	ZORIANA LOPES PEREIRA

Iguatemi-MS, 13 de maio de 2015.

MARIA OLAVINDA DE SOUSA
Presidenta da Comissão Organizadora
Decreto Nº 1.261/2015

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:906A8227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 083/2015

"APLICA PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas da Lei Complementar nº 022/2005 e,

Considerando o que consta do Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 156/2014,

R E S O L V E :

I - Aplicar pena de demissão ao servidor **Arino Rosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Manutenção, Matrícula nº 1989-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar desta data, por abandono de cargo, no forma do disposto no art. 125, II, c/c art. 130, ambos da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS MAIO DO ANO DE DOIS MIL QUINZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A6609598

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AVISO

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS JUNTO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015/PMJ-SEAPLANDE/SMS/SMAS/SEMEJ/SEDAMA/SEINF/ SEMF

O Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município bem como a Constituição Estadual e Federal, e considerando a não interposição de recursos no prazo estabelecido, HOMOLOGA , o Resultado e Classificação Final dos inscritos, constantes do Anexo I deste Edital, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/ 2015/ PMJ-SEAPLANDE/ SMS/ SMAS/ SEMEJ/ SEDAMA/ SEINF/ SEMF, para a Contratação Temporária de servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas especificas do Município de Japorã-MS; nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, Decreto Municipal nº 982/2015 e do presente Edital.

Japorã/MS, 14 de Maio de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/ 2015/ PMJ - SEAPLANDE/ SMS/ SMAS/ SEMEJ/ SEDAMA/ SEINF/ SEMF
CARGO: ADM - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
ANDRÉ RODRIGUES LOPES	24	27	40	91	1º
SIMONE DOS SANTOS	27	30	32	89	2º
SONIA NARA PESTANA	27	24	36	87	3º
EDLENE DE SOUZA	27	27	32	86	4º
HUGO ROGER DE OLIVEIRA	24	22	40	86	5º
THIAGO SANDRINO SAMPAIO	24	30	32	86	6º
SANDRA FLEITA GERVIN	24	24	36	84	7º
JOICE MÁXIMO FRANCISCO	21	27	36	84	8º
JEONES ROGERS SAMBATTI	24	24	36	84	9º
JOÃO VITOR COUTINHO MARTINS	24	27	32	83	10º
VALERIA ARGENTÃO DOS SANTOS	24	27	32	83	11º
KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	18	27	36	81	12º
GRACIELI FRANCISCA DOS SANTOS	15	30	36	81	13º
FRANCIELE DE LURDES M. DO NASCIMENTO	24	24	32	80	14º
JOSIELI DOS SANTOS	24	24	32	80	15º
GEOVANA DE SOUZA LIMA CORREIA	24	24	32	80	16º
CECILIA APARECIDA G. DOS SANTOS	21	18	40	79	17º
JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ	21	18	40	79	18º
ELOANA AMÉRICO DE OLIVEIRA	24	18	36	78	19º
GEAN LIMA MAXIMO	27	18	32	77	20º
EMERSON ELENO DE SOUZA	12	24	40	76	21º
JEAN CARLOS TEODORO	24	24	24	72	22º
EDER DE OLIVEIRA NALA	12	30	28	70	23º
ANGELICA LIMA DA SILVA	15	15	36	66	24º
THAIS GOMES	15	12	36	63	25º
VERONICA VIEIRA DA SILVA	21	18	24	63	26º
MAYARA CRISTINA NEVES ABEL	9	21	32	62	27º
FRANCIELI SAMPAIO DA LUZ	9	24	28	61	28º
MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ	15	18	28	61	29º
CELENE MIRANDA SAMPAIO	9	18	32	59	30º
BRUNO IZIDORO SENS	9	21	28	58	31º
LEILA CRISTINE KOENIG	15	15	28	58	32º
KEILA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	9	18	20	57	33º
ROSELI ANJOS GONÇALVES	12	21	24	57	34º
ROSANGELA V. DOS ANJOS GONÇALVES	12	24	20	56	35º
ANA PAULA ABEL	12	15	28	55	36º
CLEBERTON SENHORELI FLAUZINE	12	27	16	55	37º
GISELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18	9	28	55	38º
MONICA FERNANDA MARTINS DO VALE	9	18	28	55	39º
MARINA CARDOSO OLIVEIRA	12	18	24	54	40º
DIEGO SANDRINO SAMPAIO	9	21	24	54	41º
ANDRESSA OLIVEIRA RIBEIRO	9	15	28	52	42º
EMANUELY COUTINHO HOLLANDINI	12	9	28	49	43º
CAMILA FERREIRA DA SILVA	6	6	36	48	44º
BRUNO ABEL SCHULTZ	12	15	20	47	45º
CAROLINY REIS BURAK	12	18	16	46	46º
ÉVERTON BENTO BERNANDES	3	15	28	46	47º
ROMARIO SULIANO DOS SANTOS	3	21	20	44	48º
RODRIGO SULIANO DOS SANTOS	9	15	16	40	49º
ANGELICA DE ALMEIDA RODRIGUES	0	15	20	35	50º
BRUNA CAROLINE DE SOUZA BOVA	AUSENTE				Descl.
ELIS REGINA GONÇALVES	AUSENTE				Descl.
FRANCIELI DOS SANTOS CANGUSSU	AUSENTE				Descl.
GISLAINE ROCHA ARAUJO	AUSENTE				Descl.
JEAN CARLOS OLIVEIRA LUIZ	AUSENTE				Descl.
JUCILAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE				Descl.
KATIUSCIA TIMARI KOBAYASHI TEIXEIRA	AUSENTE				Descl.
MIRIAN LARISSA ALVES DA SILVA	AUSENTE				Descl.

RODRIGO DOS REIS RAMOS	AUSENTE	Descl.
SIMONI MARIA GABRIEL	AUSENTE	Descl.
WELLISON ALAN DE SOUZA FLORIDO	AUSENTE	Descl.

CARGO: ADM - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NIVEL MÉDIO - ALDEIA PORTO LINDO

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
NEIVA GOBE COSTA RODRIGUES	24	24	32	80	1º
BEATRIZ CACERES NUNES	18	30	28	76	2º
ZILMARA VERA BARBOSA	12	27	36	75	3º
CLEONICE MARTINS CACERES	18	24	32	74	4º
ONESIMO SARATE BRUM	15	24	32	71	5º
JADIEL ROCHA	15	21	32	68	6º
DEBORA RIQUELME	12	27	32	67	7º
BEJAMIR AVILA MARTINS	15	21	28	64	8º
OSMAR VILHARVA	9	18	36	63	9º
GEFERSON MARTINS	12	24	20	56	10º
JADSON ROCHA	18	12	24	54	11º
NOELI CACERES	15	15	24	54	12º
ZULEIDE VERA BENITES	15	12	20	47	13º
DAIANE OLIVEIRA	12	12	16	40	14º
CRISPINA MOREIRA CACERES	9	12	16	37	15º
GIDEON CACERES	6	6	24	36	16º
JOISE LOPES	15	12	4	31	17º
JUVENIL SAMANIEGO	9	12	8	29	18º
CLEICIANE RAMIRES	6	6	12	24	19º
EDNA GOMES	3	6	12	21	20º
SANDRA LOPES	0	0	0	0	Descl.
JONAS AJALA MIELNIK	AUSENTE				Descl.
MARLEI GODOI	AUSENTE				Descl.

CARGO: ADM - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NÍVEL FUNDAMENTAL

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
MARGARET APARECIDA SIEBERT	15	24	28	67	1º
AMANDA PEREIRA RIBEIRO	15	21	28	64	2º
ELZA MORINICO ROMEIRO	9	24	28	61	3º
QUÉLLI CRISTINA BRIZOLA NEVES	15	16	28	58	4º
WUEVERTON ZENERATTI LOURENÇO	18	18	20	56	5º
MARIANE ARRUDA DOS SANTOS	15	24	16	55	6º
SILVANE DE SIQUEIRA	6	12	36	54	7º
ANA PAULA DE LIMA GIROTTO	12	12	28	52	8º
LIRIA DE SOUZA	21	15	16	52	9º
KATIA LORRAINE DE MORAIS	15	15	20	50	10º
KATHELEN CAUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	3	12	32	47	11º
ROSILEI SEVERINO	9	15	16	40	12º
LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	12	9	16	37	13º
JOSILENE ARCANJO DOS SANTOS	12	3	20	35	14º
KATIELI DOS SANTOS	9	9	12	30	15º
ANGELICA SEVERINO DE MOURA	3	6	16	24	16º
MARINETE DOLMEN	6	9	4	19	17º
ANA CLAUDIA SOUZA SOBRINHO	AUSENTE				Descl.

CARGO: ADM - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NIVEL FUNDAMENTAL - ALDEIA PORTO LINDO

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
MONICA FREITAS	15	6	12	33	1º
TATIANA CACERES MOREIRA	6	6	20	32	2º
NELSELI VILHARVA DE OLIVEIRA	9	9	8	23	3º
NEIVA MARTINS	3	3	12	18	4º
NELSI VILHARVA DE OLIVEIRA	3	0	12	15	5º
RUBENS SOUZA SARATE	AUSENTE				Descl.

CARGO: STA 01– SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
NATANAEL PAULINO DE CASTRO	18	24	36	76	1º
DARCI FERNANDES PORTO	15	21	32	68	2º
ADRIANO DE LIMA CARLOS	9	21	36	66	3º
VALDEIR DE PAULA PINTO	15	18	32	65	4º
ADEMIR TEIXEIRA TRINDADE	15	21	28	64	5º
EDIMAR DE PAULA PINTO	6	18	16	40	6º

CARGO: STA 02– SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
EDIVAL DE PAULA	12	21	36	69	1º
VILSON PEREIRA DOS SANTOS	6	0	24	30	2º
CICERO MIGUEL DA SILVA	3	3	12	18	3º
REGINALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	9	9	0	18	4º

CARGO: STA 03– SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
SERGIO ROCHA FRANCIOZI	15	15	36	66	1º
PAULO CESAR RECALDES NUNES	15	18	28	61	2º

CARGO: STA 03– SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES – ALDEIA PORTO LINDO

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
MADALENO DUARTE	9	15	28	52	1º
CLEOMAR VILHARVA	9	21	12	42	2º

CARGO: STO – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL (TRATORISTA)

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
EDERSON DA SILVA ROCHA	15	18	36	69	1º
HELIO PASCOAL DO NASCIMENTO	21	21	24	66	2º
CARLOS CEZAR SOARES	12	18	32	62	3º
MARCIANO FRANCISCO EMIDIO	15	12	20	47	4º

CARGO: STO – SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL (TRATORISTA ALDEIA PORTO LINDO)

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
EDSON CACERES	6	3	20	29	1º
EDUARDO CACERES	6	9	12	27	2º

CARGO: STO - SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL (OPERADOR DE MÁQUINAS)

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
ADENILSON PEREIRA	12	21	32	65	1º
REINALDO DOS REIS RAMOS JUNIOR	9	12	24	45	2º

CARGO: ASD–AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
ELIZETE BORGES DA SILVA	24	30	36	90	1º
CLAUDEMIR OSCAR DE FRANÇA	18	30	40	88	2º
CRISTINA SIQUEIRA	21	30	36	87	3º
IVONETE ALVES DOS SANTOS	24	27	36	87	4º
ANDRÉ SANTANA DA CRUZ	24	30	32	86	5º
ROSENI MARTINS	21	30	32	83	6º
LUIZA DE OLIVEIRA	21	30	32	83	7º
RAQUEL ROSA DE LIMA	24	27	32	83	8º
JULIANA DOS SANTOS SOUZA	21	30	32	83	9º
VILSON ALBERTO NITZ	21	30	32	83	10º
LUCIANA FERNANDES DE SOUZA	21	27	32	80	11º
ADRIANA MOTA MARINHO	21	27	32	80	12º
ANDREIA DE LIMA CARLOS	18	30	32	80	13º
MARIA SOLANGE MOTA MARINHO	12	30	36	78	14º
ROSELI VIVIAN	24	21	32	77	15º
ANTONIO LOPES DOS SANTOS	21	24	32	77	16º
IVANI GOMES	21	24	32	77	17º
SOLANGE FAGUNDES DOS SANTOS	18	30	28	76	18º
SEBASTIÃO MARQUES BELO	18	30	28	76	19º
ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS	24	22	28	74	20º
PATRICIA FERREIRA BATISTA	22	24	28	74	21º
EVERTON NEVES DA COSTA	22	24	28	74	22º
LEMILDA FELIPE DE OLIVEIRA	24	22	28	74	23º
ELAINE FAGUNDES DOS SANTOS	15	30	28	73	24º
LUCILENA APARECIDA GARCIA FELIPE	15	30	28	73	25º
RONALD WILLIAN CARVALHO	15	30	28	73	26º
SILVIA ROLON	18	27	28	73	27º
FERNANDA DE SOUZA	18	27	28	73	28º
MARISA APARECIDA DOS SANTOS	15	21	36	72	29º
VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA	15	21	36	72	30º
MARIA DE FÁTIMA ARMARIO	15	21	36	72	31º
LINDINALVA DE LIMA SILVA	12	27	32	71	32º
ALESSANDRA BRAZ	15	27	28	70	33º
EDNA ALVES DOS SANTOS	18	24	28	70	34º
SANDRA ALVES DOS SANTOS MORAIS	18	24	28	70	35º
CARMELITA SANTANA DE OLIVEIRA	15	21	28	64	36º
DANIELI RODRIGUES FRANCA	12	24	28	64	37º
ALBERTO APARECIDO FRANZONI	15	24	24	63	38º
ALESSANDRA OLIVEIRA DE MORAIS	12	21	28	61	39º
CATIA MOREIRA	18	15	24	57	40º
EDIVALDO ROLON	6	30	20	56	41º

MARIA ENI DOS SANTOS DAMACENO	18	18	20	56	42º
ROSA CLARICE A. DOS SANTOS	12	15	28	55	43º
PATRICIA DA SILVA BRITO	15	12	24	51	44º
DIONES RODRIGUES FRANÇA	6	15	28	49	45º
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	6	9	20	35	46º
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	12	6	16	34	47º
ALESSANDRA VEIGA	AUSENTE				Descl.
CLAUDIA CATARINA BRAGA	AUSENTE				Descl.
EZEQUIEL VICENTE DE MATOS	AUSENTE				Descl.
JOÃO NUNES PEREIRA	AUSENTE				Descl.
KEILA FERNANDA M. DA CUNHA	AUSENTE				Descl.
MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE				Descl.
SANDRA FAGUNDES RAULINO	AUSENTE				Descl.

CARGO: ASD–AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ALDEIA PORTO LINDO

CANDIDATO	PORT	MAT	ESP	TOTAL	CLASS
ALOIZIO VILHARVA	21	24	40	85	1º
EZEQUIEL LOPES	24	24	36	84	2º
OSMAR AMAURILIO	21	21	40	82	3º
ADILSON RAMIRES MARTINS	15	27	40	82	4º
ROSIMARA MARTINS PRIETO	18	27	36	81	5º
ELIZANDRA SOUZA	24	27	28	79	6º
LEIDE RODRIGUES CACERES	15	24	40	79	7º
ADAIUSA ROMERO DUARTE	21	21	36	78	8º
LIDIANE CARDOSO	15	24	36	75	9º
ADILSON GOMES	15	27	32	74	10º
CLAUDIA ACOSTA GONÇALVES ACUNHA	15	27	32	74	11º
SANDRA BOLGADO	18	24	32	74	12º
CRISTIANO ACOSTA GONÇALVES ACUNHA	21	24	28	73	13º
CELINA BOLGARIM	21	18	32	71	14º
VALDOMIRO VERA	18	21	32	71	15º
HERMENEGE OLIVEIRA	18	21	32	71	16º
EDNA MARTINS	18	24	28	70	17º
CLEUZA MARTINS	15	27	28	70	18º
SILAS ORTIZ	15	27	28	70	19º
JULIO DUARTE	15	27	28	70	20º
DELINA VERA SOUZA	18	18	32	68	21º
AIDA MARISA RAMOS MARTINS	12	27	28	67	22º
VALKIRIA GONÇALVES	12	24	28	64	23º
SUELI AQUINO ORNELO	15	21	28	64	24º
CLAUDIA BENITES	12	27	24	63	25º
DINEI FERNANDES	18	24	20	62	26º
NEUZELI ALONSO MARTINS	15	18	28	61	27º
DARCIA GODOI GARCETE	18	15	28	61	28º
DINALVA OLIVEIRA	18	15	28	61	29º
MARLENE ADIALA	18	15	28	61	30º
CRISTIANA SAMANIEGO	15	18	28	61	31º
NEOCILENE ROMERO GONÇALVES	15	21	24	60	32º
ADENILZA ROMERO DUARTE	18	21	20	59	33º
GISELI SAMANIEGO	15	24	20	59	34º
LUCIMARA MARTINS BENITES	18	21	20	59	35º
ADEMAR RODRIGUES DUARTE	12	18	28	58	36º
ADILSON ANDRADE	21	21	16	58	37º
IRACEMA SOUZA	15	18	24	57	38º
CRISTINO SAMANIEGO	12	21	24	57	39º
ANA LUCIA MARTINS	15	18	24	57	40º
GABRIEL SOUZA SARATE	15	21	20	56	41º
PRISCILA ROCHA RIQUELME	9	15	32	56	42º
VILMARA ROCHA ORTEGA	9	18	28	55	43º
LUCILEIDE GOULARTE	9	21	24	54	44º
ABEL GONÇALVES	6	21	24	54	45º
EDINHO ORNELO FERNANDES	9	21	24	54	46º
TAILENE RAMOS ROMERO	12	15	24	51	47º
JUSSARA SOUZA	12	15	24	51	48º
MARA LISSIANE FERNANDES	15	15	20	50	49º
MARINEUZA RODRIGUES	15	15	20	50	50º
NILZA MARTINS LOPES	18	12	20	50	51º
REGIANE ORNELO	6	21	20	47	52º
AGENILDO BOLGARIN	12	18	16	46	53º
NEIVA SOUZA	9	21	16	46	54º
ODETE ROMERO	3	18	24	45	55º
MAIARA HARA FERNANDES	9	12	24	45	56º
JOELMA AMAURILIO	6	18	20	44	57º
MAKSWEL SOUZA GODOI	9	6	28	43	58º
SOLANGE ROCHA	9	18	16	43	59º
EUGENIO TAPARI ESPINDOLA	12	18	12	42	60º
ANGELO JARA SANTOS	12	15	24	41	61º
JACLISON VILHARVA	9	12	16	37	62º
DANIELA SOUZA SARATE	6	18	12	36	63º
LIDIANE RAMIRES	6	21	8	35	64º
ALICE FERNANDES ROCHA	3	15	16	34	65º
GILBERTO SOARES MARTINS	12	12	8	32	66º
ELIANE GOMES	9	9	12	30	67º
MARIENE MARTINES PORTILHO AMARILIA	9	12	8	29	68º
VALDELICIA OLIVEIRA	9	15	4	28	69º
CLAUDIA VERA	9	3	16	28	70º
MARIA ROCHA	6	9	12	27	71º
ROSELINA VERA	9	6	12	27	72º
ADELAIDE ESPINDOLA	9	6	12	27	73º
ESTELINA VERA	6	3	16	25	74º
LUCIANO GONÇALVES	12	12	0	24	75º
JACINTO VELASQUES	12	6	4	22	76º
FRANCIELI FREITAS CHAVES	12	9	0	21	77º
JANE ORTIZ BRITES	0	0	4	4	78º
FATIMA RAMIRES RODRIGUES	3	0	0	3	79º
BENTO HARA	AUSENTE				Descl.
CLAUDINEIA ACOSTA GONÇALVES ACUNHA	AUSENTE				Descl.
ELISSANDRA VILHARVA CACERES	AUSENTE				Descl.
ELIZANDRA GODOI	AUSENTE				Descl.
FLORIANO DE MOURA VILHARVA	AUSENTE				Descl.
GRACIELA GARCIA MARTINS	AUSENTE				Descl.
SILVIA GODOY	AUSENTE				Descl.
VENANCIO VERA	AUSENTE				Descl.
VIRGILIO HARA	AUSENTE				Descl.

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:72203320

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2015
TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2015
OBJETO: Execução de Obra para Reabilitação Urbana no Município de Japorã/MS, Conforme Contrato de Repassen. 784267/2013/MCIDADES/CAIXA - Processo n. 1004387-99, Programa Planejamento Urbano
VENCEDOR: Construl Engenharia e Construção LTDA EPP.
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura - 15.452.0011.2.016 – Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Publico. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor Total: R$ 570.887,64 (quinhentos e setenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Japorã/MS 13 de Maio de 2015.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:35902320

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2015
Processo nº 029/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
Objeto: Execução de OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE n° 1004387-99/2013/MCIDADES/CAIXA, e Município de Japorã.
Dotação Orçamentária: 08-08.01-15.452.0011-2.016-4.4.90.51.00-1.00.000
Valor: R$ 570.887,64 (quinhentos e setenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: o Presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.
Data da Assinatura: 13/05/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Jair Fortuna Filho, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7F365A1A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - PROCESSO Nº: 034/2015
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, cujo OBJETO: Aquisições de Material de Consumo - Uniformes/Camisetas para os Profissionais da rede Municipal de Educação do Municipal de Japorã/MS, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 27/05/2015 às 10:00 horas.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 12 de Maio de 2015.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:321C38B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA - SAÚDE

EDITAL Nº 05/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 29/05/2015 às 09:00h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2015. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- Ms, 04 de maio de 2015

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2750C2A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL Nº 006 /2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 29/05/2015 ás 10h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2015 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 04 de maio de 2015

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:6FF32AA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 046/2015

No aviso de julgamento do Pregão Presencial nº 017/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1314, do dia 30/03/2015.

Onde se lê: ... no valor global de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Leia-sê: ... no valor global de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil novecentos reais)

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:11C2590D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 043/2015

No aviso de julgamento do Pregão Presencial nº 018/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1310, do dia 24/03/2015.

Onde se lê: ... no valor global de **R$ 17.024,00,00 (DEZESSETE MIL E VINTE QUATRO REAIS**).

Leia-sê: ... no valor global de **R$ 17.024,00 (DEZESSETE MIL E VINTE QUATRO REAIS**).

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:417F5361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 080/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 046/2015. Pregão Presencial de n°. 017/2015. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: ALCIONE NOGUEIRA DA FONSECA BONATTI-ME, inscrita no CNPJ de nº. 19.924.671/0001-77, no valor global de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, DE IMÓVEIS PREDIAIS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 13/4/2015 á 13/07/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1199F90C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 008/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°12.021.434/0001-5e a empresa: **MPX EMPREITEIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.07.729.523/0001-12. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 20,04%** ao valor do Contrato nº 008/2015, firmado entre as partes em 11/02/2015, nos termos previstos na Clausula Sexta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 20.114,57 (vinte mil cento e quatorze reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 13/05/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5A41E52C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 080/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **CAMILA CASANOVA GERHARD,** do cargo efetivo de **Enfermeira,** nomeada pela portaria nº 416/2013 de 01 de novembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros até 04 de maio de 2015.

Registra-se e
cumpra-se.

Laguna Carapã, 05 de maio de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:CF15B2E1

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 081/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA".

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal nº 279/07 de 19 de Março de 2007 e alterações posteriores com a Lei Municipal nº 285/07 de 12 de Setembro de 2007, Portaria nº. 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com mandato de (02) dois anos, a partir da publicação desta Portaria, como segue abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mirian Arthman de Lima Almeida
Suplente: Martha Souza Ledesma

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Vilmar Bosio
Suplente: Shisleny Scariotte Oliveira

III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Haroldo Pereira dos Santos
Suplente: Sidnei José Fernandes

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marta Solange de Souza
Suplente: Nilton Cezar Guimarães da Silva

V – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Angelita Corrêa dos Santos
Suplente: Adineia Aparecida Zadroski

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titilar: Mariza Brandão Moreira
Suplente: Mauro Carvalho

Titular: Carlos da Silva Boveda
Suplente: Valdemir Gonçalves

VII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Floriza Menezes Cabrera
Suplente: Olenilda Vieira Lima

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Eliana Petry Sutel Pesarico
Suplente: Alessandra Breskow Conrad Pereira

IX – Representante dos Pais de Alunos da Educação Pública

Titular: Fabiani Macedo Fiorovanso
Suplente: Adriele Samuel de Souza
Titular: Lúcia Pavão Benites
Suplente: Beatriz de Souza Pinto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria/GP/MLC nº 196/2013 de 30 de abril de 2013 e suas alterações.

Laguna Carapã, MS 13 de Maio de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DD89762C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2014.

PROCESSO N° 082/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Elcidio Ramão Vega Ximenes 50610732153.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 098/2014 – Processo n°. 082/2014 – Pregão nº. 047/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de mão-de-obra de pedreiro para manutenção predial e preventiva, corretiva e pequenos serviços a serem executados nos prédios Municipais. Com nova vigência de 90 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 098/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 26/03/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Elcídio Ramão Vega Ximenes, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B68D2E4E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO 024/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015
PROCESSO N° 039/2015

OBJETO: objeto desta licitação a aquisição de 01 (um) caminhão 0km, de no mínimo 130 cv, ano/modelo vigente, na cor solida, turbo diesel com no mínimo 4 cilindros, com capacidade de 3 passageiros ocupante, direção hidráulica, freios hidráulicos, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 de Maio de 2015 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 12 De Maio de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2C00F639

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.018, DE 13 DE MAIO DE 2015

"Altera o Artigo 1º da Lei Municipal n° 1.968, de 02 de setembro de 2014".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal n° 1.968, de 02 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma gleba de terra, com área de de 6.94.02 ha (seis hectares, noventa e quatro ares, e dois centiares), ou seja, 69.402,00m² (sessenta e nove mil e quatrocentos e dois metros quadrados, de propriedade deste Município, localizado na Rodovia BR-158, lado PAR, distante 221,31 metros do Centro Esportivo Municipal de Paranaíba-MS, neste município, objeto da matrícula n° 36.066 do SRI local."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidas as demais disposições da Lei Municipal n° 1.968, de 02 de setembro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:45277B8C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.017, DE 11 DE MAIO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios e destinar Subvenções às entidades Governamentais e não Governamentais e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com as entidades governamentais e não governamentais abaixo descritas, bem como subvencioná-las no exercício de 2015.

Parágrafo único. As entidades habilitadas a firmarem convênios e receber subvenções até os valores abaixo discriminados são as seguintes:

I - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA:
Até R$ 44.376,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais) – Fonte: 182.504.

Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

II – OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR:
Até R$ 3.000,00 (três mil reais) – Fonte: 100.000.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

III – ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS:
Até R$ 3.000,00 (três mil reais) – Fonte: 100.000.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

IV – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MADRE TERESA SPINELLI:
Até R$ 3.000,00 (três mil reais) – Fonte: 100.000.
Finalidade: auxílio no atendimento das atividades desenvolvidas.

V - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS:
Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Fonte: 100.000.
Finalidade: despesas de manutenção e custeio de despesas com passagens, alimentação, hospedagem de pessoal e demais serviços.

VI – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL – FADEMS
Até R$ 28.491,93 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). – Fonte: 100.000.
Finalidade: despesas de manutenção e custeio de despesas com passagens, alimentação, hospedagem de pessoal e demais serviços.

VII - AGÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN:
Até R$ 110.320,00 (cento e dez mil e trezentos e vinte reais) – Fonte: 100.000
Finalidade: Cooperação mútua a autorização de uso e cessão de mão de obra prisional de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto e Aberto, bem como Livramento Condicional, egressos e os de penas restritivas de direito nesse município, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças e outros logradouros ao município cooperante.

Artigo 2º. Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com as entidades subvencionadas os respectivos convênios.

Artigo 3º. As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e serão obrigadas a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos no Convênio.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.

§ 2º. As entidades conveniadas e subvencionadas deverão efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receberem e movimentarem os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º. Os recursos destinados nesta lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Artigo 4º. As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 43 da Lei Municipal 1.824, de 09 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de maio de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:DCFE8119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **1 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 1/6/2015.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***Reforma de Pontes de Madeira***, localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 13 de maio de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:742DA3E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **27 DE MAIO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de maio de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AC8DE9C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 067/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CASA DO ATLETA LTDA. – EPP
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais, tais como, bola de futsal mirim, bola para recreação, bola para recreação bola para recreação (miolo removível), rede de futsal (par) e rede para voleibol, atendendo a secretaria municipal de Educação, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 6.278,00 (seis mil e duzentos e setenta e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura..
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da **Secretaria Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 27.812.303.2027 Elemento de despesa: 33.90.30.00.**
Os recursos financeiros são provenientes do Convênio Estadual n. 23195/14 com contrapartida do município de Ribas do Rio Pardo - MS
DATA DO CONTRATO: 27/04/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS ALBERTO VILALBA
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B3039C97

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 068/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: C.C.B.P. GARCIA ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais, tais como, bola de futsal oficial, bola de handebol feminino adulto e juvenil masculino, cone para sinalização (esportivo), e corda confeccionada em sisal, atendendo a secretaria municipal de Educação, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 10.897,50 (dez mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da **Secretaria Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 27.812.303.2027 Elemento de despesa: 33.90.30.00.**
Os recursos financeiros são provenientes do Convênio Estadual n. 23195/14 com contrapartida do município de Ribas do Rio Pardo - MS
DATA DO CONTRATO: 27/04/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
CLAUDIA CRISTINA BOURDOKAN PIRES GARCIA
Representante Legal
CONTRATADA

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C87AFC31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 069/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP**
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais, tais como, bambolê de polietileno (60 cm), bola de basquete mirim, bola de voleibol oficial e tabuleiro de xadrez - em lona (com peças), atendendo a secretaria municipal de Educação, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 9.765,50 (nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da **Secretaria Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 27.812.303.2027 Elemento de despesa: 33.90.30.00.**
Os recursos financeiros são provenientes do Convênio Estadual n. 23195/14 com contrapartida do município de Ribas do Rio Pardo - MS
DATA DO CONTRATO: 27/04/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2845ADD9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 070/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME**
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais, tais como, tabuleiro de damas - em lona (com peças), atendendo a secretaria municipal de Educação, de conformidade com o anexo do contrato.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de **90 (noventa) dias**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da **Secretaria Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 27.812.303.2027 Elemento de despesa: 33.90.30.00.**
Os recursos financeiros são provenientes do Convênio Estadual n. 23195/14 com contrapartida do município de Ribas do Rio Pardo - MS
DATA DO CONTRATO: 27/04/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante
ELSON LUIS BENDER
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BF455258

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 066/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos e prestação de contas dos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas na cláusula segunda deste.
DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento, mensalmente, mediante a realização dos serviços, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo desta contratação será de **12 meses,** a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta das verbas orçamentárias a seguir e para o exercício futuro a Dotação que a substituirá: **Programa de Trabalho: 04.122.203.2.012 Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00**
DATA DO CONTRATO: 10/04/2015

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JAIR DO VALLE
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:820D34EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2204 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CNPJ sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **LC PECA MADEIRA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.645/0001-97, situada neste município, na Rodovia MS 457, KM 2 Esquerda, Parque Industrial, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 2,7119ha, perímetro 66752m, matricula no CRI local sob o n. 15.824 - Gleba 09, localizado no Polo Empresarial Mimoso – contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M15 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.733.768,748m e E 213.315,029m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000, MC-51ºWGr; situado no limite de divisa com terras da gleba 06, e com terras da Chácara Santa Laura de Paulo Mauricio Matoso, matrícula 0040; deste vértice segue confrontando com terras da Chácara Santa Laura, com o azimute de 165º25’56” e distância de 193,85m até o vértice M34 de coordenadas N.7.733.581,130m e E213.363,787m; situado no limite de divisa com terras da Chácara Santa Laura, e com terras da gleba 29; deste vértice segue confrontando com terras da gleba 29 com o azimute e distâncias de 256º54’30” e distância de 117,44m até o vértice M17B de coordenadas N 7.733.554,592m e E 213.249,398m, situado no limite de divisa com terras da gleba 29, na lateral direita da Rua Jatobá; deste vértice segue pela lateral da Rua Jatobá com o azimute e distância de 256º54’30” e 25,00m, até o vértice M14B de coordenadas N 7.733.548,866m e E 213.225,048m; situado na lateral esquerda da Rua Jatobá no limite de divisa com terras da gleba 16, 08 e 07, com o azimute e distância de 346º54’30” e 193,79m até o vértice M14A de coordenadas N 7.733.737,616m e E 213.181,154m; situado no limite de divisa com terras das glebas 07 e 05; deste vértice segue confrontando com terras das glebas 05 e 06, com o azimute e distancias de 76º54’30” e 52,86m até o vértice M14 de coordenadas N 7.733.749,589m e E 213.232,639m; 76º54’30” e 84,59m até o vértice M15 de coordenadas N 7.733.768,748m e E 213.315,029m; vértice inicial deste perímetro, com coordenadas, azimutes, distancias e área calculadas no plano de projeção UTM; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS-2000; MC-51º WGr; a partir da rede geodésica GPS do Estado do Mato Grosso do Sul vértice MS32 de coordenadas UTM E:212.265,618m e N:7.735.719,487m; Latitude

20º27’18,5992’’S e Longitude 53º45’28,3130’’W, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é de beneficiamento de madeira de reflorestamento, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer titulo, parcial ou totalmente, a aludida área.

O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 120 (cento e vinte dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE.**
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;

Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo, 24 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

LC PECA MADEIRA – EPP
Cessionário

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DFDA0661

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2204 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CNPJ sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **NUNES & FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.768.073/0001-41, situada neste município, na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº. 1305, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 1,5485ha, perímetro 498,28m, matricula no CRI local sob o n. 15.824 - Gleba 29, localizado no Polo Empresarial Mimoso – contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M34 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.733.581,190m e E 213.363,787m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS-2000, MC-51ºWGr; situado no limite de divisa com terras da gleba 09, e com terras da Chácara Santa Laura de Paulo Mauricio Matoso, matrícula 0040; deste vértice segue confrontando com terras da Chácara Santa Laura, com o azimute de 165º25’56” e distância de 130,04m até o vértice M15A de coordenadas N.7.733.455,268m e E 213.396,796m; situado no limite de divisa com terras da Chácara Santa Laura, na lateral esquerda da Avenida dos Ipês; deste vértice segue pela lateral esquerda da Avenida dos Ipês com o azimute e distância de 256º54’30” e 120,79m até o vértice M32 de coordenadas N 7.733.427,908m e E 213.278,844m, situado na intercessão da lateral esquerda da Avenida dos Ipês com a lateral direita da Rua Jatobá; deste vértice segue pela lateral direita da Rua Jatobá com o azimute e distância de 346º54’30” e 130,00m, até o vértice M17B de coordenadas N 7.733.554,529m e E 213.249,398m; situado na lateral direita da Rua Jatobá, com terras da gleba 09; deste vértice segue confrontando com terras da gleba 09 com o azimute e distância de 76º54’30” e 117,44m até o vértice M34 de coordenadas N 7.733.581,130m e E 213.363,787m; vértice inicial deste perímetro, com coordenadas, azimutes, distancias e área calculadas no plano de projeção UTM; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS-2000; MC-51º WGr; a partir da rede geodésica GPS do Estado do Mato Grosso do Sul vértice MS32 de coordenadas UTM E:212.265,618m e N:7.735.719,487m; Latitude 20º27’18,5992’’S e Longitude 53º45’28,3130’’W, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é de comércio varejista de materiais para construção, industrialização, fabricação e prestação de serviços, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer titulo, parcial ou totalmente, a aludida área.

O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 120 (cento e vinte dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE.**
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;

Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo, 24 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

NUNES & FERREIRA LTDA
Cessionário

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:33FAFCD0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará **Audiência Pública** para discutir a **Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o ano de 2016, no seguinte local, data e horário:

Local – PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Data – 20 de Maio de 2015
Horário – 09:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de Maio de 2.015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0F7FDD66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) convidam para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2015.

Local: Câmara Municipal de São Gabriel
Data: 27 de maio de 2015
Hora: às 14h30

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:A1E31813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 050/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 050/2015, que tem por objeto **à Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Grafica Soares Ltda Me** , com valor total de R$ 13.226,50 (Treze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos), **L.F de Souza ME** com o valor total de R$ 12.937,00 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais) e a empresa **COM-GRAF Grafica e Editora Ltda EPP** com valor total de R$ 12.953,00.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Maio de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9CEEF419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PROCEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 011723/2014
Processo Licitatório nº 152/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2014
Tipo: Técnica e Preço
Regime: Empreitada por Preço Global.
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 881/2015, informa as empresas: **Ramal Propaganda Ltda** que, dará prosseguimento na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de agência de publicidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing, em atendimento as ações de Saúde, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 21 de Maio de 2015**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 13 de Maio de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:671C8CB8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 048*/2015*
Processo Administrativo nº 014499/2014

Processo Licitatório nº 034/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Maeda & Sampaio Climatização Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventivo-corretiva de condicionadores de ar de todas as unidades da Secretaria de Saúde da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: O valor total do contrato é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo que mensalmente será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando limitada sua execução em até 60 (sessenta) meses e observadas as condições impostas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que em condições mais favoráveis para a Administração e justificativas previamente escritas e autorizadas pela autoridade competente.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / André Luiz Sampaio
Data da assinatura: 04 de maio de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0075AD43

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato administrativo nº 100/2014
Processo administrativo nº 010350/2013
Processo licitatório nº 038/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo, bem como alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 5 (Tiras de Glicemia Capilar Cx c/ 50) do contrato.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, art. 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
Valor do item realinhado:
Item 5 - Tiras de Glicemia Capilar Cx c/ 50 – R$ 29,28 (vinte e nove reais e vinte e oito centavos);
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Aurélio Nogueira Costa
Data da assinatura: 15 de abril de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E77556AA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 964/2015

Decreto n° 964/2015
PMSGO-GAB 11 de Maio de 2.015

Dispõe Sobre a modificação do Decreto nº 926/2015 para Recomposição e Revisão da Tarifa de Serviço Público de Transporte Coletivo urbano.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70, Art. 105, § 1º da Lei Orgânica e considerando o Art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2014, considerando,
o item 12.1, alínea *f*, e item 9 do Termo de Referência, todos do Edital da Concorrência nº 003/2014; e, ainda, a Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 036/2015, que estabelecem o dever de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na execução dos serviços de transporte coletivo urbano;
as modificações realizadas nos horários e itinerários da linha de transporte coletivo urbano Núcleo Industrial Sul, atendendo demanda da população interessada e das empresas sediadas no Núcleo Industrial;
o aumento nos custos de operação da linha de transporte coletivo urbano em virtude dos aumentos no combustível e no piso salarial dos motoristas, ocorrido após o processo licitatório e fixação da tarifa;

Decreta:

Art. 1° Fica recomposta e revisada a Tarifa de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano da Linha Núcleo Industrial Sul no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) a ser paga pelos usuários do transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as isposições em contrário em especial o art. 2º do Decreto nº 926/2015 de 31 de março de 2.015.

São Gabriel do Oeste – MS, em 11 de maio de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D408E831

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015.
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS NA AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1.664, CENTRO, NESTA CIDADE DE SIDROLÂNDIA-MS.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
VALOR: R$ 183.330,72 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:B20D654A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS NA AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1.664, CENTRO, NESTA CIDADE DE SIDROLÂNDIA-MS.
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

01.031.0001-1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 183.330,72 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 30/04/2015 A 30/07/2015
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 30 DE ABRIL DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID DE MOURA OLINDO E DONIVAN VALDEZ.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:CAA6E679

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: W3CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 -MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES - 06/04/2015 A 06/01/2016.
VALOR: R$ 5.310,00 (CINCO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 06 DE ABRIL DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO E SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:344D73ED

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO CONVITE Nº 004/2015

RESULTADO DO CONVITE Nº 004/2015.
LICITANTE VENCEDORA: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) PÁGINAS MENSAIS P/B; E 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM FRANQUIA MÍNIMA DE 2.000 (DUAS MIL) PÁGINAS MENSAIS COLOR, COM O FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.
VALOR: R$ 23.220,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:3FFBD01B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM FRANQUIA MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) PÁGINAS MENSAIS P/B; E 01 (UMA) MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM FRANQUIA MÍNIMA DE 2.000 (DUAS MIL) PÁGINAS MENSAIS COLOR, COM O FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R$ 23.220,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO E RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:224D9C4F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.
LICITANTE VENCEDORA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS: ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:3ECE0E26

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS: ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DESPESAS:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
VALOR: R$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 06 DE ABRIL DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR DAVID MOURA DE OLINDO E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:FBAD564D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO CONVITE N. 003/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS

EQUIPAMENOS DE INFORMATICA (SERVIDOR, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, REDE, SCANNERS, IMPRESSORAS, ETC).

DECLARADO: "DESERTO"
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 26 DE MARÇO DE 2015.
LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NODIÁRIOOFICIAL DOSMUNICÍPIODO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ANO VI, N. 1317 DE 02 DE ABRIL DE 2015. TORNA SEM EFEITO POR PUBLICAÇÃO INDEVIDA O RESULTADO DO CONVITE N. 003/2015 E EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2015

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:FFE616BD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N° 001 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Regulamenta a abertura de processo licitatório com vistas à Contratação de Empresa ou Fundação Especializada para proceder a realização de Concurso Público de Prova e de Provas e títulos no âmbito do Poder Legislativo de Sidrolândia e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ELA promulga a presente Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia autorizada a proceder a abertura de processo de licitação para a contratação de empresa ou fundação especializada para realização de concurso de prova e de provas e títulos para provimento de cargos do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A quantidade de vagas disponibilizadas para o certame serão definidas pela Mesa Diretora, sendo que obrigatoriamente deverão integrar a lista: O Cargo de Procurador Jurídico do Poder Legislativo, os cargos de Natureza Técnica, o cargo de Cerimonialista, o cargo de Ouvidor, Controlador, Inspetor, Técnico Parlamentar, Técnico em Informática, Assessor de Imprensa, Analista de Recursos Humanos, Advogado e/ou Bacharel em Direito, Telefonista, Atendente, Jornalista, Operador de Áudio e Vídeo, Fotógrafo, Contador, Protocolo e Arquivo, Recepção, Agente de Segurança Patrimonial, Auxiliar de Serviços Gerais e Secretária. (Emenda Aditiva n. 002/2015).

Artigo 3º - Fica A Mesa Diretora autorizada a elaborar anteprojeto de Lei específica, adequando a real situação funcional do Poder Legislativo encaminhando ao Poder Executivo para que se torne Projeto de Lei para deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia devendo em referido projeto constar:
O número de cargos e funções do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal;
O número de Cargos de Direção e Assessoramento de livre nomeação da Mesa Diretora, excetuado os Assessores Parlamentares, não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do número de cargos efetivos;
O respeito ao estabelecimento de quotas;
A remuneração e carga horária de trabalho;
A gratuidade na efetivação da inscrição de candidatos que tenham concorrido efetivamente ao concurso anteriormente realizado e cancelado;
A fixação do valor da taxa de inscrição levando em conta o nível remuneratório do cargo em disputa, a escolaridade exigida e o número de fases e de provas do certame, e sua forma de recolhimento nos cofres públicos;
As condições mínimas necessárias para investidura no cargo ou função, tanto relativa às condições de saúde, idoneidade, capacitação profissional e grau de instrução, como outras que a Mesa julgar conveniente.

Artigo 4º - Fica a Mesa Diretora autorizada a promover juntamente com o Chefe do Poder Executivo, a adequação orçamentária necessária que possibilite a abertura do concurso previsto nesta Resolução com a abertura de crédito adicional extraordinário ou especial se necessário, sem que implique aumento de despesa.

Artigo 5º - Fica assinalado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução para:
Que as providências no âmbito administrativo relativo à adequação do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo inicie a tramitação em forma de Projeto de Lei;
Que seja publicado o Edital para contratação da empresa ou fundação especializada conforme previsto no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação revogando-se eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, 30 de Abril de 2.015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

MARCOS ROBERTO SILVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Primeiro Secretario Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

EDIVALDO DOS SANTOS
Segundo Secretario Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:6BB8792D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N° 002 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Sidrolandia-MS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ELA promulga a presente Resolução:

CAPÍTULO I
Dos Deveres e Prerrogativas Fundamentais

Art. 1° No exercício do seu mandato, o Vereador atenderá às prescrições das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara de Sidrolândia e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e penalidades aqui estabelecidos.

Art. 2° São deveres fundamentais do Vereador:
I - traduzir, em cada ato, a afirmação e a ampliação da liberdade e independência entre os cidadãos, a defesa da República e do Estado Democrático de Direito, das garantias individuais e dos Direitos Humanos, bem como lutar pela promoção do bem-estar e pela eliminação das desigualdades sociais;
II - pautar-se pela observância dos procedimentos fixados neste Código, valorizando a atividade pública, submetendo ao interesse público, às opiniões e os diferentes particularismos, defendendo sempre, ideias reguladoras e garantidoras do bem comum;
III – respeitar, cumprir e fazer cumprir as Leis, a Constituição Federal, a Constituição do Estado, as Leis Municipais, os Códigos Municipais, as Resoluções, os Decretos Legislativos, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno no âmbito do Município de Sidrolândia-MS;

IV - prestar solidariedade política e apoio na defesa de seus direitos a todos os cidadãos, em especial aos perseguidos, injustiçados, excluídos e aos discriminados, onde quer que se encontrem;
V - contribuir para a afirmação de uma cultura cujos valores não reproduzam, a qualquer título, quaisquer preconceitos entre os gêneros, especialmente com relação à raça, credo, orientação sexual, convicção filosófica, ideológica ou política;
VI - denunciar, publicamente, as atitudes nocivas à afirmação da cidadania; o desrespeitos à leis, a inversão de valores, o desperdício do dinheiro público e os privilégios, a corrupção, as discriminações politico partidárias ou de qualquer espécie;
VII - promover a absoluta transparência dos seus atos, exigir transparência nos atos e decisões da Mesa Diretora e das Comissões técnicas, especiais, de processamento ou investigação no âmbito da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS;
VIII – Rejeitar qualquer benefício pessoal próprio ou para parentes até terceiro grau no âmbito do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, rejeitando, cargo ou privilégio em qualquer dos poderes da União, Estado ou Município bem como em empresa pública, ou entidades de economia mista ou entidade não governamental, que contratem com qualquer dos Poderes da União Estado ou Município.
Parágrafo único. Os Vereadores, são revestidos da inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município de Sidrolândia, sendo incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas, com agressões verbais, gestos ou similar, não devendo ser objeto de discussão ou debate a vida particular do Edil que não interfira no conceito da Casa Legislativa e do exercício do mandato.

CAPÍTULO II
Das Vedações

Art. 3° É, expressamente, vedado ao Vereador:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes, e seu objeto for precedido de licitação pública;
b) aceitar cargo ou exercer função ou emprego remunerado de que seja demissível *ad nutum*, nas instituições constantes da alínea anterior;
II - desde a posse:
a) ser proprietário, sócio, controlador ou diretor de empresa que forneça bens e/ou serviços à administração pública municipal decorrente de contrato ou com pessoa jurídica de direito público municipal, ou nela exercer função remunerada;
b) exercer o mandato de Vereador, simultaneamente, com cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas instituições referidas no inciso I, alínea a;
c) patrocinar causa, como advogado, em que seja interessada qualquer das instituições a que se refere o inciso I, alínea a;
d) exercer outro mandato público eletivo.
§1º - Consideram-se incluídas nas proibições previstas nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, e alíneas “a” e “c”, do inciso II, para fins deste Código de Ética, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo poder público.
§ 2° - A proibição constante da alínea “a”, do inciso I, deste artigo, compreende o Vereador, seu cônjuge, companheira ou companheiro e pessoa jurídica controlada por eles, diretamente ou por substituto.

Art. 4º É, também, vedado ao Vereador:
I - atribuir dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições que apliquem os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;
II - o abuso do poder econômico no processo eleitoral;
III - dar causa a abertura de procedimento, pelo Conselho de Ética, sem fundamento ou por fato inverídico ou contra quem sabe ser inocente.

CAPÍTULO III
Dos Atos Contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar

Art. 5º Constituem faltas do Vereador contra a ética e o decoro parlamentar, no exercício de seu mandato:
I - quanto às normas de conduta nas sessões de trabalho da Câmara:
a) utilizar-se, em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo;
b) desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras contra a honra de seus Pares, perante a Mesa Diretora, o Plenário ou as Comissões, ou a qualquer cidadão ou grupos de pessoas que assistam a sessões de trabalho da Câmara;
c) prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações ou documentos de interesse público ou sobre os trabalhos da Câmara, salvos os casos protegidos por lei;
d) desrespeitar a propriedade intelectual das proposições;
e) atuar de forma negligente, não exercer o poder fiscalizador ou impedir ou tentar impedir que seus pares o façam, ou ainda deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência do mesmo;
II - quanto ao respeito à verdade:
a) fraudar votações;
b) deixar de zelar pela total transparência das decisões e atividades da Câmara ou dos Vereadores no exercício dos seus mandatos;
c) deixar de comunicar e denunciar, na Tribuna da Câmara ou por outras formas condizentes com a lei, todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, bem como casos de inobservância deste Código, de que vier a tomar conhecimento;
d) utilizar-se de subterfúgios para reter ou dissimular informações a que estiver legalmente obrigado, particularmente, na declaração de bens ou rendas;
e) utilizar-se de meios de comunicação, na qualidade de vereador, para atingir, ilicitamente, a imagem e a honra de qualquer pessoa;
III - quanto ao respeito aos recursos públicos:
a) deixar de zelar, com responsabilidade, pela proteção e defesa do patrimônio e dos recursos públicos;
b) pleitear ou usufruir de favorecimentos ou vantagens pessoais ou para parentes, ou ainda eleitorais ilícitos, com recursos públicos, na forma orçamentária ou financeira;
c) contribuir para criar ou ordenar aplicação indevida de recursos públicos;
d) deixar de apresentar relatório de viagem que empreender a serviço da Câmara e às expensas da mesma;
IV - quanto ao uso do poder inerente ao mandato:
a) obter favorecimento ou protecionismo na contratação de quaisquer serviços e obras com a Administração Pública por pessoas, empresas ou grupos econômicos;
b) influenciar decisões do Executivo, da Administração da Câmara ou de outros setores da Administração Pública, para obter vantagens ilícitas ou imorais para si mesmo, para parentes ou para pessoas de seu relacionamento pessoal ou político;
c) condicionar sua tomada de posição ou seu voto, nas decisões da Câmara, a contrapartidas pecuniárias ou de quaisquer espécies, concedidas pelos interessados direta ou indiretamente;
d) indicar e solicitar à Administração da Câmara a contratação, para cargo em comissão ou função de confiança, de quem não cumpra as atribuições de seu cargo ou função.

CAPÍTULO IV
Das Penalidades

Art. 6º As penalidades aplicáveis às infrações a este Código de Ética serão em ordem crescente ao grau de gravidade sendo elas:
I - Medidas Disciplinares:
a) censura pública verbal ou escrita, neste caso, com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido;
b) suspensão de prerrogativas regimentais, por prazo de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias;
c) suspensão temporária do mandato, por prazo de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias, sem direito ao subsídio;
II - Sanções:
a) destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa e ou em Comissões;
b) perda do mandato.

Art. 7° As penalidades serão aplicadas segundo a gravidade da infração cometida, observado o que determina a Lei Orgânica do Município e os dispositivos deste Código de Ética devendo em todos os casos, e em todas as fases do processo, ser obedecido o principio do contraditório e o amplo direito de defesa.

Art. 8° A censura pública verbal será aplicada ao Vereador que deixar de observar dever contido no art. 2° inciso I a V desta Resolução, quando não for o caso de aplicação de medida ou sanção mais grave.
Parágrafo Único. A suspensão de prerrogativa e a suspensão do mandato por até 60 (sessenta) dias sem remuneração, será aplicada entre outras penalidades ao vereador que não observar os incisos VI a VIII do artigo 2º.

Art. 9° A censura pública escrita, com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido, bem como a suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada, quando não couber penalidade mais grave, a Vereador que:
I – Incidir nas hipóteses dos incisos VI a VIII do artigo 2º e reincidir nas hipóteses previstas no artigo 2º, incisos I a V;
II - praticar ato que infrinja dever contido no inciso I, do art. 5°, desta Resolução.

Art. 10 A suspensão temporária do mandato por prazo de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias será aplicada, quando não couber penalidade mais grave, a Vereador que:
I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;
II - praticar ato que infrinja dever contido nos incisos II ao IV do art. 5° desta Resolução.

Art. 11 A destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa e em Comissões será aplicada a Vereador que reincidir nas hipóteses dos artigos antecedentes ou que infringir disposição contida no art. 4°, deste Código, desde que não caiba penalidade mais grave.

Art. 12 A perda do mandato será aplicada a Vereador:
I - que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no art. 3°, deste Código;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III - que deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada; ou a cinco sessões extraordinárias regularmente convocadas e assinadas pelo Vereador;
IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado que impeça de exercer o mandato ou que a sentença cassar seus direitos políticos;
VII - que não residir no Município;
VIII - que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.
§ 1° Nos casos dos incisos I, II, VI e VII, deste artigo, a perda do mandato será decidida por voto de três quartos dos membros da Câmara e para efeito de contagem em caso de fração, será o número inteiro subsequente.
§ 2° Nos casos dos incisos III, IV, V e VIII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador.

CAPÍTULO V
Do Conselho de Ética

Art. 13 A Câmara elegerá seu Conselho de Ética, composto por 5 (cinco) Vereadores como membros titulares e 3 (três) suplentes, observada a ordem da votação, com mandato de um ano, permitida uma reeleição consecutiva, que terá as mesmas prerrogativas da Comissão Processante, nos termos previstos para esse tipo de Comissão na legislação federal pertinente.
§ 1° A eleição ocorrerá na segunda sessão ordinária de cada ano;
§ 2° Cada Vereador poderá votar em até 5 (cinco) nomes, sagrando-se eleitos os mais votados;
§ 3° Em caso de empate, será considerado eleito o de maior idade, prevalecendo o empate, o mais antigo na Casa;
§ 4° Não poderá ser membro do Conselho de Ética o Vereador:
I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;
II - que tenha recebido, na legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais, de suspensão temporária do exercício do mandato ou de destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa e em Comissões, e da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa.
§ 5° O recebimento de representação contra membro do Conselho de Ética, por infringência a preceitos estabelecidos neste Código, com prova inequívoca da verossimilhança do fato atribuído ao Vereador, constitui causa para seu imediato afastamento da função, por decisão do Conselho de Ética, devendo a medida perdurar até decisão final sobre o caso.
§ 6° Perderá o mandato, o membro do Conselho que faltar a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, sem justificativa admitida pelo Presidente do Conselho ou seu substituto.
§ 7° Caberá ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto convocar o Suplente, na ordem da eleição, para assumir a função, no caso de falta ou impedimento do Titular.
§ 8° As reuniões do Conselho serão convocadas, pelo seu Presidente ou seu substituto, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo a ocorrência de autoconvocação pela totalidade de seus membros.

Art. 14 Ao Conselho de Ética compete:
I - eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente, dentre seus membros, para mandatos de um ano;
II - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal de Vereadores;
III - processar os representados nos casos e termos previstos neste Código, instaurando o processo disciplinar e procedendo a todos os atos necessários à sua instrução;
IV - responder às consultas da Mesa, de comissões e de Vereadores sobre matérias de sua competência;
V - organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar.
Parágrafo único. O Conselho de Ética só deliberará com a presença da maioria dos seus membros, somente sendo aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos dos presentes.

Art. 15 O Conselho de Ética aprovará regulamento específico para disciplinar o funcionamento e a organização de seus trabalhos.
§ 1° Enquanto não aprovar o regulamento de que trata este artigo, o Conselho de Ética observará as disposições regimentais relativas ao funcionamento das comissões da Casa.
§ 2° Aprovado o regulamento previsto neste dispositivo, serão observados, subsidiariamente, no que couber, as disposições regimentais aplicáveis às comissões.

CAPÍTULO VI
Do Processo Disciplinar

Art. 16 Qualquer parlamentar pode representar, formalmente, perante o Presidente do Conselho de Ética, pelo descumprimento, por Vereador, de normas contidas neste Código de Ética.
Parágrafo único. O Conselho de Ética poderá instaurar procedimento investigatório preliminar, ao tomar conhecimento de fato que infrinja a ética ou o decoro parlamentar podendo ainda determinar o arquivamento caso conclua que não seja o caso de instauração de processo, cabendo recurso ao Plenário da decisão que determinar o arquivamento.

Art. 17 Antes de receber a representação, o Presidente do Conselho de Ética, no prazo de 15 (quinze) dias, ouvirá o representado, por escrito ou verbalmente, sendo reduzido a termo.

Art. 18 O representado poderá acompanhar todo o processo em seus termos, sendo-lhe facultado constituir advogado para os atos de sua defesa.

Art. 19 O Conselho de Ética escolherá, dentre seus membros, um Relator, que promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, providenciando as diligências que entender necessárias e, em até 15 (quinze) dias, elaborará relatório prévio.
§ 1° Não caracterizado o fato como infração ética ou ao decoro parlamentar ou não se apurando a autoria, caberá ao Conselho de Ética arquivar a representação.
§ 2° Em caso de ofensa entre Parlamentares, será adotado procedimento especial, cabendo ao Conselho de Ética, ouvindo os envolvidos, homologar composição.

Art. 20 O Conselho de Ética, analisando o relatório preliminar e considerando procedente a representação, notificará o representado para que, com a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente sua defesa prévia, arrole testemunhas e requeira diligências.
Parágrafo único. A defesa prévia é uma faculdade do representado e sua ausência será registrada no parecer final do Conselho de Ética, porém não implica em confissão ou revelia, apenas impede o arrolamento de testemunhas.

Art. 21 Esgotado o prazo da defesa prévia, o Conselho conduzirá a instrução probatória, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando o parecer final à Mesa Diretora para ser votado em 20 (vinte) dias.
Parágrafo único. O prazo para a instrução probatória e votação só poderá ser prorrogado, por igual período, justificadamente, e, se adentrar o recesso o prazo cessará sua contagem reiniciando no primeiro dia do período ordinário.

Art. 22 O parecer final deverá conter o nome do representado, a disposição sucinta da representação e da defesa e a indicação dos motivos de fato e de direito, concluindo-o:
I - com proposta de medida disciplinar ou sanção, indicando os artigos aplicados;
II - pela inocência do Parlamentar, caso em que a Mesa Diretora, no prazo de 5 (cinco) dias, publicará o ato em sessão, cabendo recurso de qualquer Vereador, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser apreciado pelo Plenário, que deliberará, mantendo ou reformando o parecer final do Conselho de Ética, observado o disposto neste Código.
Parágrafo único. O recurso de que trata o inciso II, deste artigo, adotará a forma de Resolução prevista nos artigos 23 e 24, do presente Código.

Art. 23 A Mesa, ao receber o parecer final do Conselho de Ética, nos termos do inciso I, do artigo anterior, conclusivo pela sua procedência e passível de imputação de uma das penas do inciso I, do art. 6° deste Código, encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias, Projeto de Resolução, a ser submetido à votação do Plenário, na primeira Sessão Ordinária seguinte ao término do prazo da Mesa Diretora, como primeiro item da Ordem do Dia.
Parágrafo único. Fica vedado o adiamento da discussão e votação da matéria, exigido o voto da maioria do Plenário para a suspensão.

Art. 24 A Mesa, ao receber o parecer final do Conselho de Ética, nos termos do art. 22, I, conclusivo pela sua procedência e passível de imputação de uma das penas previstas no inciso II, do art. 6° deste Código, encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias, Projeto de Resolução, a ser apreciado pelo Plenário, na primeira Sessão Ordinária seguinte ao término do prazo da Mesa, como primeiro item da Ordem do Dia, após o prazo aqui fixado.
Parágrafo único. Fica vedado o adiamento da discussão e votação da matéria, exigido, para sua aprovação, o voto:
I – de dois terços dos Vereadores, para a destituição de cargos parlamentares e administrativos que o Parlamentar ocupe na Mesa e em Comissões;
II - de três quartos dos Vereadores, para o caso de perda do mandato;
III – O número de vereadores necessários às aprovações previstas nos itens “I” e “II” acima serão obtidos levando-se em conta a totalidade do número de vereadores da Câmara e em caso de fração será obtido pelo primeiro numero inteiro subsequente à fração.

CAPÍTULO VII
Da Corregedoria Parlamentar

Art. 25 A Corregedoria Parlamentar constitui-se de um Corregedor e um Corregedor Substituto, sendo o Corregedor Parlamentar eleito pela Mesa Diretora e o substituto a pessoa do Vice-Presidente da Mesa Diretora.
Parágrafo único. Compete ao Corregedor Substituto substituir o Corregedor Parlamentar em seus eventuais impedimentos.

Art. 26 Compete ao Corregedor Parlamentar:
I - auxiliar o Presidente na manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal;
II - dar cumprimento às determinações da Mesa, referente à segurança interna e externa da Casa;
III - fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos no âmbito da Câmara Municipal de Sidrolândia.

Art. 27 O Corregedor Parlamentar poderá, observados os preceitos regimentais e as orientações da mesa, baixar Portarias no sentido de prevenir perturbações da ordem e da disciplina no âmbito da Casa.

Art. 28 Caberá ainda ao Corregedor Parlamentar ou ao Corregedor Substituto, quando por este designado, presidir o processo disciplinar instaurado.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29 Excepcionalmente, o primeiro Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Sidrolândia será eleito, na segunda sessão ordinária, após a publicação deste Código, e seu mandato ficará estendido até o final desta Legislatura em 31 de dezembro de 2016.

Art. 30 A Mesa da Câmara providenciará a publicação impressa deste Código de Ética, para ampla distribuição aos Vereadores, a entidades da sociedade civil e a interessados, bem como disponibilizará acesso permanente ao mesmo, mediante publicação virtual.

Art. 31 Para se promover alteração no presente Código, os projetos de resolução seguirão as formalidades regimentais sendo necessário aprovação de dois terços dos membros do legislativo para qualquer alteração.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, 30 de Abril de 2.015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

MARCOS ROBERTO SILVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Primeiro Secretario Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

EDIVALDO DOS SANTOS
Segundo Secretario Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:C04BAADA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DO DISTRITO DO QUEBRA COCO

Ficam convocados todos os interessados, do **Distrito do Quebra Coco**, município de Sidrolândia/MS, nos termos do art. 53, “caput” da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), para realização de Assembleia Geral de Constituição

de Associação, Aprovação de Estatuto e eleição da Primeira diretoria a realizar-se no próximo dia 29 /05 /2015, na Escola Estadual Vespasiano Martins, sito a Avenida São Paulo S/N, neste **Distrito do Quebra Coco** município de Sidrolândia/MS.
A reunião dar-se-á às 19 horas do dia mencionado, onde instalar-se a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1º CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DO DISTRITO DO QUEBRA COCO
2º APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
3º ELEIÇÃO PARA ÓRGÃOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:1E6B723A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015.
EDITAL Nº 009/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA,** designado pela Portaria n° 020/2015 de 14 de janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **26/05/2015**, **às 10h00 (dez) horas (MS)**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, situada na **Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Centro,** que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO,** na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TAXAS DE SERVIÇOS"**, objetivando a **aquisição de passagens aéreas nacional para suprir as necessidades da Câmara Municipal.**
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 20,00 (vinte reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº (67) 3272-1235, em dias úteis nos horários de 07h00min as 12h00min.

Sidrolândia-MS, 11 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:28CC2DE2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015.
EDITAL Nº 008/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**, designado pela Portaria n° 020/2015 de 14 de janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **26/05/2015**, **às 11h00 (ONZE) horas (MS)**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, situada na **Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Centro,** que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO,** na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **para a aquisição de material permanente (computadores, impressora, no-breaks, etc, melhor qualidade e menor preço).**
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R$ 20,00 (vinte reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº (67) 32272-1235, em dias úteis nos horários de 07:00 às 12:00H.

Sidrolândia–MS, 08 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:B7AB388B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 254/2015 DE 12 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, para a servidora municipal **IDA MARTINS GOMES**, matrícula nº 1463-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que o período de licença será de 12 de maio a 09 de agosto de 2015.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos doze dias do mês de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7EC05205

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SED525, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº **SED525**, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 19 de Fevereiro de 2015 para exercer a função de **Professor de Educação Básica Nivel III**.

CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 11 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:24A7A610

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 253/2015

Nomeia Assistente Social 30 horas - Secretaria de Saúde

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES,** para ocupar o cargo de **Assistente Social 30 horas - Secretaria de Saúde**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:7FBC5338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2015

Designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Programa Vida Saudável – Pelc.

ARI BASSO, Prefeito de Sidrolândia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **considerando** a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para atender o Programa Vida Saudável – PELC, conforme convênio com o Ministério do Esporte.

RESOLVE

Art. 1° - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação por prazo determinado de profissional de nível superior para desempenhar funções no Programa Vida Saudável - Pelc, conforme convênio com o Ministério do Esporte.

Art. 2° - São funções da Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado:
- elaborar Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- definir as funções do cargo a ser contratado;
- proceder a avaliação curricular dos títulos;
- fazer publicação dos atos do processo em órgão de imprensa oficial do Município;
- apresentar relatório final do processo seletivo simplificado.

Art. 3° - Para compor a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ficam designados os seguintes membros:
a) Clayton Lopes Ortega;
b) Jaice Cirino Centurion;
c) Thiago Lima de Araujo

Art. 4° - Fica a Procuradora Jurídica da Prefeitura de Sidrolândia/MS, designada a acompanhar os assuntos de interesse jurídico do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 11° (décimo primeiro) dia do mês de maio de 2015

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1321E5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: Departamento de Licitações
Processo Administrativo n.º 1352/2015.

Senhor Chefe de Divisão:

ACOLHO o Parecer retro exarado, e **DECIDO** pela **Revogação** de todo procedimento licitatório, tendo em vista que a empresa vencedora não compareceu tempestivamente para assinatura do contrato, apesar de intimada, nos termos do artigo nº 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Após as publicações de praxe e decorrido o prazo recursal**, DETERMINO**, que seja remetido os autos ao arquivo geral.

Publique-se
Cumpra-se

Em, 05 de maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BF0C9E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3418/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, Nº 251, Centro, Sidrolândia-MS, doravante denominada Contratante, e de outro lado, a empresa **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.237.583/0001-31 com estabelecimento na Av. Duque de

Caxias, nº 6906, Nova Campo Grande, Campo Grande, CEP. 79103-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Amaro Helfstein**, brasileiro, solteiro, diretor de relações de mercado, portador da CI sob o RG nº 9.162.342, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 760.441.148-72, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 1855, 11º andar, Bairro Brooklin Novo, São Paulo/SP e **Rui Cesar Macedo**, brasileiro, casado, gerente geral de unidade de negócio, portador da CI sob o RG nº 324.619, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 367.123.371-00, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 6906, Nova Campo Grande, Campo Grande/MS, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e, e perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam o presente **Termo Aditivo**, regidos pelas disposições contidas no Art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de valores inicialmente contratado visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na ordem de 12%, conforme consta do Processo Administrativo nº 3418/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a revisão de preços no valor de R$ 3.056,48 (três mil e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), o valor final do Contrato Administrativo de nº 181/2014 alterado pelo presente Termo aditivo passa à R$ 44.464,57 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 181/2014.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente instrumento, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que se produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia/MS, 14 de abril de 2015.

Município de Sidrolândia Copagaz
REP. ARI BASSO DISTRIS. DE GÁS S.A
Contratada

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9C1597FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 43/2015, ficam convocados os representantes das empresas: Casa do Atleta Ltda, Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda, C.Buzzi Malhas e Comunicação Visual –ME, D&B Comercio Atacadista de Confecções Ltda e C.C.B.P.Garcia ME.,vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 11 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:29BAF92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015

Aos onze dias do mês de Maio de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Vila Planalto, Sidrolândia-MS , doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas:Casa do Atleta Ltda, Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda,C.Buzzi Malhas e Comum. Visual –Me, D&B Comercio Atacadista de Confecções Ltda e C.C.B.P. Garcia Me ,nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2482/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 043/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de consumo "materiais esportivos" para uso da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos objeto desta licitação nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de

Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e as Secretarias de Esporte e lazer e Secretaria de Saúde Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição dos respectivos materiais esportivos pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias de Esporte e lazer e Secretaria de Saúde, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais esportivos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais esportivos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega das notas será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais esportivos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais esportivos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais esportivos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do materiais esportivos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais esportivos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

CASA DO ATLETA LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot
1	APARADOR DE CHUTE	2,00	R$ 145,00	R$ 290,00
2	BANDAGEM PARA PRÁTICA DE ARTES MACIAIS 25 MM	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	25,00	R$ 110,00	R$ 2.750,00
9	BOLA DE FUTSAL ADULTO	100,00	R$ 163,00	R$ 16.300,00
12	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ MIRIM	40,00	R$ 150,00	R$ 6.000,00
13	BOLA DE VOLEI OFICIAL ADULTO	25,00	R$ 101,00	R$ 2.525,00
14	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA ADULTO	6,00	R$ 355,00	R$ 2.130,00
16	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA	8,00	R$ 303,00	R$ 2.424,00
22	CALÇÕES 100% POLIÉSTER	150,00	R$ 34,00	R$ 5.100,00
29	CANECA DE LOUÇA COM ALÇA	10,00	R$ 80,00	R$ 800,00
30	CANELEIRA PARA PRÁTICA DE MUAY THAY, KIKBOXING E OUTROS ESPORTES DE	6,00	R$ 207,00	R$ 1.242,00
40	JOGO DE BOZO	50,00	R$ 26,00	R$ 1.300,00
51	MEIÕES ESPORTIVOS	80,00	R$ 14,00	R$ 1.120,00
64	REDE DE PROTEÇÃO	2,00	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
75	TROFÉU COM 121 CM DE ALTURA	2,00	R$ 835,00	R$ 1.670,00
77	TROFÉU COM 21 CM DE ALTURA	40,00	R$ 65,00	R$ 2.600,00
80	TROFÉU COM 43CM DE ALTURA,	25,00	R$ 87,00	R$ 2.175,00
82	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA,	25,00	R$ 97,00	R$ 2.425,00
83	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA	25,00	R$ 94,00	R$ 2.350,00
103	TROFÉUS COM 63CM DE ALTURA	4,00	R$ 221,00	R$ 884,00
			Total:	R$ 57.685,00

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LDTA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot
38	JOGO COM 3 POTES PLÁSTICOS, TAMANHO PEQUENO	10,00	R$ 61,60	R$ 616,00
42	JOGO DE DOMINO	50,00	R$ 25,00	R$ 1.250,00
43	JOGO DE LUDO	50,00	R$ 28,00	R$ 1.400,00
47	MEDALHA REDONDA	500,00	R$ 5,00	R$ 2.500,00
48	MEDALHA REDONDA	500,00	R$ 5,00	R$ 2.500,00
49	MEDALHA REDONDA DOURADA	500,00	R$ 5,00	R$ 2.500,00
52	PEN DRIVE SIMPLES 04 GB PORTATIL	15,00	R$ 44,00	R$ 660,00
57	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD	3,00	R$ 231,20	R$ 693,60
59	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO	2,00	R$ 221,80	R$ 443,60
60	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO	5,00	R$ 180,00	R$ 900,00
68	TABULEIRO DE DAMA COM TABULEIRO	10,00	R$ 103,15	R$ 1.031,50
76	TROFÉU COM 129 CM DE ALTURA	2,00	R$ 1.099,35	R$ 2.198,70
100	TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM,	50,00	R$ 39,50	R$ 1.975,00
			Total:	R$ 18.668,40

C. BUZZI MALHAS E COMUN. VISUAL - ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot
50	MEDALHAS EM ACRÍLICO COM 3 MM	60,00	R$ 8,60	R$ 516,00
101	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM	50,00	R$ 209,00	R$ 10.450,00
102	TROFÉU EM ACRÍLICO COM 5 MM	50,00	R$ 209,00	R$ 10.450,00
			Total:	R$ 21.416,00

D & B COM ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot
3	BERMUDA DE TEC TEL	20,00	R$ 74,00	R$ 1.480,00
18	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	6,00	R$ 83,00	R$ 498,00
21	CALÇAS PARA GOLEIRO EM POLIÉSTER	10,00	R$ 83,00	R$ 830,00
23	CAMISAS PARA GOLEIROS EM POLIÉSTER MANGA CURTA	10,00	R$ 74,00	R$ 740,00
25	CAMISETAS LIZZI CORPO E DETALHES EM POLIÉSTER	30,00	R$ 35,50	R$ 1.065,00
26	CAMISETAS MODELO MACHÃO OPUS	30,00	R$ 41,00	R$ 1.230,00
27	CAMISETAS REGATAS DE MALHA FRIA	40,00	R$ 41,50	R$ 1.660,00
28	CAMISETAS REGATAS DE MALHA FRIA	40,00	R$ 40,50	R$ 1.620,00
32	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY	10,00	R$ 136,00	R$ 1.360,00
33	COLETE SEM MANGA EM POLIÉSTER	100,00	R$ 13,50	R$ 1.350,00
35	COTOVELEIRA	20,00	R$ 280,00	R$ 5.600,00
37	JOELHEIRA PARA VOLEIBOL	20,00	R$ 73,00	R$ 1.460,00
41	JOGO DE CAMISA	1214,00	R$ 20,00	R$ 24.280,00
44	KIT UNIFORMES ESPORTIVOS	1625,00	R$ 2,00	R$ 3.250,00
69	TECLADO PARA PLACAR ELETRÔNICO KOOPER	3600,00	R$ 1,00	R$ 3.600,00
79	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA,	3,00	R$ 95,00	R$ 285,00
85	TROFÉU COM 52CM DE ALTURA,	6,00	R$ 107,00	R$ 642,00
88	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA,	2,00	R$ 240,00	R$ 480,00
89	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA	1,00	R$ 257,00	R$ 257,00
90	TROFÉU COM 79CM DE ALTURA	1,00	R$ 263,00	R$ 263,00
92	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA	1,00	R$ 203,00	R$ 203,00
96	TROFÉU COM 87CM DE ALTURA,	2,00	R$ 205,00	R$ 410,00
98	TROFÉU COM 93CM DE ALTURA	2,00	R$ 224,00	R$ 448,00
99	TROFÉU COM ALTURA DE 18 CM	3,00	R$ 42,50	R$ 127,50
104	TÊNIS PARA FUTSAL	10,00	R$ 132,00	R$ 1.320,00
			Total:	R$ 54.458,50

C.C.B.P. GACIA ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot
4	BICICLETA COMUM ADULTO C 18 MARCHAS ARO 26	3,00	R$ 514,00	R$ 1.542,00
5	BOLA BEACH SOCCER OFICIAL	6,00	R$ 203,00	R$ 1.218,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	110,00	R$ 130,00	R$ 14.300,00
8	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	30,00	R$ 130,00	R$ 3.900,00
10	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA FRAUDINHA	30,00	R$ 150,00	R$ 4.500,00
11	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL	40,00	R$ 157,00	R$ 6.280,00
15	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA ADULTO	20,00	R$ 101,00	R$ 2.020,00
17	BOLSA DE MASSAGEM	6,00	R$ 82,00	R$ 492,00
19	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DE DUPLA	10,00	R$ 36,50	R$ 365,00

	AÇÃO			
20	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL	2,00	R$ 167,00	R$ 334,00
24	CAMISETAS DE MALHA FRIA GOLA REDONDA	250,00	R$ 22,90	R$ 5.725,00
31	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO	10,00	R$ 129,00	R$ 1.290,00
34	CONE TIPO CHPÉU CHINES DE POLIETILENO	40,00	R$ 6,60	R$ 264,00
36	JOELHEIRA PARA FUTSAL	10,00	R$ 72,50	R$ 725,00
39	JOGO DA MEMORIA CAIXA EM MADEIRA	10,00	R$ 34,00	R$ 340,00
45	KIT UNIFORMES ESPORTIVOS	1,00	R$ 1.642,00	R$ 1.642,00
46	LUVA PARA PRÁTICA DE ARTES MACIAIS	5,00	R$ 126,00	R$ 630,00
53	PLACAR MANUAL DE MESA	4,00	R$ 194,00	R$ 776,00
54	PRATOS DEMARCATÓRIOS DE POLIETILENO	30,00	R$ 6,70	R$ 201,00
55	PROTETOR DE CABEÇA PARA PRÁTICA DE MUAY THAY, KIKBOXING E OUTROS	3,00	R$ 184,00	R$ 552,00
56	RAQUETE PARA CHUTE	3,00	R$ 105,00	R$ 315,00
58	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO STANDARD	5,00	R$ 265,00	R$ 1.325,00
61	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO	5,00	R$ 213,00	R$ 1.065,00
62	REDE DE FUTEBOL SOCIETY STANDAR 6M	7,00	R$ 197,00	R$ 1.379,00
63	REDE DE FUTEBOL SOCIETY STANDARD 5M	7,00	R$ 229,00	R$ 1.603,00
65	REDE DE PROTEÇÃO	2,00	R$ 1.134,00	R$ 2.268,00
66	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL4 FAIXAS	1,00	R$ 181,00	R$ 181,00
67	REDE PARA TRANSPORTE DE BOLAS	6,00	R$ 37,00	R$ 222,00
70	TROFÉU 57CM DE ALTURA	4,00	R$ 88,00	R$ 352,00
71	TROFÉU 66 CM DE ALTURA	1,00	R$ 173,00	R$ 173,00
72	TROFÉU 71 CM DE ALTURA	1,00	R$ 218,00	R$ 218,00
73	TROFÉU COM - 52CM DE ALTURA	4,00	R$ 225,00	R$ 900,00
74	TROFÉU COM 113 CM DE ALTURA	2,00	R$ 764,00	R$ 1.528,00
78	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA,	3,00	R$ 86,00	R$ 258,00
81	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA,	6,00	R$ 97,00	R$ 582,00
84	TROFÉU COM 49CM DE ALTURA,	6,00	R$ 97,00	R$ 582,00
86	TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA	1,00	R$ 177,00	R$ 177,00
87	TROFÉU COM 71 CM DE ALTURA	1,00	R$ 207,00	R$ 207,00
91	TROFÉU COM 80CM DE ALTURA,	2,00	R$ 192,00	R$ 384,00
93	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA	1,00	R$ 202,00	R$ 202,00
94	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA	1,00	R$ 205,00	R$ 205,00
95	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA,	2,00	R$ 205,00	R$ 410,00
97	TROFÉU COM 88CM CM DE ALTURA,	2,00	R$ 210,00	R$ 420,00
		Total:	62.052,00	R$ 62.052,00
			Total do Processo:	**R$ 214.279,90**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

CASA DO ATLETA LTDA LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA

C.BUZZI MALHAS E COMUM. VISUAL –ME D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA

C.C.B.P. GARCIA ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:688C65E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 46/2015, ficam convocados os representantes da empresa: R&C Serviços de Manutenção Ltda-Me, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 13 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A361C2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 033/2015, que versa sobre:contratação de empresa para hospedagem dos alunos estagiários de Medicina na qual o Município celebrou convênio com a Universidade Federal com interveniência do governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 13/05/2015, com início às 09:00 horas sagrou-se,vencedor do certame, por apresentar menor preço por item ,no total de **R$ 108.288,00** (cento e oito mil duzentos e oitenta e oito reais) a licitante**: Acácia Hotel Ltda.**

Sidrolândia MS, de 13 Maio de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:3A33E810

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 44/2015, ficam convocados os representantes da empresa: K.A. Barbosa & CIA Ltda-Me.,vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 12 de Maio de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:EC68843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015

Aos doze dias do mês de Maio de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Vila Planalto, Sidrolândia-MS , doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: K.A. Barbosa & CIA Ltda-Me ,nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de

1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2776/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material de consumo para desenvolvimento de atividades em oficinas terapêuticas no CAPS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde., por 12 (doze) meses

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais, objeto desta licitação nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivos material de consumo pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Saúde devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais de consumo devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega das notas será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados os materiais de consumo que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais de consumo, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais de consumo desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Saúde do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Saúde e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

8183 - K. A. BARBOSA & CIA LTDA ME				
Item	Especificações	Qtde	Val./Unit	Val./Tot
1	BARBANTE BARROCO 226M VERDE	20	R$ 15,82	R$ 316,40
2	LÃ EXOTICA 100G ROSA	6	R$ 9,90	R$ 59,40
3	AGUA RAZ AGUARRAS LATA 900 ML	3	R$ 10,98	R$ 32,94
4	AGULHA N 12 PONTO RUSSO	6	R$ 18,93	R$ 113,58
5	AGULHA P/ MAQUINA COSTURA GRANDE	6	R$ 1,21	R$ 7,26
6	AGULKHA DE CHOCÊ Nº 3.5	6	R$ 3,50	R$ 21,00
7	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GR	60	R$ 3,78	R$ 226,80
8	APONTADOR DE METAL UN	10	R$ 1,20	R$ 12,00
9	BABADO INGLES 5CM BCO ROLO 30M	10	R$ 24,60	R$ 246,00
10	BABADO INGLÊS 5CM AMAR. ROLO 30M	5	R$ 24,60	R$ 123,00
11	BABADO INGLÊS AZUL 5CM ROLO 30M	5	R$ 24,60	R$ 123,00
12	BABADO INGLÊS LILÁS 5CM ROLO 30M	5	R$ 24,60	R$ 123,00
13	BABADO INGLÊS ROSA 5CM ROLO 30M	5	R$ 24,60	R$ 123,00
14	BABADO INGLÊS VERDE 5CM ROLO 30M	5	R$ 24,60	R$ 123,00
15	BAMBOLÊ	8	R$ 7,69	R$ 61,52
16	BARBANTE 500M AZUL	3	R$ 15,10	R$ 45,30
17	BARBANTE 500M PINK	3	R$ 15,10	R$ 45,30
18	BARBANTE 500M AMARELO CLARO	3	R$ 15,10	R$ 45,30
19	BARBANTE 500M AMARELO ESCURO	3	R$ 15,10	R$ 45,30
20	BARBANTE 500M BRANCO	3	R$ 15,10	R$ 45,30
21	BARBANTE 500M LARANJA	3	R$ 14,76	R$ 44,28
22	BARBANTE 500M LILÁS	3	R$ 14,76	R$ 44,28
23	BARBANTE 500M MARROM	3	R$ 14,76	R$ 44,28
24	BARBANTE 500M ROSA	3	R$ 14,76	R$ 44,28
25	BARBANTE 500M ROXO	3	R$ 14,76	R$ 44,28
26	BARBANTE 500M VERDE CLARO	3	R$ 14,76	R$ 44,28
27	BARBANTE 500M VERMELHO	3	R$ 15,40	R$ 46,20
28	BARBANTE BARROCO 226M AMARELO	10	R$ 15,57	R$ 155,70
29	BARBANTE BARROCO 226M AZUL	10	R$ 15,57	R$ 155,70
30	BARBANTE BARROCO 226M LARANJA	20	R$ 15,57	R$ 311,40
31	BARBANTE BARROCO 226M LILÁS	20	R$ 15,57	R$ 311,40
32	BARBANTE BARROCO 226M MARRON	20	R$ 15,57	R$ 311,40
33	BARBANTE BARROCO 226M PINK	10	R$ 15,57	R$ 155,70

34	BARBANTE BARROCO 226M ROSA	20	R$ 15,57	R$ 311,40
35	BARBANTE BARROCO 226M VERMELHO	20	R$ 15,40	R$ 308,00
36	BARBANTE Nº6 700G AMARELO	6	R$ 16,26	R$ 97,56
37	BARBANTE Nº6 700G BRANCO	6	R$ 16,26	R$ 97,56
38	BARBANTE Nº6 700G CRU	15	R$ 16,09	R$ 241,35
39	BARBANTE Nº6 700G LARANJA	8	R$ 16,26	R$ 130,08
40	BARBANTE Nº6 700G LILÁS	10	R$ 16,26	R$ 162,60
41	BARBANTE Nº6 700G MARRON	10	R$ 16,26	R$ 162,60
42	BARBANTE Nº6 700G PRETO	10	R$ 16,26	R$ 162,60
43	BARBANTE Nº6 700G ROXO	10	R$ 16,26	R$ 162,60
44	BARBANTE Nº6 700G VERDE CLARO	8	R$ 16,26	R$ 130,08
45	BARBANTE Nº6 700G VERDE ESCURO	8	R$ 16,26	R$ 130,08
46	BARBANTE Nº6 700G VERMELHO	10	R$ 15,86	R$ 158,60
47	BARBANTE TRENTO 200G AZUL	20	R$ 12,30	R$ 246,00
48	BARBANTE TRENTO 200G BEGE	15	R$ 12,30	R$ 184,50
49	BARBANTE TRENTO 200G LARANJA	15	R$ 12,30	R$ 184,50
50	BARBANTE TRENTO 200G LILÁS	20	R$ 12,30	R$ 246,00
51	BARBANTE TRENTO 200G MARROM	20	R$ 12,30	R$ 246,00
52	BARBANTE TRENTO 200G PRETO	20	R$ 12,30	R$ 246,00
53	BARBANTE TRENTO 200G ROSA	20	R$ 12,30	R$ 246,00
54	BARBANTE TRENTO 200G VERDE	20	R$ 8,78	R$ 175,60
55	BASTAO COLA QUENTE GROSSA	100	R$ 0,87	R$ 87,00
56	BASTAO COLA QUENTE FINO REFIL	150	R$ 2,27	R$ 340,50
57	BEXIGAS N° 7 COR VERMELHA C/50UN	10	R$ 6,51	R$ 65,10
58	BEXIGAS N°7 COR AMARELO C/ 50UN	6	R$ 6,51	R$ 39,06
59	BEXIGAS N°7 COR AZUL C/50UN	10	R$ 6,51	R$ 65,10
60	BEXIGAS N°7 COR BRANCO C/50UN	10	R$ 6,51	R$ 65,10
61	BEXIGAS N°7 COR PRETO C/50UN	8	R$ 6,51	R$ 52,08
62	BEXIGAS N°7 COR ROSA C/ 50 UN	10	R$ 6,51	R$ 65,10
63	BEXIGAS N°7 COR VERDE C/ 50UN	6	R$ 6,51	R$ 39,06
64	BOLA DE ISOPOR N° 125	30	R$ 9,17	R$ 275,10
65	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	50	R$ 0,92	R$ 46,00
66	CANETA P/ BISCUIT PRETA	2	R$ 3,77	R$ 7,54
67	CANETA P/ BISCUIT VERMELHO	1	R$ 3,77	R$ 3,77
68	CIZAL ARTESANAL ROLO 30M	1	R$ 27,80	R$ 27,80
69	COLA 1L	150	R$ 16,76	R$ 2.514,00
70	COLA E. V. A. APROX 35G	20	R$ 1,90	R$ 38,00
71	COLA TECIDO 300G	6	R$ 9,33	R$ 55,98
72	CORINO CAFÉ	8	R$ 19,72	R$ 157,76
73	CORINO VERDE FOLHA	6	R$ 19,72	R$ 118,32
74	CORINO VERMELHO	8	R$ 19,73	R$ 157,84
75	E.V.A. AMARELO	20	R$ 1,77	R$ 35,40
76	E.V.A. AZUL CLARO	10	R$ 1,77	R$ 17,70
77	E.V.A. BRANCO	20	R$ 1,77	R$ 35,40
78	E.V.A. CAMURÇA BRANCO	10	R$ 4,34	R$ 43,40
79	E.V.A. CAMURÇA MARROM	10	R$ 4,34	R$ 43,40
80	E.V.A. CAMURÇA PRETO	10	R$ 4,34	R$ 43,40
81	E.V.A. CAMURÇA VERDE ESCURO	10	R$ 4,34	R$ 43,40
82	E.V.A. CAMURÇA VERMELHO	20	R$ 4,34	R$ 86,80
83	E.V.A. LARANJA	10	R$ 1,77	R$ 17,70
84	E.V.A. LILÁS	15	R$ 1,77	R$ 26,55
85	E.V.A. LISTRADO	30	R$ 2,80	R$ 84,00
86	E.V.A. MARROM	10	R$ 1,77	R$ 17,70
87	E.V.A. PELE	10	R$ 1,77	R$ 17,70
88	E.V.A. PRETO	5	R$ 1,77	R$ 8,85
89	E.V.A. ROSA	10	R$ 1,77	R$ 17,70
90	E.V.A. VERDE CLARO	10	R$ 1,77	R$ 17,70
91	E.V.A. VERMELHO	20	R$ 1,77	R$ 35,40
92	EMB. PLAST. 30CM TRANSP. C/ 100 UN	3	R$ 20,74	R$ 62,22
93	ESPUMA DENSIDADE 20CM	30	R$ 234,00	R$ 7.020,00
94	EXTENSAO ELETRICA C 10 METROS	2	R$ 55,00	R$ 110,00
95	FITA ADESIVA TRANSP. 3CM	20	R$ 4,43	R$ 88,60
96	FITA CETIM 1CM BRANCA ROLO 30M	3	R$ 13,15	R$ 39,45
97	FITA CETIM 1CM LILÁS ROLO 30M	2	R$ 13,15	R$ 26,30
98	FITA CETIM 1CM RLO 30M MARROM	2	R$ 13,15	R$ 26,30
99	FITA CETIM 1CM ROLO 30M AMARELO	2	R$ 13,15	R$ 26,30
100	FITA CETIM 1CM ROLO 30M AZUL	2	R$ 13,15	R$ 26,30
101	FITA CETIM 1CM ROLO 30M LARANJA	2	R$ 13,15	R$ 26,30
102	FITA CETIM 1CM ROLO 30M ROSA	2	R$ 13,15	R$ 26,30
103	FITA CETIM 1CM ROLO 30M VEMELHO	2	R$ 13,15	R$ 26,30
104	FITA CETIM 1CM ROLO 30M VERDE	2	R$ 13,15	R$ 26,30
105	FITA CETIM 2CM ROLO 30M AMARELO	1	R$ 18,65	R$ 18,65
106	FITA CETIM 2CM ROLO 30M AZ. CLARO	1	R$ 18,65	R$ 18,65
107	FITA CETIM 2CM ROLO 30M AZ. ESCURO	1	R$ 18,65	R$ 18,65
108	FITA CETIM 2CM ROLO 30M BRANCO	2	R$ 18,65	R$ 37,30
109	FITA CETIM 2CM ROLO 30M LILÁS	2	R$ 18,65	R$ 37,30
110	FITA CETIM 2CM ROLO 30M ROSA	2	R$ 18,65	R$ 37,30
111	FITA CETIM 2CM ROLO 30M ROXO	1	R$ 18,65	R$ 18,65
112	FITA CETIM 2CM ROLO 30M VD CLARO	2	R$ 18,65	R$ 37,30
113	FITA CETIM 2CM ROLO 30M VERMELHO	2	R$ 18,65	R$ 37,30
114	FITA CREPE 2CM	10	R$ 3,00	R$ 30,00
115	FITA VIÉS 1,5CM/30M AMARELO/BRANCO	2	R$ 22,46	R$ 44,92
116	FITA VIÉS 1CM/30M BRANCO	1	R$ 10,63	R$ 10,63
117	FITA VIÉS 2CM/30M BOLA AZUL/BRANCO	2	R$ 27,48	R$ 54,96
118	FITA VIÉS 2CM/30M BOLA VERDE/BRANCO	2	R$ 27,48	R$ 54,96
119	FITA VIÉS 2CM/30M FLORIDO ROSA	3	R$ 27,48	R$ 82,44
120	FURADOR DE E.V.A. MODELO: CIRCULO	1	R$ 26,56	R$ 26,56
121	FURADOR DE E.V.A. MODELO: ESTRELA	1	R$ 26,56	R$ 26,56
122	FURADOR DE E.V.A. MODELO: FLOR	1	R$ 26,56	R$ 26,56
123	GRAMPEADOR DE PRESSAO 30CM	1	R$ 61,30	R$ 61,30
124	ISOPOR CONE DE 7CM	50	R$ 2,42	R$ 121,00
125	JOGO 60 SEGUNDOS	1	R$ 78,00	R$ 78,00
126	JOGO CARA A CARA	1	R$ 83,50	R$ 83,50
127	JOGO DA MEMORIA CAIXA EM MADEIRA	1	R$ 41,30	R$ 41,30
128	JOGO DA VIDA	1	R$ 129,30	R$ 129,30
129	JOGO DE SEQUENCIA LOGICA TEMPO	1	R$ 59,30	R$ 59,30
130	JOGO ESQUEMA CORPORAL DE MADEIRA	1	R$ 118,95	R$ 118,95
131	JOGO TANGRAM DE MADEIRA	1	R$ 38,60	R$ 38,60
132	JOGO TWISTER	1	R$ 127,97	R$ 127,97
133	LATA DE VERNIZ 3L	1	R$ 48,50	R$ 48,50
134	LINHA AQUARELE 65M AMARELO	2	R$ 2,40	R$ 4,80
135	LINHA AQUARELE 65M VERMELHO	3	R$ 2,40	R$ 7,20
136	LINHA AQUARELE 65M AZUL CLARO	3	R$ 2,40	R$ 7,20
137	LINHA AQUARELE 65M AZUL ECURO	2	R$ 2,40	R$ 4,80
138	LINHA AQUARELE 65M BRANCA	3	R$ 2,40	R$ 7,20
139	LINHA AQUARELE 65M CINZA	2	R$ 2,40	R$ 4,80
140	LINHA AQUARELE 65M CRÚ	2	R$ 2,40	R$ 4,80
141	LINHA AQUARELE 65M LILÁS	2	R$ 2,40	R$ 4,80
142	LINHA AQUARELE 65M MARROM	2	R$ 2,40	R$ 4,80
143	LINHA AQUARELE 65M PINK	2	R$ 2,40	R$ 4,80
144	LINHA AQUARELE 65M PRETO	3	R$ 2,40	R$ 7,20
145	LINHA AQUARELE 65M ROSA	2	R$ 2,40	R$ 4,80
146	LINHA AQUARELE 65M ROXO	2	R$ 2,40	R$ 4,80
147	LINHA AQUARELE 65M VERDE	2	R$ 2,40	R$ 4,80
148	LÃ EXOTICA 100G AMARELO	6	R$ 9,95	R$ 59,70
149	LÃ EXOTICA 100G BRANCA	6	R$ 9,95	R$ 59,70
150	LÃ EXOTICA 100G LILÁS	6	R$ 9,95	R$ 59,70
151	LÃ EXOTICA 100G MARROM	6	R$ 9,95	R$ 59,70
152	LÃ EXOTICA 100G MESCLADO	6	R$ 9,95	R$ 59,70
153	LÃ EXOTICA 100G PRETO	6	R$ 9,95	R$ 59,70
154	LÃ EXOTICA 100G ROXO	6	R$ 9,95	R$ 59,70
155	LÃ EXOTICA 100G VERDE	6	R$ 9,95	R$ 59,70
156	LÃ EXOTICA 100G VERMELHO	6	R$ 9,95	R$ 59,70
157	MANTA ACRILICA	10	R$ 4,40	R$ 44,00
158	OLEO LUBRIF. P/ MAQUINA COSTURA 3L	1	R$ 46,20	R$ 46,20
159	OLHOS ARTIC. 0.5CM PCT C/20UN	10	R$ 2,50	R$ 25,00
160	PACOTE LÃ ACRILICA	8	R$ 17,75	R$ 142,00
161	PAPEL CARBONO CAIXA C 100 FOLHAS	1	R$ 79,40	R$ 79,40
162	PINCEL ATOMICO PRETO	5	R$ 2,87	R$ 14,35
163	PINCEL N 14	3	R$ 3,87	R$ 11,61
164	PINCEL N° 16	3	R$ 4,48	R$ 13,44
165	PINCEL N° 20	3	R$ 6,37	R$ 19,11
166	PINCEL N° 40	1	R$ 10,00	R$ 10,00
167	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	3	R$ 25,23	R$ 75,69
168	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	3	R$ 16,15	R$ 48,45
169	T P/ TOMADA/EXTENSÃO	3	R$ 29,80	R$ 89,40
170	TABLET	1	R$ 574,00	R$ 574,00
171	TAPETE EMBORR. ALFABETO 40CM	1	R$ 96,45	R$ 96,45
172	TEC. ALGODAO BOLA AZUL CLAR./BCO	20	R$ 22,12	R$ 442,40
173	TEC. ALGODAO BOLA ROSA CLAR./BCO	20	R$ 22,12	R$ 442,40
174	TEC. ALGODÃO QUADRICUL. AMARELO	10	R$ 22,12	R$ 221,20
175	TEC. ALGODÃO QUADRICUL. LILÁS/BCO	20	R$ 22,12	R$ 442,40
176	TEC. ALGODÃO QUADRICUL.VERDE CLARO	10	R$ 22,12	R$ 221,20
177	TECIDO ALG. PATCHWORK 10M BEGE	10	R$ 22,46	R$ 224,60
178	TECIDO ALG. PATCHWORK 10M MARROM	10	R$ 22,46	R$ 224,60
179	TECIDO ALG. PATCHWORK 20M AMARELO	20	R$ 22,46	R$ 449,20
180	TECIDO ALG. PATCHWORK 20M AZ CLARO	20	R$ 22,46	R$ 449,20
181	TECIDO ALG. PATCHWORK 20M LILÁS	20	R$ 22,46	R$ 449,20
182	TECIDO ALG. PATCHWORK 20M ROSA	20	R$ 22,46	R$ 449,20
183	TECIDO ALG. PATCHWORK 20M VD CLARO	20	R$ 22,46	R$ 449,20
184	TECIDO ALG. PATCHWORK 20M VERMELHO	20	R$ 22,46	R$ 449,20
185	TECIDO ALGODAO BRANCO ROLO 55M	8	R$ 376,00	R$ 3.008,00
186	TECIDO FELTRO AMARELO CLARO	3	R$ 12,66	R$ 37,98
187	TECIDO FELTRO AZUL CLARO	3	R$ 12,66	R$ 37,98
188	TECIDO FELTRO BRANCO	4	R$ 12,66	R$ 50,64
189	TECIDO FELTRO LARANJA	3	R$ 12,66	R$ 37,98
190	TECIDO FELTRO LILÁS	3	R$ 12,66	R$ 37,98
191	TECIDO FELTRO MARROM	3	R$ 12,66	R$ 37,98
192	TECIDO FELTRO ROSA CLARO	2	R$ 12,66	R$ 25,32
193	TECIDO FELTRO VERDE CLARO	2	R$ 12,66	R$ 25,32
194	TECIDO FELTRO VERMELHO	3	R$ 12,66	R$ 37,98
195	TELA P PINTURA 60 X 40	10	R$ 15,08	R$ 150,80
196	TELA P PINTURA 80 X 60	10	R$ 27,40	R$ 274,00
197	TERMOLINA 360ML	30	R$ 17,45	R$ 523,50
198	TESOURA SEM PONTA GRANDE METAL	6	R$ 21,20	R$ 127,20
199	TINTA ACRILICA 37ML ACQUA MARINE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
200	TINTA ACRILICA 37ML AMARELO BEBE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
201	TINTA ACRILICA 37ML AMARELO CÁDMIO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
202	TINTA ACRILICA 37ML AMARELO OURO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
203	TINTA ACRILICA 37ML AMARELO PELE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
204	TINTA ACRILICA 37ML AMARELO PELE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
205	TINTA ACRILICA 37ML AZUL CARIBE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
206	TINTA ACRILICA 37ML AZUL CELESTE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
207	TINTA ACRILICA 37ML AZUL CLARO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
208	TINTA ACRILICA 37ML AZUL INVERNO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
209	TINTA ACRILICA 37ML AZUL MARINHO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
210	TINTA ACRILICA 37ML BRANCO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
211	TINTA ACRILICA 37ML CERÂMICA	3	R$ 2,50	R$ 7,50
212	TINTA ACRILICA 37ML CINZA LUNAR	3	R$ 2,50	R$ 7,50
213	TINTA ACRILICA 37ML CLAREADOR	3	R$ 2,50	R$ 7,50

214	TINTA ACRILICA 37ML CORAL	3	R$ 2,50	R$ 7,50
215	TINTA ACRILICA 37ML LARANJA	3	R$ 2,50	R$ 7,50
216	TINTA ACRILICA 37ML LILÁS BEBE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
217	TINTA ACRILICA 37ML MARFIM	3	R$ 2,50	R$ 7,50
218	TINTA ACRILICA 37ML MARROM	3	R$ 2,50	R$ 7,50
219	TINTA ACRILICA 37ML NEUTRO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
220	TINTA ACRILICA 37ML PESSEGO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
221	TINTA ACRILICA 37ML PRETO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
222	TINTA ACRILICA 37ML PÚRPURA	3	R$ 2,50	R$ 7,50
223	TINTA ACRILICA 37ML ROXO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
224	TINTA ACRILICA 37ML SALMÃO BEBE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
225	TINTA ACRILICA 37ML SIENA NATURAL	3	R$ 2,50	R$ 7,50
226	TINTA ACRILICA 37ML SÉPIA	3	R$ 2,50	R$ 7,50
227	TINTA ACRILICA 37ML TANGERINA	3	R$ 2,50	R$ 7,50
228	TINTA ACRILICA 37ML TERRA QUEIMADA	3	R$ 2,50	R$ 7,50
229	TINTA ACRILICA 37ML VERDE ABACTE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
230	TINTA ACRILICA 37ML VERDE ESCURO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
231	TINTA ACRILICA 37ML VERDE FOLHA	3	R$ 2,50	R$ 7,50
232	TINTA ACRILICA 37ML VERDE GLACIAL	3	R$ 2,50	R$ 7,50
233	TINTA ACRILICA 37ML VERDE MUSGO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
234	TINTA ACRILICA 37ML VERDE OLIVA	3	R$ 2,50	R$ 7,50
235	TINTA ACRILICA 37ML VERDE PINHEIRO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
236	TINTA ACRILICA 37ML VERDE VERONESE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
237	TINTA ACRILICA 37ML VERM. ESCARLATE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
238	TINTA ACRILICA 37ML VERM. FOGO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
239	TINTA ACRILICA 37ML VERM. METALICO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
240	TINTA ACRILICA 37ML VERM. TOMATE	3	R$ 2,50	R$ 7,50
241	TINTA ACRILICA 37ML VINHO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
242	TINTA ACRILICA 37ML VIOLETA	3	R$ 2,50	R$ 7,50
243	TINTA ACRILICA 37ML VIOLETA COBALTO	3	R$ 2,50	R$ 7,50
244	TINTA LATEX 18 LT BRANCO	1	R$ 192,00	R$ 192,00
245	TINTA SPRAY 350 G COR PRATA	6	R$ 21,80	R$ 130,80
246	TINTA SPRAY COR COBRE	6	R$ 23,90	R$ 143,40
247	TINTA SPRAY400ML COR DOURADO	6	R$ 23,90	R$ 143,40
248	TNT AZUL CLARO ROLO 50M	1	R$ 74,00	R$ 74,00
249	TNT BRANCO - ROLO COM 50M	1	R$ 74,00	R$ 74,00
250	TNT LILÁS ROLO COM 50M	1	R$ 74,00	R$ 74,00
251	TNT VERMELHA - ROLO COM 50M	1	R$ 74,00	R$ 74,00
252	TOALHA DE ROSTO PARA PONTO RUSSO	20	R$ 10,20	R$ 204,00
253	TOALHA ROS. P/ PONT. RUSSO AZ CLARO	15	R$ 10,20	R$ 153,00
254	TOALHA ROSTO P/ PONTO CRUZ AMARELO	10	R$ 9,55	R$ 95,50
255	TOALHA ROSTO P/ PONTO RUSSO ROSA	15	R$ 9,55	R$ 143,25
256	VERNIZ 100ML TRANSPARENTE	20	R$ 11,45	R$ 229,00
257	VERNIZ SPRAY INCOLOR FRASCO 350G	6	R$ 21,80	R$ 130,80
258	ZIPER 40 CM COR BRANCO	20	R$ 1,53	R$ 30,60
259	ZIPER 60CM BRANCO	10	R$ 1,78	R$ 17,80
			Total:	**R$ 35.027,69**
			Total do processo:	R$ 35.027,69

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
K.A. BARBOSA & CIA LTDA-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0FAE330D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **C N TROFEUS EIRELI- EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2015 – **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Troféus para a Premiação do Desfile de Cavaleiros que acontecerá em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Taquarussu - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.027 Manutenção com Encargos do DPTº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa 4.4.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cleir Vieira Martins.

Taquarussu - MS, 11 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4D5FF2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **LL. EXTINTORES LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2015 – **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição recargas dos extintores dos prédios municipais e aquisição de extintores ABC para os veículos - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 20.28 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 20.68 - Piso fixo Média complexidade- PFMC – CREAS; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 20.20 – Manutenção do Ensino Fundamental;20.49 – Manutenção das Ações do PSF; 20.57 – Manutenção das Ações do FMAS; 20.43 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 20.18 Manutenção da Secretaria de Educação; 20.53 – Manutenção do MAC; 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;20.27 - Manutenção com Encargos do Dept° de Esporte e Lazer; 20.63 - Manutenção do CRAS – PBF; 20.82 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola; 20.84 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; 20.55 – Manutenção da Vigilância Sanitária; 20.35 - Manutenção de Fundersul; 20.23- Programa Municipal do Transporte Escolar; . Elemento de Despesa. 4.4.40.52.00.00.00.00. Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Luiz Alves de Carvalho.

Taquarussu - MS, 13 de março de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BA516FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSELI NOGUEIRA LEMOS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2015 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para Modernização da Sala de Reuniões do CRAS - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) sendo os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.063- Manutenção do CRAS Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos.

Taquarussu - MS, 13 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:825B8067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ISMAR M. LINHARES - EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2015 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para Modernização da Sala de Reuniões do CRAS - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) sendo os itens 02 – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.063- Manutenção do CRAS Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ismar de Matos Linhares.

Taquarussu - MS, 13 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BF43EA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2015

Nomeia servidora para exercer a função de Coordenadora de Vigilância Sanitária.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

RESOLVE

Artigo 1º Nomear, sem ônus para o erário público a servidora **ÉRICA HERMOSO ARANTES PEREIRA**, portadora do RG: 001110959SSP/MS, ocupante do cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA CONTRATADA,** para exercer a função de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2015; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, segunda-feira, 04 de maio de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:6525A71F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2015

Designar servidora para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

RESOLVE

Artigo 1º Designar, sem ônus para o erário público a servidora **SÔNIA CRISTINA DE ALMEIDA NASCIMENTO**, portadora do RG: 000961483SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** para exercer a função de **FISCAL SANITÁRIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercera todas as atividades inerente a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautela de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Artigo 3º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 078/2015 de 02 de Março 2015.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2015; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, segunda-feira, 04 de março de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:67AAA196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2015, 07 DE MAIO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária dia 07 de Maio de 2015, às nove horas e trinta minutos no Departamento de Promoção Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão organizadora para a IV Conferência Municipal de Saúde:
Ricardo Cardoso Gurgel – Representante dos trabalhadores.
Nuilena Elisabeth Santos da Silva - Representante dos usuários.
Rosana de Arruda Silva - Represente dos prestadores de serviços públicos e privados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

TERENOS/MS, 07 DE MAIO DE 2015.

RICARDO CARDOSO GURGEL
Presidente do CMS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F3C2EB46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 109/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

CONCEDER: a servidora MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF: 561.721.091-20, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Básicos, referência ASB, adicional de incentivo a capacitação, correspondente a 20 % de seu vencimento, nos termos do artigo 62, I, da Lei n.2580 de 2012.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:74739703

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 110/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a resolução n. 02 de maio de 2014 que estabelece que o valor do auxilio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas deve ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante portaria da Presidência da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Artigo1° - o valor do auxilio alimentação dos servidores da Câmara Municipal deve ser reajustado de R$500,00 (quinhentos reais) para R$540,85 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 13 de maio de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1802CAAC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 117/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora MARCIA DENISE DAVI DA SILVA GUERREIRO, portadora do CPF nº 475.289.311-87, para exercer o cargo de Assessor Executivo II, símbolo DACM-5.
Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3B648176

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.912, DE 05 DE MAIO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS - MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - MS**, CNPJ nº 03.689.866/0001-40, com sede à Rua Generoso Siqueira, nº 798, Centro, para a administração do Terminal Rodoviário de Três Lagoas.

Parágrafo único. O Convênio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Art. 2º. O Termo de Convênio estabelecerá as demais condições e responsabilidades inerentes ao objeto conveniado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 11 de maio de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:474E6860

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 196, DE 04 DE MAIO DE 2015.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA AURINEDES DE SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no

uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA AURINEDES DE SOUZA,** matrícula 1109-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível AL1 – Classe VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 063/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 04 de maio de 2015.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
Diretora-Presidenta
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2834971

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 219/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ADILAINE GOMES LIMA DIAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ADILAINE GOMES LIMA DIAS, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, referência "VIII", nível "AL-1" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Abril de 2015 e término em 27 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.04280P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 11/05/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85B9045A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 220/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSENEI APARECIDA DA CRUZ COSTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSENEI APARECIDA DA CRUZ COSTA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe "IV-C", nível "AV2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Abril de 2015 e término em 24 de Maio de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04281P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/05/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B59D354A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊA LAGOAS PREVIDÊNCIA, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e previdenciária com fornecimento de software Gerenciador de Previdência Social, em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26/05/2015, às 8h00, na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, localizada na Rua Paranaíba, nº 196, centro, na cidade de Três Lagoas/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, localizada na Rua Paranaíba, nº 196, centro, na cidade de Três Lagoas, nos dias úteis no horário das 8h00 às 12h00, mediante requerimento da licitante interessada.

Três Lagoas/MS, 12 de maio de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16763F71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Diretora-Presidenta do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais em especial ao inciso XV, artigo 23, Lei Municipal nº 2.809/2014, **CONVOCA** todos os servidores públicos efetivos, ativos e inativos, vinculados aos TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para participar da Assembléia Geral com vista a prestação de contas inerente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2015 (janeiro a abril/2015).

A assembléia geral será realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Sunao Miura, 71, bairro Santos Dumont, nesta cidade, no dia **20 de maio de 2015, às 16h30min** em primeira convocação e às **16h45min** em segunda convocação e 3ª e última convocação às **17h00min** com qualquer número de participante, com a seguinte Ordem do Dia:
1. Prestação de contas da diretoria no quadrimestre;
2. Prestação de contas da diretoria no bimestre (novembro e dezembro de 2014)
3. Relatório das principais atividades desenvolvidas no período.

Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2015.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidenta

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D578576F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 026/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, divulga e homologa o **Resultado Final** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Cultura da Prefeitura de Três Lagoas/MS, conforme a seguir:

1. Do Resultado Final:
1.1 – A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo Único deste Edital.

Três Lagoas/MS, 08 de maio de 2.015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo Único – EDITAL Nº026/2015 – Resultado Final

1.1 – Resultado Final e Classificação dos candidatos aprovados.

Cargo: Auxiliar de Escola			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027981	SUMAE SUMIKO KOBAYASHI	185,00	1
017443	GILSON FERREIRA ALVES	182,00	2
021639	NATALIA ALVES DE LIMA PINTO	180,00	3
029795	JAINE JOSE CRISTINA DOS SANTOS	180,00	4
032152	JOEL RODRIGUES TEIXEIRA	178,00	5
016609	MARCIA DOS SANTOS MORALES SOUSA	177,00	6
025517	GISLENE FERREIRA DA SILVA	177,00	7
030161	LETICIA CALDEIRA GRILLO	175,00	8
031093	LETICIA ALEXSANDRA SANTOS	175,00	9
036038	MARCIO RIBEIRO DA SILVA LUCENA	175,00	10
020176	GILBERTO FERREIRA ALVES	172,00	11
024871	ANDREA MIRA DOS SANTOS MARTINS	172,00	12
018922	KEYLA GABRIELA SOUZA QUEIROZ	172,00	13
026171	MARCIO FABIO DOS SANTOS PIMENTA	170,00	14
017448	CAMILA BARAVELLI OLIVEIRA	170,00	15
027760	NILDA RODRIGUES DOS SANTOS	170,00	16
026949	LINDAURA BEZERRA DOS SANTOS	170,00	17
031069	MARTA BOCATO DA SILVA	167,00	18
034997	SANDRA REGINA FERREIRA ROSA	167,00	19
024278	JACKELINE DE LOANDA REGIA SILVA	167,00	20
020682	NAYARA MOURA SOUZA	167,00	21
020669	ARIANE MARTINEZ ROCHA	167,00	22
025054	SARAH RIBEIRO MARQUES DA SILVA	167,00	23
016967	PRISCILA CAMILO GOMES	167,00	24
026792	DONIZETE APARECIDO FERREIRA	167,00	25
026398	QUITERIA FERREIRA ALVES	167,00	26
028387	PATRICIA LEAL RODRIGUES	167,00	27
029984	THAISON FERREIRA DE FREITAS	167,00	28
030496	GRACIELI FERREIRA DA SILVA	165,00	29
030684	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	165,00	30
025694	LAURA DO CARMO OLIVEIRA EVANGELISTA	165,00	31
020000	VANESSA DA SILVA SANTOS	165,00	32
016384	FLAVIA MOTA DO NASCIMENTO MARQUES	165,00	33
022829	JOSENEIRA DA SILVA FEITOSA	165,00	34
035345	ELIZABETE DIAS XAVIER	165,00	35
014919	RENATA CRISTINA ROSALINA REZENDE MORAES	162,00	36
033901	VANESSA CORDEIRO FERREIRA BENTO DE SOUZA	162,00	37
024004	TATIANE DIAS SANTANA	162,00	38
029771	LETICIA OLIVEIRA ANDRADE BONINI	162,00	39
026614	WILMA MIRANDA DE ANDRADE	162,00	40
029736	MARCIA MARQUES FIGUEREDO	162,00	41
026930	CLARICE RAMOS DA SILVA	162,00	42
023191	ELOA APARECIDA PIRES	162,00	43
024432	MAURA LUIZA ALVES PINHEIRO	160,50	44
016294	MARIUZA APARECIDA DOS SANTOS	160,00	45
034610	JOSE APARECIDO NARCIZO	160,00	46
024126	MARLEI FLORIANO PEREIRA	160,00	47
020365	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	160,00	48
027948	TATIANNE ALVES PIMENTA	160,00	49
020419	CHARLENE FRANCISCO PEREIRA	157,20	50
022916	EDILEUSA DA SILVA BERNARDO	157,00	51
017393	MIRIAN MARTA DA SILVA ALVES	157,00	52
015800	TAISA QUEIROZ DE SOUZA	157,00	53
035462	ROSELI DOMINGUES DA SILVA	155,00	54
034781	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	155,00	55
026811	ALESSANDRA APARECIDA BRAGA LEITE	155,00	56
028401	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	155,00	57
021104	VANIA GLEICE MACHADO VITORINO	155,00	58
019705	JAQUELINE FONSECA GOMES	155,00	59
017887	JAQUELINE MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	155,00	60
022692	AFONSO MARIN SOBRINHO	155,00	61
014519	ERICA FLORENCIO MEDEIROS BELTRAO	155,00	62
028532	ALINE AURELIANO DOS SANTOS	155,00	63
016985	DAGMAR APARECIDA DA SILVA	154,00	64
019640	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	153,50	65
018137	IRENE RODRIGUES DE BARROS RAMOS	152,00	66
015377	ANTONIA AUXILIADORA DA SILVA SOUZA	152,00	67
026609	ELIDA DE CASSIA FIGUEIREDO DIAS	152,00	68
014871	ADRIANA TRINDADE	152,00	69
019836	ARIANE LECHNER DE OLIVEIRA	152,00	70
030628	ADELAIDE CARLOS BATISTA	152,00	71
020319	NANCI MARTINS DE SOUZA	152,00	72
023457	CARLA RENATA BELTRAO DE SOUZA	152,00	73
020116	SUSI MARA REIS OLIVEIRA	150,00	74
025972	TAMIRES RIQUELMES DA SILVA	150,00	75
027211	SONIA CONCEICAO NOGUEIRA	150,00	76
019013	MARLEI DE SOUZA	150,00	77
020041	ANDREIA DA SILVA SANTOS	150,00	78
033344	SIMONE PEREIRA BARBOSA	150,00	79
019951	MUNIF MARCELO DA SILVA DE SOUZA	150,00	80
035178	ROSIMEIRE MARTINS DOS SANTOS FONSECA	150,00	81
023693	ROSELY ROCHA DE SOUZA CARVALHO	150,00	82
014647	LUCIANA FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	145,00	83
027892	ROSANA ELIAS FERREIRA	145,00	84
013862	PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	145,00	85
027035	GEOVANI PEREIRA DOS SANTOS	145,00	86
017167	MICHELI DA SILVA AMORIM	145,00	87
018754	ZILDETE FERREIRA DA SILVA	145,00	88
020023	MARILZA ALVES DE SOUZA	145,00	89
033638	CLEIDEOMAR MARQUES DOS SANTOS	145,00	90
020789	EVA APARECIDA VILELA	145,00	91
024800	LUCIANE ASSIS RUIZ	145,00	92
026234	EDENILZA DA SILVA ROCHA BATISTA	145,00	93

017518	ELIZIENE BACELAR DE LIMA	145,00	94
027406	JANECLEI ALVES BATISTA	145,00	95
020569	ANA LUCIA ARANTES	145,00	96
022620	MARIA CLAUDIA SILVA DE JESUS	145,00	97
021617	PRISCILA PEREIRA VIEIRA	145,00	98
029564	ALINE RAQUEL BARBOSA OLIVEIRA	145,00	99
032293	SILVIA DE OLIVEIRA LIMA	145,00	100
035284	ROSIMEIRE APARECIDA BATISTA DIAS	145,00	101
029642	LUCIANE BELTRAO TENORIO	145,00	102
015392	MARCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	145,00	103
035204	EDIMARA DA SILVA DANIEL	145,00	104
020490	RAQUEL APARECIDA GOMES DA SILVA	145,00	105
027025	PRISCILA PEREIRA FERNANDES	145,00	106
022579	KELEN CRISTINA DE LIMA SILVA	145,00	107
031953	JULIANA GOMES MARCAL	140,00	108
025990	SUELLEN ALVES MONTEIRO	140,00	109
016156	JENIFFER APARECIDA DE PAULA PEREIRA	140,00	110
029448	ANDRESSA DA SILVA ARAUJO	140,00	111
025732	CARMEN LUCIA NERY DE OLIVEIRA	140,00	112
030388	SIRLEI LUCAS GONCALVES	140,00	113
032574	MONICA CORDEIRO DOS SANTOS	140,00	114
028838	TANGRIANI APARECIDA GOES VITORIO DA SILVA	140,00	115
035582	PAULA ANDRESSA DE JESUS SANTOS	140,00	116
016400	MARIA CAROLINE DA SILVA SOUZA	140,00	117
024248	ELIZEMAR DOURADO DE SOUZA	140,00	118
021129	EDNA DE FATIMA FARIA	140,00	119
020426	MARILENE DOS SANTOS CUSTODIO	140,00	120
025897	FATIMA DE SOUZA FREITAS OLIVEIRA	140,00	121
026062	ANA PAULA ROSA DE ANDRADE	140,00	122
034247	ELIANE SALINA ALVES	140,00	123
026502	SIMARLENE NOGUEIRA CUNHA	140,00	124
021665	JOELMA BATISTA DE ARAUJO	140,00	125
015849	CAROLINA CANDIDA DE MORAES	140,00	126
032582	EDIVALDO DIAS NIMBU	140,00	127
022464	LEILA MARIA COSTA	140,00	128
021576	ZELIA NERES DE OLIVEIRA	140,00	129
022279	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA EUBANK	140,00	130
013962	MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA	140,00	131
035734	LUZIA DE LIMA FERRACINE	140,00	132
034800	MARA RENY MARTINEZ MIRANDA	140,00	133
023219	ANA PAULA MARQUES MOREIRA	140,00	134
014523	MARA LUCIA DE PAULA FREITAS SANTOS	140,00	135
018056	LAUDINEIA LIMA SANTANA NEIRIS	140,00	136
019514	MIRIAN DE MENEZES SANTOS	140,00	137
034276	TAMYRES LUCIA BIFFI DOS SANTOS	140,00	138
023368	LUCIANA APARECIDA CASTRO NASCIMENTO	140,00	139
030104	CRISTIANO FERREIRA MAGALHAES	140,00	140
014050	IVANILDA SOUZA SANTOS	140,00	141
025846	ROZANA DIAS	140,00	142
017555	SONIA QUEIROZ OLIVEIRA	140,00	143
017706	DULCE HELENA GOMES FERREIRA	140,00	144
027094	ELZA BELCHIOR ALVES	135,00	145
017860	MARIA HELENA FIALHO DA SILVA	135,00	146
020641	CECILIA SOUZA DE MENEZ SILVA	135,00	147
030825	LUCILENE PENA DE OLIVEIRA	135,00	148
026188	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	135,00	149
020139	JULIANE APARECIDA OLIVEIRASILVA	135,00	150
016448	FATIMA L. ALVES DE OLIVEIRA	135,00	151
026110	LUCIENE ALVES DA SILVA	135,00	152
030109	SUSY MAGALY BERTOLO CHAVES	135,00	153
023137	LUCILA SOUZA DA SILVA	135,00	154
022486	JOSIANE CANDIDO NARCISO	135,00	155
022323	ELIANE FELIX MACHADO	135,00	156
022759	DAIANI CINTIA CANDIDO DA SILVA	135,00	157
017771	SARA REGINA DINIZ	135,00	158
016268	JESSICA KAROLLINY RODRIGUES DO NASCIMENTO	135,00	159
021699	ALINE NATALIA VILELA COSTA	135,00	160
030012	CLEONICE BARBOZA DE LIMA	135,00	161
022728	SILVIA BRITO MACHADO	135,00	162
025336	VILMA SILVA	135,00	163
019731	LIDIANE ANTONIA DE QUEIROZ COSTA	135,00	164
023253	MARIA APARECIDA BARBOZA MARQUES FILHA	135,00	165
014270	ROSA FRANCISCA GUIELEBO	135,00	166
027092	LUCIMEIRE LUNA DE SOUZA	135,00	167
029145	CARLA APARECIDA DA CONCEICAO	135,00	168
024486	NEIDE ENSIGNA PINHEIRO	135,00	169
019682	FERNANDA XAVIER DOS SANTOS	135,00	170
023185	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	135,00	171
023477	LUCILENE MARIN RAMOS	135,00	172
018290	MARIA ALVES PEREIRA	135,00	173
026211	SIRLENE FERREIRA	135,00	174
013773	LETICIA APARECIDA FERREIRA ELEUTERIO	135,00	175
024982	FATIMA APARECIDA BARBOSA	135,00	176
016092	PAULA MIRA LEITE	135,00	177
014233	MARINES HELENA SANTOS DE BRITES	135,00	178
015683	KATIA CILENE FLORES	135,00	179
033212	LUCIMEIRE DOS SANTOS CORREIA	135,00	180
021406	MEIRE APARECIDA MERCADANTE	135,00	181
014554	FRANCIANE BARBOSA VIEIRA ALCANTARA	135,00	182
024936	REGINA DO NASCIMENTO FRANCISCO	135,00	183
014499	ADRIANA DA SILVA COSTA	135,00	184
023462	SANDRA DE MELO FERREIRA	135,00	185
022087	LOURDES DO CARMO COSTA DE PAULA	130,00	186
018049	FRANCIELE VENANCIO DA SILVA	130,00	187
023366	ADRIANA VIEIRA DE MELO	130,00	188
020071	SONIA DONIZETI DA SILVA	130,00	189
035828	LENIR FERREIRA DE LIMA SILVA	130,00	190
016405	GERENICE TEIXEIRA	130,00	191
019345	RENAN OCHIUTO HENRIQUE	130,00	192
018311	CAROLINA FONSECA GOMES	130,00	193
015470	INEZ ROSA DA SILVA	130,00	194
024849	IVANETE DO CARMO GUIMARAES	130,00	195
030189	DANIELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	130,00	196
019862	KATIUSCA LECHNER DE OLIVEIRA	130,00	197
032503	MARINILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	130,00	198
018746	SANDRA RAMOS ALVES MENDES	130,00	199
014766	JOELMA MATIAS DA SILVA DOMINGUES	130,00	200
023204	NEIDE NUNES DA SILVA SOUZA	130,00	201
017221	ANAIR ALVES DE FREITAS	130,00	202
023536	JOSEFA SERAFIM UCHOA DOS SANTOS	130,00	203
023028	ANDREA MARTINEZ MIRANDA	130,00	204
031389	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	130,00	205
029790	MEIRIELLY PERCILIANO LIMA	130,00	206
034659	ANTONIETA CARLOS DA COSTA OLIVEIRA	130,00	207
020811	MADALENA PICHERELI	130,00	208
034489	NILDA MENDES MOURA	130,00	209
027118	JOSIANE MARIA DE JESUS VELOSO	130,00	210
015845	MAYARA TEIXEIRA DE LIMA	130,00	211
025014	NEUZA DIAS BRAMBILLA	130,00	212
023493	IVANI DA CONCEICAO ALMEIDA LEITE	130,00	213
024463	JOELSON DA SILVA SOUZA	130,00	214
019502	ANDREIA DA MOTTA DE CAMPOS	130,00	215
015269	APARECIDA DE OLIVEIRA MEDINA	125,00	216
017854	ROSIMEIRE DOS SANTOS NASCIMENTO	125,00	217
031930	JULIANO APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	125,00	218
019282	IVANEZ GARCIA DA CUNHA	125,00	219
022475	MARIA IVANETE CUNHA GARCIA	125,00	220
031082	HELENA ALVES DOS SANTOS	125,00	221
019398	MARIA APARECIDA ALVES PINHEIRO TIBO	125,00	222
017831	SILVIA MARCIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	125,00	223
019989	PATRICIA QUEIROS DOS SANTOS	125,00	224
027111	REGIANE VELOSO DE OLIVEIRA	125,00	225
028951	QUEREN DE SOUZA SILVA	125,00	226
013792	ROSANGELA LUCIA AMARAL	125,00	227
020905	CLEODET FLORIANA MARTINS	125,00	228
024863	JOANA DE BRITO DA SILVA	125,00	229
035608	VERA LUCIA FERREIRA GOMES CORREA	125,00	230
020495	JOANA CLEIA ORTIZ DA COSTA TELES	125,00	231
013893	SOLANGE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	125,00	232
033165	CRISTIANE MARQUES DIMARTE SARTORI	125,00	233
017339	JULIANA DE PAULA SOUZA	125,00	234
020386	FATIMA ELEFITT DA SILVA DE SOUZA	125,00	235
034313	INES APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA	125,00	236
021025	MAREIDE GOMES BERNARDES	125,00	237
022055	LAURICE DE SOUZA BORGES	125,00	238
024721	ADRIANA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	125,00	239
021772	LUCILENE TEIXEIRA ACUNHA	125,00	240
025790	GABRIEL ANTONIO DA SILVA NETO	125,00	241
019193	MIRELA FERREIRA BELCHOR	125,00	242
033203	ROSEMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	125,00	243
019752	FABIANA CAMILO DA SILVA SANTIAGO	125,00	244
032284	EDNA SOBREIRA ALVES	120,00	245
014905	ROSA REGINA MARQUES RIBEIRO	120,00	246
026822	AVENI APARECIDA BRAGA	120,00	247
024155	NAIR CAMPOS RODRIGUES	120,00	248
015274	LUCIANA PINHEIRO FERREIRA	120,00	249
032656	JAQUELINE DOS SANTOS TRINDADE	120,00	250
018055	JOAO PAULO NEIRIS DA SILVA	120,00	251
029681	ROSELI FELIX	120,00	252
015017	CLARICE DA SILVA ALBINO SOUZA	120,00	253
019794	SIMONE SANCHEZ DE OLIVEIRA	120,00	254
034129	EDINALVA CARVALHO DE LIMA	120,00	255
020354	SIVANA BATISTA DIAS	120,00	256
023566	ROSANGELA DOS SANTOS	120,00	257
013765	WANDA PRATES DA SILVA	120,00	258
020157	ALICE ALVES DA SILVA CALDATO	120,00	259
014631	ERIKA MARTINS DA SILVA SANTOS	120,00	260
022570	ALESSANDRA DE LIMA SILVA	120,00	261
030329	PATRICIA LUTERO DA SILVA	120,00	262
024601	JOVENILDA DE JESUS VELASQUES	120,00	263
025957	SINTIA GISELI FIGUEIREDO FAGUNDES	120,00	264
035842	JULIANA PAULINO RIBEIRO	120,00	265
032479	REGINA DA SILVA NOGUEIRA DE PAULA	120,00	266
016434	MARIA EMILIA DA SILVA	120,00	267
021218	CAMILA PEDROSO CAMARGO SILVA	120,00	268
020499	VICENCIA SANTOS DE SOUZA	120,00	269
016820	SELMA DA SILVA DIAS	120,00	270
024894	ANTONIA GOMES GONCALVES DE SOUZA	120,00	271
019579	ANADIR LUIZA VIEIRA FERREIRA	120,00	272
017509	NILZA ALVES DE PAULA	120,00	273

031690	ETIELLE SILVERIO DE FREITAS	120,00	274
024735	EDLENE DIAS DE OLIVEIRA	120,00	275
019910	IVANI DIAS DUARTE	120,00	276
030686	BEATRIZ CARVALHO DA SILVA	120,00	277
014628	CLAUDIA APARECIDA CANDIDO DOS SANTOS	120,00	278

Cargo: Atendente de Educação Infantil

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
018118	AMARALINA DA SILVA QUEIROZ	145,00	1
024653	FERNANDA CATOSSI TRINDADE	145,00	2
029730	NARA GUILHERME GOMES	145,00	3
027700	ISABELA LINHARES LUCENA	140,40	4
022622	LAURA MARCILIANO DA SILVA	140,00	5
026901	GIORDANA DURAN CUSTODIO	137,00	6
026295	MAYENY ELIAS FRANCA	135,00	7
023125	LETICIA CAROLINE COSTA MOURA	135,00	8
027869	TATIANA DE SOUSA SA	135,00	9
017193	FLAVIA DA GLORIA QUEIROZ CAMARGO	125,00	10
019887	ANA FLAVIA DO AMARAL	125,00	11
025079	ERICA DE ARAUJO FERREIRA	122,00	12
014958	CAROLINE DIAS VITORIA	120,00	13
024058	LARISSA LAIS DE SOUZA FONTOURA	120,00	14
017647	KARLA GABRIELA ARANTES DE LIMA	120,00	15
015560	NICOLLE DE SA PINTO RHODUS	120,00	16
028350	LORRAINE LAURA DIAS PEREIRA	120,00	17
023035	VALERIA THAIS CAMARGO MUNDIM	120,00	18
023544	JOEL NARCISO LIMA DA SILVA	120,00	19

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Língua Estrangeira Moderna

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
014566	FERNANDO PONTIN DA SILVA	188,00	1
025042	FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR	183,20	2
016278	JULIANA GARGANTINE ARIZA DA CAL	174,00	3
029178	DANYELLE ALMEIDA SARAIVA PORTILHO	173,20	4
023678	MARIA APARECIDA DE FATIMA FERREIRA DE FREITAS	169,00	5
019363	KATIUSCIA DOS SANTOS SOARES	168,20	6
026093	DEBORA DA CRUZ WEGE	167,00	7
026746	PATRICIA FERREIRA DE BRITO	163,60	8
021041	YARA DE FRANCA CATARINO BARROS	163,60	9
014637	JOAO PAULO F. TINOCO MACHADO	162,10	10
027866	JOAO VIEIRA DA SILVA NETO	160,70	11
028013	LARISSA SOARES BAZAN	157,00	12
017139	SANDRA REGINA NOIA MINA	157,00	13
027378	SIMONE ANY GONCALVES	157,00	14
028379	LUCIENE ANTONIA DE PAULA E SILVA	154,80	15
027002	DANIELA CRISTINA GONCALVES	154,40	16
013598	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	152,60	17
020260	LUCYLENE FERNANDES DA SILVA	152,40	18
023404	LUIZA DE DEUS ROSA	151,80	19
014581	ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA	151,00	20
026213	ELIANE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	149,40	21
023479	CAMILA APARECIDA MARIN RAMOS	148,60	22
034119	FABIANA DE SOUZA MENDES	147,00	23
023576	TIAGO CAETANO SALEME	146,50	24
025807	PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ	142,00	25
018710	VANESSA CRISTINA CAMPIOTO MACHADO	142,00	26
017182	ADRIANA PAULINO QUEIROZ	141,60	27
021801	ALESSANDRA BARBOSA MARCELINO DE MIRANDA	140,80	28
027770	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	140,60	29
025128	DANIELLE DE ANDRADE FERREIRA	140,20	30
025003	MILDRED MAC PHERSSE MENDES BARBOSA	140,00	31
023904	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	139,90	32
021146	PAULICEIA CRISTINA COSTA SILVA	139,10	33
021724	SILVIA CRISTINA VIEIRA LIVIO	139,00	34
025839	MARCIA REGINA DA HORA PAULA MORALLES	138,80	35
023259	VANILDA BONFIM SANTANA	135,00	36
021169	AMANDA ELIANE LAMONICA ARAUJO	134,60	37
023654	TATIELY SANTOS FRANCHIN PALMEIRA	134,40	38
024261	VALQUIRIA APARECIDA DE ASSIS GARCIA	130,00	39
020255	ELAINE MARTINS DA SILVA	130,00	40
014694	GRACIELY SILVA GOMES PEREIRA	129,60	41
021594	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA VOLPATO	129,40	42
023446	PRICILA VANDYELLE DE OLIVEIRA PIO	128,40	43
021185	SUELY GONCALVES NERONI FERNANDES	127,90	44
020770	ERIKA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	126,30	45
030611	GRASIELI PRISCILA DURAN	126,00	46
035514	MICHELLE ALVES SOARES	125,00	47
024287	SYNAILLA NAYARA DA SILVA	123,30	48
028426	PRISCILA OCHOA LIBERATO	122,50	49
016981	SELMA REGINA SANCHES RODRIGUES	122,00	50
022612	EDNA CUSTODIA BERALDO DE SOUZA	122,00	51
024259	SONIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	122,00	52
029047	JULIANA SOCORRO DOS REIS	120,00	53
029389	FERNANDA ELIAS GUINDA	120,00	54

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Artes

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
020847	BIANCA HARA MORTAGUA MANTOVANI	132,40	1
015471	MARINA APARECIDA QUERINO VILELA	131,70	2

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Educação Física

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
026478	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	130,00	1
020989	TALYTON ERIC PAGIOLLI SALES	129,40	2
016595	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	126,00	3
015442	BRENDALICE BARBOSA REIS	125,40	4
027463	ROSANGELA FERREIRA MOREIRA SONCINI	123,40	5
021718	JACQUELINE VASCONCELOS DIAS	120,40	6
014758	EDINO APARECIDO BORGES	120,40	7
014891	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	120,00	8

Cargo: Professor de Educação Infantil

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
018784	JOANA D`ARC OLIVEIRA	185,40	1
035411	ENIR XIMENES DOS REIS	185,20	2
021312	ANNETE LOPES SEJOPOLES MODESTO	185,00	3
026893	CAMILA MOREIRA MARIANO	184,20	4
027065	MARIA CARLA NUNES SANTOS	182,60	5
020825	CRISTINA APARECIDA RAMOS ARAUJO	182,60	6
028251	SUZANA GARCIA MENDES	182,40	7
021800	ANA CLAUDIA BAZE DE LIMA	180,00	8
020913	EMILIANE SOUZA CARLOS	179,00	9
020596	CAMILA CRISTINA CABRAL FURQUIM FERNANDES	179,00	10
025953	WALKIRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA BOGAMIL	178,50	11
025436	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	178,20	12
022928	MARTA JUSTINO DE SOUZA	177,60	13
027777	HELENA MENEGUELO BORGES	176,80	14
021773	REGINA MARIA MANTOVANI TABONE	175,40	15
022885	ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA	175,00	16
018302	LUCIA HELENA ULIAN DE LIMA	175,00	17
016656	ELIANE DOS SANTOS CONRADO	174,90	18
027970	LARISSA FERNANDES MONTALVAO	174,50	19
028334	LUZIMAYRE DE OLIVEIRA BANEGAS DE LAMARE	174,20	20
022309	FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	174,20	21
017855	TAIS REGINA ADAM SOARES	173,40	22
025827	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	173,00	23
025677	DIEINE KETTELIN DA SILVA	172,50	24
019973	DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES	172,40	25
023437	MARIANE PINHEIRO GOMES	172,40	26
021204	SUZANA RODRIGUES MELLO COUTINHO	172,20	27
020524	MARCELINA FERREIRA VICENTE	172,20	28
022782	TATIANA DE JESUS BARBOZA	172,20	29
022041	IOLE DONIZETI VECHIATO SILVA	172,00	30
027725	KAREN CRISTINA CARVALHO CORREA	172,00	31
022420	ELISANGELA DE SOUZA DINIZ	171,60	32
026332	GABRIELLY DE ALMEIDA RIBEIRO	171,40	33
024746	RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHAO MULINARIO	171,10	34
028078	SILVIA ANDREA DOS SANTOS GOMES	171,00	35
014424	DIRCE VIEIRA GARCIA	171,00	36
025911	KELLY CRISTINA COSTA MARTINS	171,00	37
022988	LINDAURA ALVES DE LIMA GARCIA	171,00	38
014261	PRISCILLA GARCIA DE FREITAS	171,00	39
035443	JACIMONE DE SOUZA GOMES SILVA	170,80	40
026088	MAYARA DOS SANTOS ARAUJO	170,20	41
031691	LUCINEIDE DE LIMA FRANCO	170,00	42
029638	JANAINA ALESSANDRA ALVES FERREIRA	170,00	43
023370	HELLEN RUFINO MARTINS	170,00	44
022608	LUCIENE MELO DA SILVA CORNIANI DIAS	169,80	45
025476	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS PIAUI	169,60	46
028082	NATHALIA LEAO CONGRO	169,60	47
019970	LAIS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA	169,60	48
018459	MISSLENE FERREIRA DIAS SALES	169,20	49
016843	CLAUDINEIA DA SILVA	169,00	50
017149	THAISA KARLA LINHARES LUCENA	169,00	51
019248	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	168,60	52
023444	ANGELICA CRISTINA AZAMBUJA	168,00	53
020856	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	168,00	54
017618	LUCILENE DA SILVA ROCHA	168,00	55
021676	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	168,00	56
021420	NAYLA MARCON DA SILVA	168,00	57
021940	ADRIANA MOTTA DA SILVA	167,20	58
028827	ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO	167,00	59
027031	LUCIA MAGNA SANTOS	167,00	60
019489	ELIANE SOUZA LAZARO	167,00	61
021331	MARCIA ARANTES DEL PINTOR	166,80	62
026885	ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA TORRES	166,40	63
019166	VALDIRENE RODRIGUES NUNES	166,40	64
019555	THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO	166,20	65
013354	NILZE GOMES CARVALHEIRO DE MELLO	166,00	66
029196	LUZIA DA SILVA LIMOLI	166,00	67
025224	CAMILA DA SILVA ARAUJO	165,80	68
023060	LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA	165,80	69
027749	ROSIANE BERNARDINO	165,80	70
030351	AMANDA RIBEIRO DE JESUS ALBUQUERQUE	165,40	71
026922	BEATRIZ PEREIRA	165,00	72
027480	MILENE MACHADO RIBEIRO	165,00	73
023293	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	165,00	74
023845	ALESSANDRA BERLINI COCA	165,00	75
024307	ANA LAURA ALVES BARBOSA	165,00	76
026432	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	165,00	77
022535	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	165,00	78
025759	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	165,00	79
025883	ELIZABETH AMARA DE OLIVEIRA LIMA	165,00	80
022606	APARECIDA DORIS DA SILVA	164,80	81

031858	EMILIA MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA	164,80	82
021673	SONIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA	164,20	83
026089	KELLY REGINA ROMERO DE BRITTO	164,20	84
021996	ANGELITA WAN DER LAN NERY	164,20	85
027849	MARCIA CRISTINA DA SILVA ALVES	164,20	86
023484	LUCILENE DA SILVA SANTOS	164,00	87
023233	JANAINA AP. NASCIMENTO MORAES BATISTA	164,00	88
028008	ELIZABETE VICENTINA DA SILVA	164,00	89
023348	TATIANE LACERDA DIAS	164,00	90
021336	CATARINA CORREA SOUZA	164,00	91
027380	GLAUCIA DOS SANTOS LEMES	163,80	92
023439	NEIVA PEREIRA DE ALMEIDA	163,80	93
016593	THAILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	163,50	94
022132	MARIA APARECIDA DE SOUZA	163,40	95
026824	DINESMARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	163,40	96
023336	ALINE PIRES COSTA	163,40	97
023588	FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	163,20	98
022930	LUCIENE DOS SANTOS	163,00	99
021414	CAROLINE BARBOSA RODRIGUES	162,80	100
022479	MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	162,60	101
026494	GABRIELLE CASSIA MATOS GARCIA	162,20	102
030988	CRISTIANA PEDRO FERNANDES	162,00	103
035517	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA REIS	162,00	104
024648	ANA CLAUDIA PORTES	162,00	105
022968	MICHELLY DIAS ALVES	161,80	106
020898	SILVANIA BORGES DE QUEIROZ DUTRA	161,80	107
026151	NATIELLY PEREIRA VALDEZ	161,80	108
026807	ARIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA	161,70	109
019598	SUELY ROSE DAVID MODESTO	161,60	110
028066	NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL	161,20	111
031334	PATRICIA DE JESUS ARAUJO	161,20	112
026456	JOSIE KELLY LINHARES DOS SANTOS CARVECHE	161,00	113
023639	ANA RITA DO NASCIMENTO	160,60	114
025532	ELISANDRA GOMES DOS SANTOS	160,60	115
020718	ELIANA APARECIDA DE FREITAS	160,60	116
020483	NILZA BRAZ MOURA	160,60	117
022173	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	160,50	118
023218	NAIARA PIRES COSTA BEZERRA	160,50	119
021865	TAMIRIS GNUTZMANN SILVA PEREIRA	160,40	120
032954	REGINA RODRIGUES QUINI SALVATICO	160,20	121
021566	MICHELLI FERREIRA	160,20	122
035272	JANAINA MONTAGNER	160,20	123
029706	ROSITA ALVES RODRIGUES	160,20	124
019315	FABIANA DA SILVA CORREA FEFIN	160,20	125
025145	ANA CARLA DE MENDONCA GARCIA	160,00	126
016766	MONICA MARQUES	160,00	127
026006	EOZENE PEREIRA DOS SANTOS	160,00	128
027153	JULIANA MORAIS NOGUEIRA DIAS	160,00	129
026115	SUELI BARBOSA DA SILVA	160,00	130
022872	MARIA LUIZA LEAO SILVA	160,00	131
035648	FATIMA DE LIMA	160,00	132
022328	REGIANE PEREIRA	160,00	133
026648	OLIVIA LUCAS GONCALVES	160,00	134
025406	GIOVANY VICENTE DA SILVA	159,80	135
023403	VALERIA MILIATI	159,80	136
028089	SANDRA INES OLIVEIRA DIAS	159,80	137
023604	TARCILIA MIRIANE FERREIRA	159,40	138
026934	IVANIA CRISTINA PIRES HECHT	159,40	139
023823	ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	159,20	140
017730	LUCIMAR BARBOSA DE JESUS SOUZA	159,20	141
020769	GLAUCIA JACQUELINE NUNES	159,20	142
024429	CARLOS ANDRE DE SOUZA	159,20	143
026361	NEIDE DA SILVA LIMA	159,00	144
035656	RUBIA DE SOUZA VIANEZ RODRIGUES	159,00	145
019330	PATRICIA OCHOA LIBERATO	159,00	146
030186	ELENY FERREIRA LOBO	159,00	147
030227	SYMARA FABRES DE ALMEIDA	159,00	148
022656	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES PEGO	158,80	149
026819	INALVA FRANCISCA DE SOUZA	158,80	150
022353	NANCI ALMEIDA CHAVES DE PAULA	158,80	151
021452	ALICEIA INEZ DOS SANTOS	158,70	152
017308	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	158,60	153
023383	IVONETE CONCEICAO RIBEIRO	158,30	154
028447	MARISA DOMINGOS	158,00	155
016689	GEOVANA VIUDES AGOSTINHO	158,00	156
024467	SANDRA SAMARA SANTOS FERREIRA	158,00	157
025825	THAILA ERICA PINHEIRO LIMA	157,70	158
014836	LAIS PAULA FREITAS DOS SANTOS	157,60	159
016623	VERONICE DA SILVA BLAN	157,60	160
026835	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ LEOPOLDO	157,60	161
029160	RITA DE CASSIA VIEIRA	157,40	162
028896	ANDREA BARBOSA DE SOUZA FREITAS	157,40	163
024409	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	157,40	164
025231	LUCIANA DE LIMA QUEIROZ	157,40	165
029463	MARGARETH PISTORI FERREIRA	157,20	166
026073	EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	157,20	167
025552	ANAIDA ANSELMO DE ABREU	157,20	168
016734	DAIANE QUEIROZ ALVES PREVIATO	157,00	169
024986	KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	157,00	170
025982	SALETE SOUZA DOS SANTOS	157,00	171
017233	ADRIANA DOBRI	157,00	172
013492	LARISSA LATA LIMA PEREIRA	157,00	173
022509	ELIZABETH DE BRITO	156,80	174
026534	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	156,40	175
022143	GRACIELE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	156,20	176
023958	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	156,20	177
023009	KELLY CRISTINA DA COSTA SILVA	156,00	178
026105	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA	156,00	179
023553	SANDRA BARBOSA DO PRADO	155,80	180
023540	CRISTINA DA SILVA REIS	155,60	181
022646	JANAINA DA SILVA GOMES	155,60	182
027977	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	155,40	183
021202	DEBORA DOS SANTOS SILVA GOUVEIA	155,20	184
018839	ANDRESSA MARIELY MOREIRA DONADONI ROSA	155,10	185
032114	LUANA ALVES DE LIMA	155,00	186
034954	MARCELA MARTINS PAGANOTTI	155,00	187
035841	CREMILDA FERREIRA DE CARVALHO	155,00	188
019049	EDNA PRATES BRANDAO SOARES	155,00	189
025583	TAINARA GOMES LINHARES DA SILVA	155,00	190
023214	ANA MARIA NEVES	155,00	191
022480	MILENE DE OLIVEIRA SILVA	155,00	192
014379	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	155,00	193
022532	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	155,00	194
022689	DINA FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES	154,90	195
021271	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	154,80	196
022329	VANESSA SILVA SANTOS	154,70	197
027549	PAMELA FREITAS MAIA	154,60	198
023616	NATALINA LIMA DE SOUZA	154,60	199
028488	ANA LUCIA DA SILVA MAIA	154,40	200
021171	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	154,40	201
021246	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	154,20	202
022567	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA	154,10	203
025981	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	154,00	204
035081	ROBERTO DUARTE DE ANDRADE	154,00	205
018536	VERIANA LIMA CARVALHO	154,00	206
022347	SUELI LOPES DOS SANTOS	154,00	207
028271	JAQUELINE FREITAS AZEVEDO	153,80	208
022997	PATRICIA MOREIRA GARCIA SILVA	153,80	209
024828	EDNA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	153,80	210
024098	JULIANA SOARES DA SILVA GOIS	153,60	211
023820	NATHALIA CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA	153,60	212
025733	IOLANDA DE SOUZA	153,50	213
028901	SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN	153,40	214
025119	LAUDICEIA GUIMARAES DOS SANTOS	153,40	215
022920	ANILDA GOMES ROSA	153,20	216
024364	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	153,20	217
024826	MIRIAN BAZE MARQUEZ	153,10	218
022652	ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA	153,00	219
027030	LUCINEIA RUFINO MOREIRA	153,00	220
024607	JULIANA CRUZ DA SILVA	153,00	221
023675	MAGDA JESUS PORTO DUTRA	153,00	222
029326	ALINE ALVES BERNARDES	152,80	223
020807	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	152,80	224
025802	JAQUELINI TAVARES DE OLIVEIRA SILVA	152,60	225
023069	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	152,60	226
028695	MARLENE DOS SANTOS BARBOSA	152,40	227
033229	ANA LUCIA GARCIA VIEIRA	152,40	228
021874	KATIA APARECIDA TENCARTE	152,20	229
024528	LUCIA APARECIDA MACHADO	152,20	230
023064	LARISSA ABRAHAO ARAUJO	152,20	231
022389	VIVIAN MARTINS ARANTES	152,20	232
019837	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	152,20	233
027387	PAULA ARIEL MONTEIRO DA SILVA	152,00	234
013625	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	152,00	235
026294	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	152,00	236
022422	FLAVIA NUNES LEITE MILANEZ	152,00	237
027737	LISANDRA PACHECO JUSTI	152,00	238
020846	LINDA CRISTINA COSTA	152,00	239
028442	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	152,00	240
024152	SUSELI AGUIAR BERTARELO	152,00	241
021039	KATIA SILVESTRE DA SILVA	151,80	242
022651	MARCIA CRISTINA MENDES DIAS	151,80	243
026142	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	151,80	244
024765	DANIELLE SANT'ANNA DE SOUZA	151,50	245
023612	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	151,40	246
029651	ELY RODRIGUES DE JESUS	151,40	247
026169	ELIETE GOMES DE ANDRADE	151,40	248
023198	LUCIMARA TAVARES	151,00	249
023511	LUCIMAR BEZERRA DE ALBUQUERQUE FERRARI TRIANOSKI	150,80	250
025509	ELAINE CRISTINA PEREIRA GUAREIS	150,50	251
023106	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	150,00	252
022756	VANESSA ACUNHA RODRIGUES	150,00	253
030638	ANDREIA BERTALLI AFONSO	150,00	254
025076	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA	150,00	255
017804	ELIANE COLEN DE SOUSA	150,00	256
027443	TAIS DE ALENCAR MILHOMES	150,00	257
030563	LETICIA APARECIDA DA SILVA ESTIGARRIBIA	150,00	258
018622	DANIELE LEITE DANIEL	150,00	259
030545	ILANE NUNES DA SILVA SANTOS	150,00	260

025263	KATIA FERREIRA DE ANDRADE DINIZ SOUZA	150,00	261
028777	ALESSANDRA FREITAS DE LIMA	150,00	262
026626	ELIS PINHEIRO DA SILVA	150,00	263
023542	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITTO	149,80	264
019384	BRUNA LIVRAMENTO GOMES	149,60	265
028489	MARIA CAROLINA BOLETTI MARIANO	149,50	266
021899	FLAUDIMEIA FLORACI FELICIO FATINI SILVA	149,20	267
027902	CARMEN MARIA LOURENCO HENRIQUE	149,00	268
035495	THAIS ARANTES RAMALHO	149,00	269
035202	REINILDA SOARES DOS SANTOS	149,00	270
022492	LIDIANA SQUERUQUE	149,00	271
025322	CAMILA DA SILVA LIMA	149,00	272
029622	CAROLINE PENHALVER VIANA	149,00	273
025134	JANAINA MACHADO	148,80	274
025323	THAIS COELHO DO NASCIMENTO SILVA	148,80	275
024862	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	148,60	276
028568	KELLE APARECIDA SALMI GARCIA NUNES	148,60	277
022371	CLAUDIA MASSUIA LEAL DE SOUZA	148,00	278
025327	SANDRA REGINA CAVALHIERI CONTESSOTO	147,80	279
024363	FRANCIELE CAVALCANTE LUNA DA SILVA	147,50	280
020724	SANDRA FERNANDES GONCALVES MARTINS	147,10	281
024311	EDINALVA DA SILVA ANDRADE	147,00	282
028272	CELIA REGINA DIAS DOS SANTOS	147,00	283
028120	GIOVANA APOLINARIO GOMES MONTAGNERI	147,00	284
018363	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	147,00	285
029725	NATALIA MARIA ALVES DE ALENCAR	147,00	286
025987	NORMA TEIXEIRA BATISTA	147,00	287
018717	LUCIANA FERREIRA ALVES DE FREITAS	146,80	288
024202	IZABEL DOS SANTOS	146,80	289
027490	GLEICE KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	146,60	290
021287	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE	146,60	291
026773	FABIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	146,50	292
019855	ELISANGELA DE SOUSA	146,40	293
018367	FLAVIA ALVES DA SILVA	146,00	294
027372	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	146,00	295
026076	FERNANDA MARINISIA DE OLIVEIRA ELIAS	145,90	296
023077	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	145,80	297
030506	KEILA DE OLIVEIRA	145,40	298
022678	LUAN ANGELINO FERREIRA	145,20	299
018412	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA BOAVENTURA	145,00	300
029755	ELISANDRA MARIA KETELHUT JORDAO MENEGHELI SALMI	145,00	301
021601	MARCELA BARBOZA DOS SANTOS	145,00	302
025068	EONICE GONCALVES DE AGUIAR PINTOR	145,00	303
021986	RUBENITA MARTINS DE ALMEIDA	145,00	304
023458	VANESSA ALVES DA SILVA	145,00	305
026207	JONICE FATIMA BOBATO DE PAULA	145,00	306
016000	LUZIA APARECIDA NARCIZO DA SILVA	145,00	307
024438	VILMA VELOSO DOS SANTOS	145,00	308
020695	ALINE MARQUES FERREIRA	145,00	309
035524	LIGIA RODRIGUES	145,00	310
018178	GISELE FELIPE	140,00	311
013565	ETIANE CONCEICAO DOS SANTOS COENE	140,00	312
014666	ROBERTA PRADO DA SILVA GONZAGA	140,00	313
034221	KELLE RAMOS CARVALHO	140,00	314
026894	ELIANA LUCIA DOS SANTOS	140,00	315
027057	LUCILENE VICENTE DA SILVA	140,00	316
018334	LILIANE DO PRADO PEREIRA SILVA	140,00	317
018189	MICHELI DOS SANTOS	140,00	318
015703	LUCELIA DIAS QUEIROZ	140,00	319
016582	LEANDRA BARBOSA DA SILVA	140,00	320
014899	DEISY DOS SANTOS FAZIONI	140,00	321
020277	CLAUDIA REGINA BERNARDI	140,00	322
028764	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	140,00	323
030480	VILMA CREPALDI NOGUEIRA	140,00	324
023144	LUCINEIA CAMILA DOS SANTOS	140,00	325
023097	JOANA D' ARC RIBEIRO	140,00	326
024654	EDINETE LEITE DE NORONHA	140,00	327
017123	LUZIA DARC VICENTE DE MATTOS	140,00	328
026229	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGAO	140,00	329
023984	SUELEN KOBAYASHI COSTA	140,00	330
029098	JESSICA LOUSADO BARATELLI	140,00	331
021568	VANICLEIA RODRIGUES SOUZA	140,00	332
035493	TAMARA BELINTANI DE FREITAS	140,00	333
023718	IVANI FERREIRA DE ALMEIDA	140,00	334
020775	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SANT'ANNA	140,00	335
024803	ANILTE DA SILVA REIS	140,00	336
026390	HELENA CRISTINA DA SILVA	140,00	337
022283	ELIANA PEREIRA DA CRUZ	140,00	338
034858	GLAUCIA PEREIRA TEIXEIRA	140,00	339
023508	REGIANE CRISTINA MATOS DE SOUZA	140,00	340
025590	AURENI DA SILVA SOUZA	140,00	341
025319	ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA	140,00	342
023074	EDINEIA CARVALHO DE LIMA	140,00	343
025521	SIMONE ARAUJO DA PAZ	140,00	344
023320	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	140,00	345
019352	ANNA CAROLINE BERNARDONI CALDAS	140,00	346
026856	LARISSA MAYRA MACEDO RIBEIRO	140,00	347
019737	LEMI FREITAS ANDRADE VIANA	140,00	348
023349	CLARA LENILDA DE QUEIROZ	140,00	349
024582	TABATA CAROLINE VILELA	140,00	350
030219	JULIANA KARINA DA MATA	140,00	351
035456	TAMARA DA SILVA MARIZ	140,00	352
028720	JESSICA BRAGA ROSSI	140,00	353
033163	LUCIANA TAGLIACOLO	140,00	354
021087	LEDA MALAQUIAS DE LIMA QUEIROZ	140,00	355
022658	SONIA MARIA TIOSSI	140,00	356
023453	ELIZABETH SILVERIO	140,00	357
026084	ROSIMEIRE GRECHIA CARDOSO	140,00	358
024264	MARCIA PAULA GARCIA	140,00	359
026740	LEIDIMAR APARECIDA TOSTA DE SOUZA	140,00	360
019025	FERNANDA RIBEIRO DA ANUNCIACAO	140,00	361
027350	GLAUCIA HELENA SOARES LOPES GARCIA	140,00	362
033405	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	140,00	363
018772	PATRICIA APARECIDA SABOIA	140,00	364
023243	GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	140,00	365
035677	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	140,00	366
025214	CONCEICAO ROZA QUEIROZ OLIVEIRA	140,00	367
028848	ROSANGELA DOS SANTOS	140,00	368
019293	MARINA GOMES ROSA	140,00	369
022237	HILDA SOARES FERREIRA	140,00	370
022062	SANDRA PEREIRA DE AZEVEDO	140,00	371
029778	ELENIZIA RODRIGUES DE SOUZA	140,00	372
018196	VANDA FERREIRA DA SILVA	140,00	373
023627	HELENA DE FIGUEIREDO	140,00	374
029129	MAURICIA DOS SANTOS FERREIRA	140,00	375
026790	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	140,00	376
020448	ELIZANDRA PAULA DA SILVA	140,00	377
016277	ADRIANA CORREIA DA SILVA	140,00	378
020619	LAURA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA FERRAIOLO	140,00	379
028683	GEANE CASSIA DA SILVA	140,00	380
025491	JESSICA RIBEIRO PEREIRA	140,00	381
025528	KELY REGINA LIMA SALES	140,00	382
022291	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	140,00	383
023559	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	140,00	384
032351	SALETE APARECIDA PRATES ARAUJO	140,00	385
025832	MARCIA DO NASCIMENTO DUARTE	140,00	386
023026	EVA RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA	140,00	387
019424	ELIANA SIMONETE DE SOUZA	140,00	388
029247	ANA ODILA GALINDO BASTHER	140,00	389
025726	CARLA FRANCIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	140,00	390
021920	VANESSA BORGES MATIAS	140,00	391
025288	NARA REGINA PRUDENCIO	140,00	392
020727	LORRAINE DOMINGUES DA SILVA MERCANTE	140,00	393
022905	RAYANNE TREVISOLA INACIO	140,00	394
023225	FRANCISCA APARECIDA JOSEFA MARTINEZ NARESSI	135,00	395
023284	SILVANA FONTES BAZAN DIAS	135,00	396
026099	DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	135,00	397
024216	JOYCE HELENA PRADO GARCIA DONATO	135,00	398
022629	SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS	135,00	399
027239	SILVIA ANSELMO GIRAO	135,00	400
019739	SABRINA VITORIO DA SILVA	135,00	401
021139	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	135,00	402
026517	RENATA APARECIDA PRISCILA GANDRA DE MATOS	135,00	403
028966	APARECIDA LIMA COSTA	135,00	404
028648	SARA MARCELINO DE OLIVEIRA	135,00	405
021785	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS HERNANDES	135,00	406
020351	CAROLINE MARA DA SILVA SANTOS	135,00	407
018463	SUELI DE BRITO BARBOSA	135,00	408
034384	SONIA MARIA SCHINOSE RODRIGUES	135,00	409
021449	FABIOLA DOMINGUES DE SOUZA	135,00	410
026499	TATIANE LEME DA SILVA	135,00	411
019239	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	135,00	412
027217	CINTHIA VIANA NASCIMENTO	135,00	413
021147	MARIA FERREIRA SINDOR	135,00	414
024466	CLEUZA GASPARETO DE OLIVEIRA	135,00	415
017690	ANA LUCIA QUINTINO LEAL	135,00	416
018995	IRACI DE SOUZA BATISTA	135,00	417
033726	REGINA CELIA DOS SANTOS	135,00	418
020188	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	135,00	419
017119	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	135,00	420
019301	JANE DA SILVA TIBURTINO	135,00	421
021438	SONIA TRINDADE DA SILVA	135,00	422
016555	GEISA MARIA MARTINS	135,00	423
023909	ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	135,00	424
017580	ADRIANA GOMES PEREIRA DE ARAUJO	135,00	425
022137	JUSCILENE FRANCO DOS SANTOS	135,00	426
023481	KATIUSCIA NEPOMUCENO DOS REIS RIBEIRO	135,00	427
024199	VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO NASCIMENTO	135,00	428
021784	RUTH MARIA LIMA	135,00	429
021344	CINTIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	135,00	430
022406	KELLY CARDOSO BRASIL	135,00	431
023803	PATRICIA DE FARIA RIBEIRO ZUCATO	135,00	432
017970	PRISCILA COLOMBO DOMINGUES	135,00	433
025246	LIBNA MENDES PEREIRA	135,00	434
014446	MARIA JOSE DE AZEVEDO RAVANHANI	135,00	435
028998	ADELITA MARIA BERNADES DE OLIVEIRA	135,00	436
026799	KELLY APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS	135,00	437
022938	MARCIA DIAS DAS NEVES	135,00	438
023523	HIRMAS BRITO	135,00	439

015507	ANTONIA SILVIA GOMES	135,00	440
022342	ROSANA MORAES PEREIRA	135,00	441
018703	CLEUSA ALVES DE SOUZA	135,00	442
020650	ALESSANDRA APARECIDA GOMES MARCON	135,00	443
026465	CELIA REGINA MANOEL	135,00	444
024773	ELISANGELA DE SOUZA	135,00	445
026914	FERNANDA COLETA DE BRITO	135,00	446
028099	JOANA DARC FERREIRA	135,00	447
029653	LEIDIANE DOS SANTOS FELIX	135,00	448
020283	ANDREA TATIANE CAMARGO	135,00	449
023270	CLEIVANILDA JOSEFA DIAS DA SILVA	135,00	450
026802	ALINE RODRIGUES ALVES DE PAULA	135,00	451
023683	NATIELE PAULA MELLO BATISTA	135,00	452
024193	LUIZA ANGELA DE MORAIS NASCIMENTO	135,00	453
022191	ITELVINA DAVID SOARES DE LIMA	135,00	454
028885	JORGINA MARIANO DA SILVA	135,00	455
023372	IVA SEVERINA DA SILVA GOMES	135,00	456
032911	ELEDIR FATIMA DE FARIAS	135,00	457
027437	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA	135,00	458
030826	GISELE APARECIDA DA SILVA	135,00	459
026135	ANA CRISTINA CORDEIRO DE ALMEIDA	135,00	460
021128	MARGARIDA DE FREITAS RIBEIRO GOULART	135,00	461
023722	ADRIANA DARIO DOS SANTOS	135,00	462
023031	NEILA MARIA LINO	135,00	463
027896	FERNANDA MESSIAS DA ROCHA SILVA	135,00	464
030509	SOLANGE DE FREITA ROSA	135,00	465
022529	JOSIENE TEIXEIRA	135,00	466
026964	FABIANA DE LIMA SILVA LEITE	135,00	467
028763	LARISSA PEREZ CRIADO	135,00	468
032546	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	135,00	469
023427	NAYARA SOBRINHO LAMEU	135,00	470
019319	MARIA DA CONSOLACAO DO NASCIMENTO	135,00	471
023711	SIRLENE GOMES DA SILVA	135,00	472
033148	RENATO RODRIGUES BARBOSA	135,00	473
029590	MARIA CLARA NUNES DA SILVA SUZUKI	135,00	474
022112	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	135,00	475
020615	LEILIANE BELMONTE DOS REIS DELGADO	135,00	476
021777	SILVANEA BORGES DE JESUS	135,00	477
022883	TAIS MAIRA VIANA PERONI	135,00	478
024048	EDMILTA MARCAL DE SANTANA	135,00	479
024744	ELIANA CRISTINA MIRANDA	135,00	480
016626	ROSICLEIA MATIAS DA SILVA UCHOA	135,00	481
019303	LUCIANA PRACHEDE PEREIRA GOMES	135,00	482
028709	FABIANE CANDIDA BRAZ	135,00	483
018563	RAFAELA GOES GONCALVES DUARTE	135,00	484
021710	STACY SILVA DOS ANJOS COELHO	135,00	485
024375	ROZILENE JOSE MARIA	135,00	486
029527	WAGNER BERTANT	135,00	487
023991	LUCIANA CRISTINA SILVA GONCALVES DE OLIVEIRA	135,00	488
022164	JOSE RENATO PEREIRA	135,00	489
021736	ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES ROCHA	135,00	490
024921	DORIANE NEVES DA SILVA	135,00	491
022854	ELISANDRA LUIZA FERNANDES ARANTES	135,00	492
021509	IRONDINA HAMILTON BARBOSA	135,00	493
029866	ELIZABETE PEREIRA SANTANA	135,00	494
026512	JOCYLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	135,00	495
023045	BRUNA KATIA FELICIO LOPES	135,00	496
022122	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	135,00	497
025930	PATRICIA LINO PEREIRA	135,00	498
026237	EDNA FERREIRA BEZERRA	135,00	499
023663	ANA APARECIDA CUIE	135,00	500
023435	SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA	135,00	501
026564	JOSELINDA DE SOUSA CAIRES	135,00	502
018203	ESTER PAULA NOLASCO	135,00	503
024973	ANGELICA RENATA GULDEN	135,00	504
025954	SEBASTIANA FATIMA DA SILVA	130,00	505
030064	VANDENIR DA COSTA FREITAS	130,00	506
025225	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	130,00	507
024113	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	130,00	508
027446	EVANI GARCIA DE LIMA	130,00	509
022966	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA	130,00	510
013580	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	130,00	511
029512	LUCIANA NICACIO TORRES DOS SANTOS	130,00	512
031979	ILZA APARECIDA ALVES RUFINO	130,00	513
019335	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	130,00	514
030387	CLAUDIA CEZARIO XAVIER	130,00	515
024257	MARCIA MARIA PEREIRA SILVA ALVES	130,00	516
024742	MARCIA GIMENEZ AMORIM	130,00	517
022436	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA	130,00	518
035269	MARIA LUCIA POPOVITS KOTAI	130,00	519
023865	RITA BATISTA DA SILVA	130,00	520
018989	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	130,00	521
024541	KARINE HIANE PICOSSI ESTRINGUES MATHIAS	130,00	522
026366	THAIS EMANUELLE SOARES DE OLIVEIRA	130,00	523
021614	LARA MONIELE RODRIGUES DOS SANTOS	130,00	524
032470	ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	130,00	525
022821	JAQUELINA EUBANK BASILIO SILVA	130,00	526
023885	MARIA JUCILENE COELHO VIANA	130,00	527
023200	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	130,00	528
022855	TELMA INACIO FARIA	130,00	529
029431	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	130,00	530
032408	CRISTIANE VELOSO DA SILVA	130,00	531
020279	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	532
025394	GISSELIA DOS SANTOS SOUZA	130,00	533
017299	GESIANE FARIA MIYASHIRO YAMAGUTI	130,00	534
018790	MIRIAN DE ALMEIDA BARROS	130,00	535
021117	CLEUZA RODRIGUES DE BARROS	130,00	536
023482	FABIANA DA COSTA MAZIM	130,00	537
022913	REGINA APARECIDA GONCALVES	130,00	538
024854	NAGILA FERREIRA SANTANA	130,00	539
026612	LUCIENE GISELE AMORIM BRAGA	130,00	540
021144	AMELIA SHEILA FERREIRA DOS SANTOS	130,00	541
024790	ANATIELE DE OLIVEIRA NEVES	130,00	542
020125	MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA	130,00	543
026713	LIDIANY CARLOTA LEAL	130,00	544
026620	MARILENE BARBOSA CINTRA	130,00	545
023401	ROSANGELA SOUZA SEVERINO	130,00	546
022934	RITA DE CASSIA GEBARA	130,00	547
018817	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	130,00	548
027526	MARIA SOLANGE GOMES DE SOUZA MERCANTE	130,00	549
025116	HELOISA SILVA DE ARAUJO	130,00	550
022721	CLAUDIA DOS SANTOS MORAES	130,00	551
019405	CRISTINA DE VARGAS NUNES	130,00	552
031771	MICHELE MARTINS COSTA	130,00	553
019928	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA	130,00	554
027254	FELICIA PAULINO DA SILVA	130,00	555
019451	SIRLENE SANTOS DA SILVA	130,00	556
020765	HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SEIBRA	130,00	557
022442	SIMONE SERAFIM CAETANO RIBEIRO	130,00	558
022557	ROBERTA MARQUES	130,00	559
025372	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS NEVES	130,00	560
029552	ANGELA MARIA DE SOUZA	130,00	561
025996	DILSA GARCIA CAMPOS	130,00	562
022185	EDINA APARECIDA DA SILVA SANTOS	130,00	563
026251	BRUNA KARLA QUEIROZ	130,00	564
022536	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS	130,00	565
025290	MARRIZIA CASSANDRIARODRIGUES DA SILVA	130,00	566
024502	ROSEMIRE DE SOUZA SILVA	130,00	567
026422	LEIA CRISTINA BOTONE	130,00	568
030052	ARLETE JOSE DA CRUZ	125,00	569
022382	EUNICE NUNES DA SILVA	125,00	570
028394	TALITA CAROLINE TEIXEIRA SOARES	125,00	571
024886	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	125,00	572
017829	DENISE CAVALCANTI BALIEIRO	125,00	573
028012	MARIA LUZINETE SANDES	125,00	574
029508	MARIA LUIZA FERRAZ DE AQUINO SILVA	125,00	575
024417	FABIANA GONCALES ZANOTTO	125,00	576
023662	ANNA CRISTINA MAVIRA KAMAIORA GOMES	125,00	577
025743	ROSEMAR VALENTINA DE SOUZA OLIVEIRA	125,00	578
022066	GABRIELA DE SOUZA SANTIAGO	125,00	579
026146	ANA PAULA PINTO SANTOS BAUNGARTEL	125,00	580
024736	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	125,00	581
025181	MONICA MARCIEL DO NASCIMENTO	125,00	582
025589	ARLINDA GONCALVES DE SOUZA	125,00	583
024267	EDINEIDE FERREIRA BATISTA	125,00	584
017995	MARCIA DA COSTA	125,00	585
035184	ADRIANA LOFEGO	125,00	586
017021	FABIANA DE SOUZA ROSA KRAULICH	125,00	587
028927	DEBORA APARECIDA ROSA DE ANDRADE	125,00	588
023386	MARIANA BATISTA DA SILVA	125,00	589
020790	CHAIANE ARAUJO DO PRADO	125,00	590
033464	JAQUELINE SOBRAL FRANCA DE OLIVEIRA	125,00	591
028754	ANA PAULA SILVA DA COSTA NOBRE	125,00	592
023799	ROSENIR ARAUJO GOMES	125,00	593
018734	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	125,00	594
027745	ANA PAULA PEREIRA SILVA	125,00	595
033318	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	125,00	596
018755	CRISTIANE MACHADO VALENTE	125,00	597
020749	ROSIMAR HIPOLITO DE SOUZA	125,00	598
029758	VANIA LUCIA MENDES GARCIA	125,00	599
024836	MARIA DAS GRACAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS	125,00	600
033853	PRISCILA ALVES DE SOUZA	125,00	601
023669	ADRIANA BATISTA MACHADO	125,00	602
027051	ELAINE BARBOSA DA COSTA	125,00	603
022972	ROSELY APARECIDA DE JESUS FRANCISCO	125,00	604
034098	IRENE NEVES SILVA SATO	125,00	605
027775	CRISTINA SOARES DE SOUSA	125,00	606
028465	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	125,00	607
025485	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	125,00	608
030039	CINTIA CRISTIANE DE SOUZA	125,00	609
018132	ANA PAULA VIEIRA BARRETO	125,00	610
028613	ELLEN CHRIS ELIAS LOPES	125,00	611
026392	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	125,00	612
035145	ROSIMEIRE LUCENA	125,00	613
034514	JOELMA FERRACINI BARBOSA	125,00	614
025313	SELMA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	125,00	615
023995	VALERIA DE SOUZA SANTOS LANDIM	125,00	616
035430	IVETE LINO DE MORAES	125,00	617
027171	NEURACI APARECIDA DE MORAIS	125,00	618
028070	FLAVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTERIO	125,00	619

023298	ELIANA LOPES PEDROSO	125,00	620
023932	KELLY CRISTINA ZUMBA TEIXEIRA	125,00	621
027734	BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	125,00	622
019878	NATALIA BARBOSA DE OLIVEIRA	125,00	623
022404	BRUNA ROSA PEREIRA	125,00	624
027672	LELIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	125,00	625
017266	EDILENE CORDEIRO DE LIMA REGO	125,00	626
025977	RAQUEL DE MORAES SILVA	125,00	627
035000	HELENA APARECIDA MELCHIOR	125,00	628
028140	RANIERI BARBOSA DA SILVA	125,00	629
026557	MICHELI DE OLIVEIRA FERREIRA	125,00	630
018094	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	125,00	631
026895	CELIA REGINA FERREIRA	125,00	632
025571	VANESSA CRISTINA BORGES	125,00	633
022712	JOICE DOMINGOS DE SOUZA	125,00	634
035975	IDE FREITAS MAIA	120,00	635
034309	FATIMA REGINA GARCIA LEAL MIZOTE	120,00	636
019810	DULCE HELENA MARTINS	120,00	637
022304	IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS	120,00	638
024434	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	120,00	639
018786	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	120,00	640
030043	ADRIANA CRISTINA DE ALENCAR	120,00	641
020450	ROSANA OLIVEIRA DE MAGALHAES	120,00	642
026143	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES	120,00	643
025155	PRISCILA LIMA GOMES	120,00	644
026185	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	120,00	645
024897	ONDINA ROSA DOS SANTOS GRACIANO	120,00	646
024239	RONALDO RAMIRES DIAS	120,00	647
025967	JOAO GABRIEL DA PAZ MATOS	120,00	648
025577	ARLETE DA SILVA SOUZA	120,00	649
018120	JEFERSON OTTONI BATISTA	120,00	650
019291	JACIRENE QUINTILIANO DO AMARAL	120,00	651
019612	ELAINE REGINA ALVES FERRINI	120,00	652
021649	TANIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	120,00	653
028419	CRISTIANE RENATA PICHITELI	120,00	654
028360	LUCYENE CLAUDIA DE OLIVEIRA	120,00	655
023059	JUDITE PEREIRA DO SANTOS	120,00	656
027942	MARCIA ROLEMBERG PASCHOALIN	120,00	657
027539	ANDREIA CRISTIANE FERREIRA	120,00	658
033937	SIDNEIA MARIA SILVA DOS SANTOS	120,00	659
026594	INES MARIA DE SOUZA	120,00	660
016784	IRIS RUBIO MORAIS DA SILVA	120,00	661
025123	RITA DE CASSIA DOS SANTOS BISPO	120,00	662
023098	RAMONA ROSAVILLALBA	120,00	663
024684	LUCIMAR DOS SANTOS	120,00	664
020290	NATIELLE VIEIRA OZANIK	120,00	665
025168	MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS	120,00	666
022969	ADELIA DE CARVALHO COUTO	120,00	667
021119	CAMILA CHAMORRO DOS SANTOS	120,00	668
023361	CLAUDIA ALCIONE AURELIANO DA SILVA	120,00	669
027168	RUTE MOREIRA	120,00	670
029009	ROSEMEIDE DOS SANTOS	120,00	671
024649	ROZANI JOSE MARIA	120,00	672
018488	GLAUCIMAR DE QUEIROZ VASQUES TEIXEIRA	120,00	673
018597	ANA PAULA BARBOSA	120,00	674
017626	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	120,00	675
027277	ROSANA FERREIRA DE MENEZES DIAS	120,00	676
035359	FABIANA FERNANDES SOUZA	120,00	677
025696	APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	120,00	678
026429	ELAN MADIAN GALVAO SURUBI	120,00	679
022690	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	120,00	680
029562	SEBASTIANA SILVA GONCALVES	120,00	681
022999	CENILDA TIMOTEO DA SILVA	120,00	682
015337	JESSIKA TURIBIO TAMOS	120,00	683
029062	FERNANDO CARMONA DE MORAES FALCO	120,00	684
024469	MARIA SOCORRO DE MORAIS	120,00	685
023075	IVONE DA SILVA NERIS	120,00	686

*Republicado por conter incorreção na publicação anterior.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E84EED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7061/SEMAD/ARH/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISCO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de março de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 31 de março de 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 7061/SEMAD/ARH/2015

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-5891-1	Marcia Aparecida dos Santos	Atividades Recomendadas para o Grupo Magistério em Função Administrativa	180 (cento e oitenta)	11/03/2015 a 07/09/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DEC926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7062/SEMAD/ARH/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **NEIDE MARIA DOURADO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de março de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 31 de março de 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 7062/SEMAD/ARH/2015

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-7062-1	Neide Maria Dourado	Atividades Recomendadas para o Grupo Administrativo de nível médio	180 (cento e oitenta)	10/03/2015 a 06/09/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37AA5ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7346/SEMAD/ARH/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **VANESSA MIEKO HIGA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de abril de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de maio de 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 7346/SEMAD/ARH/2015

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
17078-1	Vanessa Mieko Higa	Atividades Recomendadas para o Grupo Administrativo de nível Médio	60 (sessenta) dias	06/04/2015 a 05/06/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48A6FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7345/SEMAD/ARH/2015 DE 07 DE MAIO DE 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **LAURA LINO DA NÓBREGA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de abril de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de maio de 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 7345/SEMAD/ARH/2015

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
629-1	Laura Lino da Nóbrega	Atividades Recomendadas para o Grupo Administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta)	12/04/2015 a 09/10/2015

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98376397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7340/SEMAD/ARH/2015 DE 29 DE MARÇO 2015.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal, conforme art. 62 e 63 da Lei 2.425/2010, aos servidores Públicos Municipais, conforme anexo I desta portaria, lotados na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **29 DE MARÇO DE 2015.**

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Portaria 7340/SEMAD/ARH/2015

Vinc.	Matrícula	Nome	Ref. Antiga	Ref. Atual
1	16394	BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA	AI-3	BI-3
1	3060	ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA	PS2-F	PS2-G
1	3078	GEDALVA TENORIA DA S. CORREA	PS1-F	PS1-G
1	16124	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	AI-5	BI-5
1	1235	JUSSARA APARECIDA S. FERNANDES	EE2-F	EE2-G
1	16126	LEANDRO DOLCI ADARIO	PS2-A	PS2-B
1	16127	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	PS2-A	PS2-B
1	3601	MARCIA SUELY MARIA DE ALMEIDA	PS2-F	PS2-G
1	16149	MARIA ANGELA BESSÃO DE ASSIS	EE2-A	EE2-B
1	16148	MARIA APARECIDA DIAS	EE2-A	EE2-B
1	16176	NADIA MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA	AI-3	B1-3
1	16152	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	EE2-A	EE2-B
1	16151	SIMONE CORREA GOMES	EE2-A	EE2-B
1	16396	TARCILA MARQUES DA SILVA GONDIM	PS1-A	PS1-B
1	16150	VIVIAN ROSA GARCIA DE ALMEIDA	EE2-A	EE2-B
1	16123	WALQUIRIA TEREZA ZARDETTI	PS2-A	PS2-B

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B93C71BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 94/CME/TL/MS, DE 05 DE MAIO DE 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/TL/MS.

APROVA A REORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CONCEITUAL E TABELA DE CONVERSÃO REFERENTE, 1° AO 3°ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPÍO DE TRÊS LAGOAS/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em Sessão Plenária de 05 de Maio de 2015.
DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado A Reorganização da Avaliação Conceitual e Tabela de Conversão Referente, 1° ao 3° Ano do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 05 de Maio de 2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira
Presidente do CME/TL/MS.

Homologo
Em: 05/05/2015

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Tabela de Conversão dos Objetivos em Conceitos

Menção / Total Objetivos	A	B	C	D
4	4	3	2	1
5	5	4	3	2
6	6	5	4-3	2
7	7	6-5	4	3
8	8	7-6	5-4	3
9	9	8-7	6-5	4-3
10	10-9	8-7	6-5	4-3
11	11-10	9-8	7-6-5	4
12	12-11	10-9	8-7-6	5-4
13	13-12	11-10-9	8-7	6-5-4
14	14-13	12-11-10	9-8-7	6-5
15	15-14-13	12-11	10-9-8	7-6-5
16	16-15	14-13-12	11-8	7-6-5
17	17-16	15-12	11-10-9	8-7-6
18	18-17	16-13	12-9	8-7-6
19	19-18	17-14	13-10	9-6
20	20-19-18	17-14	13-10	9-6
21	21-20-19	18-15	14-11	10-7
22	22-21-20	19-16	15-11	10-7
23	23-22-21	20-17	16-12	11-7
24	24-23-22	21-17	16-12	11-8
25	25-24-23	22-18	17-13	12-8
26	26-25-24	23-19	18-13	12-8
27	27-26-25	24-19	18-14	13-9
28	28-27-26	25-20	19-14	13-9
29	29-28-27	26-21	20-15	14-9
30	30-27	26-21	20-15	14-9
31	31-28	27-22	21-16	15-9
32	32-29	28-23	22-16	15-9
33	33-30	29-23	22-17	16-10
34	34-31	30-24	23-17	16-10
35	35-32	31-25	24-18	17-11
36	36-33	32-25	24-18	17-11
37	37-34	33-26	25-19	18-11
38	38-34	33-27	26-19	18-12
39	39-35	34-27	26-20	19-12
40	40-36	35-28	27-20	19-12
41	41-37	36-29	28-21	20-13
42	42-38	37-29	28-21	20-13
43	43-39	38-30	29-22	21-13
44	44-40	39-31	30-22	21-18
45	45-41	40-32	31-23	22-14

AVALIAÇÃO CONCEITUAL
UNIDADE ESCOLAR: _____
ALUNO (A): _____TURMA:_____ PERÍODO: _____
PROFESSOR (A): _____ANO LETIVO: _____

1º ANO –LÍNGUA PORTUGUESA– 1º SEMESTRE

ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
LÍNGUAGEM ORAL			
• CONTA E RECONTA DIFERENTES GENEROS			
TEXTUAIS COM SEQUÊNCIA			
• PARTICIPA DE INTERAÇÕES ORAIS, RESPEITANDO A FALA DO OUTRO			
• RECITA TEXTOS MEMORIZADOS			
• EXPRESSA E DISCUTE ASSUNTOS COM CLAREZA			
PRÁTICA DE LEITURA			
• PARTICIPA DE RODAS DE LEITURA COM INTERESSE			
• LÊ TEXTOS NÃO VERBAIS CONSTRUINDO SENTIDOS			
• LÊ TEXTOS VERBAIS ATRIBUINDO SIGNIFICADOS			
• COMPREENDE A LEITURA FEITA POR OUTRA PESSOA, IDENTIFICANDO AS IDEIAS PRINCIPAIS DO TEXTO			
PRÁTICA DE PRODUÇÃO			
• ESCREVE NOME E SOBRENOME			
• IDENTIFICA AS LETRAS DO ALFABETO			
• COMPREENDE O SIGNIFICADO DA SUA ESCRITA			
• PRODUZDIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS TENDO O PROFESSOR COMO ESCRIBA			
• ESCREVE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROSAINDA QUE NÃO CONVENCIONALMENTE			
ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA			
• RECONHECE DIFERENTES TIPOS DE LETRAS EM TEXTOS			
• LOCALIZA PALAVRAS EM DIFERENTES GÊNEROS			
• LÊ E REVISA A ESCRITA AJUSTANDO-A À PAUTA SONORA			
NÍVEL DE ESCRITA: PRÉ-SILÁBICO ( ) SILÁBICO SEM VALOR() SILÁBICO COM VALOR( ) SILÁBICO ALFABÉTICO ( ) ALFABÉTICO ( )			

1º ANO – MATEMÁTICA – 1º SEMESTRE

ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
NÚMEROS E OPERAÇÕES			
• RECONHECE E UTILIZA OS NÚMEROS NO SEU COTIDIANO			
• CONTA OS NUMERAIS ATÉ 50 (NO MÍNIMO)			
• IDENTIFICA E REGISTRA OS NUMERAIS ATÉ 30 (NO MÍNIMO)			
• AGRUPA E COMPARA QUANTIDADES POR MEIO DE RECURSOS VARIADOS			
• ORDENA E RELACIONA QUANTIDADES POR MEIO DE RECURSOS VARIADOS			
• RECONHECE A POSIÇÃO DO NÚMERO NUMA SEQUÊNCIA (ANTECESSOR/SUCESSOR, CRESCENTE/DECRESCENTE)			
• CONSTRÓI AGRUPAMENTOS (2 EM 2, 3 EM 3...)			
• RELACIONA O NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA UTILIZANDO DIVERSOS RECURSOS			
• REALIZA CÁLCULO DE ADIÇÃO COM O SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO			
• REALIZA CÁLCULO DE SUBTRAÇÃO COM O SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO			
GRANDEZAS E MEDIDAS			
• UTILIZA AS NOÇÕES DE MEDIDAS DE TEMPO NO SEU COTIDIANO			
• COMPARA GRANDEZAS UTILIZANDO CONCEITOS MATEMÁTICOS. (MAIOR/MENOR, ALTO/BAIXO, CURTO/COMPRIDO...)			
• COMPARA E IDENTIFICA SISTEMA MONETÁRIO UTILIZANDO DIFERENTES PROCEDIMENTOS LÚDICOS			
• REALIZA ESTIMATIVAS COERENTES, COMPARANDO RECIPIENTES DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS			
• RECONHECE QUE AS MEDIDAS DE GRANDEZA POSSUEM SÍMBOLOS ESPECÍFICOS (Kg, M, L, H)			
ESPAÇO E FORMA			
• IDENTIFICA AS FORMAS GEOMÉTRICAS DESCREVENDO, ORALMENTE, SUAS CARACTERÍSTICAS			
• OBSERVA E COMPARA AS FORMAS GEOMÉTRICAS PRESENTES EM OBJETOS E NA NATUREZA			
• REPRESENTA, POR DESENHOS OU MAQUETES, AMBIENTES FAMILIARES A PARTIR DE DIFERENTES PONTOS DE REFERÊNCIAS (CASA, ESCOLA, HISTÓRIAS CONTADAS...)			
• OBSERVA E DESCREVE MUDANÇAS DE LOCALIZAÇÕES E POSIÇÕES DE OBJETOS EM UMA CENA OU AMBIENTES (IMAGENS, JOGOS, BRINCADEIRAS...)			
TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO			
• PARTICIPA DA ELABORAÇÃO E INTERPRETAÇÃO COLETIVA DE TABELAS E GRÁFICOS SIMPLES			
• COLETA E ORGANIZA REPRESENTAÇÕES PRÓPRIAS PARA A COMUNICAÇÃO DE DADOS COM AUXÍLIO DO PROFESSOR			
• CLASSIFICA, ORDENA E CONSTRÓI REPRESENTAÇÕES PRÓPRIAS PARA A COMUNICAÇÃO DE DADOS COM AUXÍLIO DO PROFESSOR			

UNIDADE ESCOLAR:_____
ALUNO (A): _____TURMA:_____
PERÍODO:_____
PROFESSOR (A): _____ANO LETIVO: _____

1º ANO –HISTÓRIA – 1º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
RELAÇÕES POLÍTICAS E SOCIOCULTURAIS			
• CONHECE DOCUMENTOS QUE TRAZEM INFORMAÇÕES SOBRE SUA HISTÓRIA DE VIDA			
• IDENTIFICA PESSOAS DA FAMÍLIA NA CONSTRUÇÃO DA SUA ÁRVORE GENEALÓGICA			
• IDENTIFICA-SE E AS DEMAIS PESSOAS DOS GRUPOS SOCIAIS COM OS QUAIS SE RELACIONA (FAMÍLIA/ESCOLA)			
• RELATA FATOS SOBRE SUA HISTÓRIA DE VIDA E DO COTIDIANO.			
• RESPEITA O MODO DE VIDA DE DIFERENTES GRUPOS NOS ASPECTOS ÉTNICO- CULTURAIS, ECONÔMICOS, POLÍTICOS E SOCIAIS			
• PARTICIPA DE ATIVIDADE DE MANUNTENÇÃO E			

CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS COLETIVOS E DO MEIO AMBIENTE			
1º ANO –CIÊNCIAS – 1º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
VIDA, SAÚDE E AMBIENTE			
• VALORIZA ATITUDES E COMPORTAMENTOS FAVORÁVEIS À HIGIENE DO PRÓPRIO CORPO			
• CONHECE E IDENTIFICA AS PARTES DO CORPO			
• RECONHECE A IMPORTÂNCIA DOS ÓRGÃOS DO SENTIDO E A PERCEPÇÃO DO AMBIENTE			
• IDENTIFICA E REALIZA HÁBITOS SAUDÁVEIS EM RELAÇÃO À SAÚDE			
• COMPREENDE O CICLO VITAL COMO CARACTERÍSTICA COMUM A TODOS OS SERES VIVOS			
• PRATICA AÇÕES DE PRESERVAÇÃO À NATUREZA E AO MEIO AMBIENTE			
• POSSUI NOÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA AS DOENÇAS EPIDÊMICAS (H1N1, HEPATITE...) E ENDÊMICAS (DENGUE, LEISHIMANIOSE...)			
1º ANO –GEOGRAFIA– 1º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	ÀS VEZES	NÃO
ESPAÇO, SOCIEDADE, NATUREZA E TRABALHO			
• LOCALIZA E IDENTIFICA ESCOLA E BAIRRO			
• IDENTIFICA AS DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS NAS PAISAGENS			
• DIFERENCIA PAISAGEM NATURAL E MODIFICADA PELO HOMEM			
• CLASSIFICA ALGUMAS NORMAS DE TRÂNSITO			
• RECONHECE A IMPORTÂNCIA E O USO CONSCIENTE DA ÁGUA			
• CONHECE OS PRINCIPAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO			

AVALIAÇÃO CONCEITUAL
UNIDADE ESCOLAR:_____
ALUNO (A): _____TURMA:_____
PERÍODO: _____
PROFESSOR (A): _____ANO LETIVO: _____

2º ANO–LÍNGUA PORTUGUESA–1º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
LÍNGUAGEM ORAL			
• CONTA E RECONTA DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS COM SEQUÊNCIA			
• PARTICIPA DE INTERAÇÕES ORAIS, RESPEITANDO A FALA DO OUTRO			
• RELATA FATOS COTIDIANOS COM CLAREZA			
• RECONHECE OS TEXTOS POPULARES COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			
PRÁTICA DE LEITURA			
• RECONHECE A LEITURA COMO FONTE DE PRAZER E ENTRETENIMENTO			
• IDENTIFICA DIFERENTES TIPOS DE LETRAS			
• INTERPRETA TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS			
• LÊ COM AUTONOMIA OS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS IDENTIFICANDO SUAS FINALIDADES			
• ANALISA, INFERE E ANTECIPA SIGNIFICADO EM TEXTOS			
• LOCALIZA INFORMAÇÕES EXPLÍCITAS NOS TEXTOS			
PRÁTICA DE PRODUÇÃO			
• ESCREVE NOME E SOBRENOME			
• COMPREENDE O SIGNIFICADO DA SUA ESCRITA			
• PARTICIPA NA CONSTRUÇÃO DE TEXTO COLETIVO			
• REGISTRA SUAS IDEIAS POR MEIO DE FRASES E/OU TEXTOS ESCRITOS			
• REVISA TEXTOS DURANTE O PROCESSO DA ESCRITA			
• REALIZA SEGMENTAÇÃO DE FORMA CONVENCIONAL			
ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA			
• RECONHECE AS CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DO TEXTO (PARÁGRAFO, LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, PONTUAÇÃO) E SUA FINALIDADE			
• OBSERVA OS ASPECTOS LINGUÍSTICOS (FONEMAS, GRAFEMAS, TRANSCRIÇÃO SONORA EX.: ONOMATOPEIA E OUTROS)			
• IDENTIFICA OS ASPECTOS ORTOGRÁFICOS (GRAFIA)			
• OBSERVA A ACENTUAÇÃO E SINAIS GRÁFICOS NAS PALAVRAS			
• ANALISA E REVISA A PRÓPRIA ESCRITA			
NÍVEL DE ESCRITA: PRÉ SILÁBICO ( ) SILÁBICO SEM VALOR ( ) SILÁBICO COM VALOR ( ) SILÁBICO ALFABÉTICO ( ) ALFABÉTICO ( )			

2º ANO – MATEMÁTICA – 1º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
NÚMEROS E OPERAÇÕES			
• IDENTIFICA, AGRUPA, ORDENA, COMPARA E ESCREVE OS NUMERAIS ESTUDADOS			
• ASSOCIA A DENOMINAÇÃO DO NÚMERO À SUA RESPECTIVA REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA			
• LÊ, REGISTRA E IDENTIFICA OS NUMERAIS ATÉ 100 (NO MÍNIMO)			
• REALIZA SEQUÊNCIA NUMÉRICA (5 EM 5, 10 EM 10...)			
• IDENTIFICA OS NÚMEROS PARES E ÍMPARES			
• COMPREENDE O VALOR POSICIONAL DOS ALGARISMOS			
• UTILIZA OS SINAIS NECESSÁRIOS PARA RESOLVER E REGISTRAR PROBLEMAS			
• REALIZA OPERAÇÕES DE ADIÇÃO COM O SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO			
• REALIZA OPERAÇÕES DE SUBTRAÇÃO COM O SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO			
• USA CALCULADORA PARA REALIZAR OPERAÇÕES E VERIFICAR RESULTADOS			
• CONHECE OS TERMOS: DÚZIA E MEIA DÚZIA, DEZENA E MEIA DEZENA, CENTENA E MEIA CENTENA, ASSOCIANDO-OS ÀS SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE MULTIPLICAÇÃO EM LINGUAGEM VERBAL E ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO) ENVOLVENDO AS IDEIAS DE ADIÇÃO E DOBRO			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE DIVISÃO EM LINGUAGEM VERBAL E ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO) ENVOLVENDO IDEIAS DE METADE			
GRANDEZAS E MEDIDAS			
• UTILIZA AS NOÇÕES DE MEDIDAS DE TEMPO NO SEU COTIDIANO			
• MANIPULA O CALENDÁRIO COMO FORMA DE REGISTRAR E CONTAR O TEMPO (DIAS/SEMANAS/MÊS/ANO)			
• COMPARA E UTILIZA GRANDEZAS UTILIZANDO CONCEITOS MATEMÁTICOS. (MAIOR/MENOR, ALTO/BAIXO, CURTO/COMPRIDO...)			
• RECONHECE CÉDULAS E MOEDAS QUE CIRCULAM NO BRASIL EM FUNÇÃO DE SEUS VALORES EM EXPERIÊNCIA COM DINHEIRO			
• REALIZA E REGISTRA ESTIMATIVAS, COMPARANDO RECIPIENTES DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS			
• RECONHECE AS MEDIDAS DE GRANDEZA E FAZ USO DOS SÍMBOLOS ESPECÍFICOS (Kg, M, L, H)			
ESPAÇO E FORMA			
• MANIPULA E DIFERENCIA SÓLIDOS GEOMÉTRICOS. (CUBO, CILINDRO, ESFERA, CONE ...)			
• EXPLICITA E REPRESENTA ESPAÇOS EM SITUAÇÕES DE JOGOS E BRINCADEIRAS POR MEIO DE DESENHOS			
• REPRESENTA ESPAÇOS POR MEIO DE CROQUIS E PLANTAS BAIXAS, DESENVOLVENDO NOÇÕES DE TAMANHO, LATERALIDADE, LOCALIZAÇÃO E DIRECIONAMENTO			
• REPRESENTA ESPAÇOS POR MEIO DE MAPAS E MAQUETES, DESENVOLVENDO NOÇÕES DE TAMANHO, LATERALIDADE, LOCALIZAÇÃO E DIRECIONAMENTO			
TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO			
• LÊ E INTERPRETA TABELAS			
• LÊ E INTERPRETA GRÁFICOS			
• ELABORA E ORGANIZA INFORMAÇÕES VINCULADAS POR MEIO DE TABELAS E GRÁFICOS, COM AUXÍLIO DO PROFESSOR			

AVALIAÇÃO CONCEITUAL
UNIDADE ESCOLAR:_____
ALUNO (A): _____TURMA:_____
PERÍODO: _____
PROFESSOR (A): _____ANO LETIVO: _____

2º ANO – HISTÓRIA – 1º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
RELAÇÕES POLÍTICAS E SOCIOCULTURAIS			
• IDENTIFICA E RECONHECE OS MEMBROS DA FAMÍLIA, SUA ORGANIZAÇÃO E HÁBITOS			
• IDENTIFICA OS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO. (ECA)			
• RECONHECE OS DIVERSOS TIPOS DE PROFISSÕES NA COMUNIDADE			
• COMPARA OS ACONTECIMENTOS DE ÉPOCAS DISTINTAS – NOÇÃO DE TEMPO PASSADO/PRESENTE/FUTURO			
• IDENTIFICA E RECONHECE OS GRUPOS SOCIAIS (FAMÍLIA, ESCOLA...)			
• DEMONSTRA ATITUDES DE RESPEITO E TOLERÂNCIA À DIVERSIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E CULTURAL			
• TEM INICIATIVA E AUTONOMIA EM SUAS AÇÕES			
2º ANO – CIÊNCIAS – 1º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
VIDA, SAÚDE E AMBIENTE			
• POSSUI HÁBITOS DE HIGIENE PRÓPRIA E DO AMBIENTE			
• PERCEBE A ROTINA DIÁRIA E A NECESSIDADE DE SE ORGANIZAR DIOTURNAMENTE			
• RECONHECE OS RECURSOS NATURAIS NECESSÁRIOS PARA VIDA DOS SERES VIVOS E A IMPORTÂNCIA DE SUA PRESERVAÇÃO			
• CONHECE AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA AS DOENÇAS EPIDÊMICAS (H1N1, HEPATITE...) E ENDÊMICAS (DENGUE, LEISHIMANIOSE...)			
• RECONHECE ALGUMAS ESPÉCIES DA FAUNA E DA FLORA BRASILEIRA E A RELAÇÃO ENTRE AS ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO			
• PERCEBE O PROCESSO DE GERMINAÇÃO E			

DESENVOLVIMENTO DAS PLANTAS			
• OBSERVA E DIFERENCIA AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS PLANTAS: RAIZ, CAULE, FOLHA, FLOR, FRUTO			
• IDENTIFICA E SELECIONA AS PLANTAS TÓXICAS			

2º ANO – GEOGRAFIA – 1º SEMESTRE			
ATITUDES E EGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
ESPAÇO, SOCIEDADE, NATUREZA E TRABALHO			
• DESENVOLVE ATITUDES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
• CUMPRE AS REGRAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			
• RECONHECE DIFERENTES TIPOS DE ESPAÇOS A PARTIR DE SUA PRÓPRIA RESIDÊNCIA			
• LOCALIZA PONTOS DE REFERÊNCIA E COMPARA DISTÂNCIAS ENTRE ELES. (PRAÇA, ESCOLA, CASA...)			
• RECONHECE A NATUREZA COMO PROVEDORA DA MATÉRIA-PRIMA DOS OBJETOS USADOS			
• PERCEBE QUE O SER HUMANO É O AGENTE TRANSFORMADOR DA NATUREZA			
• IDENTIFICA NORMAS DE TRÂNSITO			
• PRODUZ MAPAS SIMPLES, CROQUIS OU ROTEIROS UTILIZANDO OS ELEMENTOS DA LINGUAGEM CARTOGRÁFICA (ORIENTAÇÃO, ESCALAS, CORES E LEGENDAS)			
• IDENTIFICA OS DIFERENTES MEIOS DE TRANSPORTES			
• CLASSIFICA E RECONHECE A UTILIDADE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO			

AVALIAÇÃO CONCEITUAL
UNIDADE ESCOLAR:_____
ALUNO (A): _____TURMA:_____ PERÍODO: _____
PROFESSOR (A): _____ANO LETIVO: _____

3º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA –1º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
LÍNGUAGEM ORAL			
• EXPÕE E DEFENDE SUAS IDEIAS E OPINIÕES: QUESTIONANDO, SUGERINDO E RESPEITANDO A FALA DO OUTRO			
• ESCUTA COM ATENÇÃO TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS, ANALISANDO-OS CRITICAMENTE			
• PARTICIPA E INTERVEM EM SITUAÇÕES FORMAIS E/OU INFORMAIS: EXPOSIÇÃO ORAL, DEBATE, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E OUTRAS			
• RELACIONA A FALA E A ESCRITA, TENDO EM VISTA A APROPRIAÇÃO DO SISTEMA			
• RECONHECE A DIVERSIDADE LINGUÍSTICA, RESPEITANDO AS DIFERENÇAS CULTURAIS, REGIONAIS, SOCIAIS, DE FAIXA ETÁRIA, DENTRE OUTRAS PRÁTICA DE LEITURA			
• UTILIZA A LEITURA COMO FONTE DE PRAZER E ENTRETENIMENTO			
• INTERPRETA E COMPREENDE A MENSAGEM DO TEXTO			
• ANALISA, INFERE E ANTECIPA SIGNIFICADO EM TEXTOS			
• LÊ COM AUTONOMIA OS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS IDENTIFICANDO SEUS RESPECTIVOS SUPORTES			
• LOCALIZA INFORMAÇÕES EXPLÍCITAS EM TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS			
• LÊ TEXTOS EMPREGANDO ENTONAÇÃO, RITMO E PRONÚNCIA ADEQUADAS PRÁTICA DE PRODUÇÃO			
• ESCREVE NOME E SOBRENOME			
• COMPREENDE O SIGNIFICADO DA SUA ESCRITA			
• PRODUZ TEXTO DE FORMA CLARA E COESA			
• UTILIZA OS ASPECTOS ORTOGRÁFICOS (GRAFIA), EMPREGA ACENTUAÇÃO E SINAIS GRÁFICOS NAS PALAVRAS			
• REVISA E REESCREVE TEXTOS, COM INTERVENÇÃO, RESPEITANDO AS ESTRUTURAS PRÓPRIAS DO GÊNERO			
• REALIZA SEGMENTAÇÃO DE FORMA CONVENCIONAL			
• ORGANIZA TEXTO, DIVIDINDO-O EM TÓPICOS E PARÁGRAFOS			
• PONTUA OS TEXTOS, FAVORECENDO A COMPREENSÃO DO LEITOR			
• UTILIZA VOCABULÁRIO DIVERSIFICADO E ADEQUADO AO GÊNERO E AS FINALIDADES PROPOSTAS			
• OBSERVA, MANUSEIA E UTILIZA O DICIONÁRIO COMPREENDENDO SUA FUNÇÃO E ORGANIZAÇÃO			
ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA			
• SABE USAR O DICIONÁRIO, COMPREENDENDO SUA FUNÇÃO E ORGANIZAÇÃO			
• IDENTIFICA E USA OS ASPECTOS LINGUÍSTICOS (GRAFIA, PARÁGRAFOS, MAIÚSCULAS, MINÚSCULAS, PONTUAÇÃO, ACENTUAÇÃO, SINAIS GRÁFICOS E OUTROS)			
• ANALISA E REVISA A PRÓPRIA ESCRITA, COM INTERVENÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS CONVENCIONAIS			
• UTILIZA OS ASPECTOS LINGUÍSTICOS (FONEMAS, GRAFEMAS, TRANSCRIÇÃO SONORA EX.: ONOMATOPEIA E OUTROS)			
NÍVEL DE ESCRITA			
• PRÉ SILÁBICO ( ) SILÁBICO SEM VALOR ( ) SILÁBICO COM VALOR ( ) SILÁBICO ALFABÉTICO ( ) ALFABÉTICO ( )			

3º ANO – MATEMÁTICA – 1º SEMESTRE			
ATITUDES E EGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
NÚMEROS E OPERAÇÕES			
• AGRUPA, ORDENA, COMPARA E RELACIONA OS NUMERAIS ESTUDADOS			
• TRAÇA OS NUMERAIS ATÉ 400 E OS IDENTIFICA			
• IDENTIFICA DIFERENTES SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS			
• COMPREENDE E REGISTRA O VALOR POSICIONAL DO ALGARISMO NO NÚMERO			
• REPRESENTA A POSIÇÃO DO NÚMERO NUMA SÉRIE (ANTECESSOR/SUCESSOR)			
• REGISTRA OS NÚMEROS PARES E ÍMPARES			
• UTILIZA A DECOMPOSIÇÃO DAS ESCRITAS NUMÉRICAS PARA REALIZAR CÁLCULOS DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO			
• IDENTIFICA E REPRESENTA OS NÚMEROS NAS ORDENS (UNIDADE/DEZENA/CENTENA), COMPONDO E DECOMPONDO			
• REALIZA CÁLCULOS QUE ENVOLVAM O SISTEMA MONETÁRIO			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE ADIÇÃO EM LINGUAGEM VERBAL E ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO)			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE SUBTRAÇÃO EM LINGUAGEM VERBAL E ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO)			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE MULTIPLICAÇÃO EM LINGUAGEM VERBAL E ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO) ENVOLVENDO AS IDEIAS DE ADIÇÃO E DOBRO			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE DIVISÃO EM LINGUAGEM VERBAL E ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO) ENVOLVENDO IDEIAS DE METADE			
• RECONHECE E UTILIZA OS TERMOS: DÚZIA E MEIA DÚZIA, DEZENA E MEIA DEZENA, CENTENA E MEIA CENTENA, ASSOCIANDO-OS ÀS SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES			
• REALIZA SEQUÊNCIA NUMÉRICA (5 EM 5, 10 EM 10...)			
• USA CALCULADORA PARA REALIZAR OPERAÇÕES E VERIFICAR RESULTADOS			
GRANDEZAS E MEDIDAS			
• RECONHECE E REGISTRA AS MEDIDAS DE GRANDEZA E FAZ USO DOS SÍMBOLOS ESPECÍFICOS (Kg, M, L, H)			
• AMPLIA SUAS IDEIAS DE MEDIDAS DE TEMPO RECONHECENDO AS CARACTERÍSTICAS NO CALENDÁRIO			
• UTILIZA AS NOÇÕES DE MEDIDAS DE TEMPO NO SEU COTIDIANO			
• COMPARA E UTILIZA GRANDEZAS UTILIZANDO CONCEITOS MATEMÁTICOS. (MAIOR/MENOR, ALTO/BAIXO, CURTO/COMPRIDO...)			
• FAZ USO DE CÉDULAS E MOEDAS QUE CIRCULAM NO BRASIL EM FUNÇÃO DE SEUS VALORES			
• REALIZA E REGISTRA ESTIMATIVAS, COMPARANDO RECIPIENTES DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS			
ESPAÇO E FORMA			
• ESTABELECE COMPARAÇÕES ENTRE OBJETOS DO ESPAÇO FÍSICO E OBJETOS GEOMÉTRICOS. (CUBO, CILINDRO, ESFERA, CONE ...)			
• CONSTRÓI E REPRESENTA FORMAS GEOMÉTRICAS PLANAS RECONHECENDO CARACTERÍSTICAS COMO NÚMERO DE LADOS E VÉRTICES			
• REPRESENTA ESPAÇOS POR MEIO DE CROQUIS E PLANTAS BAIXAS, DESENVOLVENDO NOÇÕES DE TAMANHO, LATERALIDADE, LOCALIZAÇÃO E DIRECIONAMENTO			
• REPRESENTA ESPAÇOS POR MEIO DE MAPAS E MAQUETES, DESENVOLVENDO NOÇÕES DE TAMANHO, LATERALIDADE, LOCALIZAÇÃO E DIRECIONAMENTO.(CONTORNOS BIDIMENSIONAIS, TRIDIMENSIONAIS...)			
TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO			
• ELABORA, LÊ E INTERPRETA TABELAS E GRÁFICOS			

3º ANO – HISTÓRIA –1º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
RELAÇÕES POLÍTICAS E SOCIOCULTURAIS			
• RECONHECE AS DIFERENTES MANIFESTAÇÕES FESTIVAS E CULTURAIS ATUAIS E SUA HISTORICIDADE			
• RECONHECE OS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO NA ESCOLA E A EDUCAÇÃO NO ECA			
• IDENTIFICA AS CARACTERÍSTICAS E DIFERENÇAS ENTRE AS ESCOLAS NO BRASIL ATUAL E DO PASSADO			
• CONHECE E IDENTIFICA AS DIFERENTES FORMAS DE TRABALHO (MANUAL/FÁBRICA)			
• IDENTIFICA E RECONHECE OS MEMBROS DA FAMÍLIA, SUA ORGANIZAÇÃO E HÁBITOS			
• RECONHECE O DIA 15 DE JUNHO COMO ANIVERSÁRIO DE TRÊS LAGOAS, O CONCEITO DE CIDADE E SUAS CARACTERÍSTICAS			
• PESQUISA E PRODUZ TEXTOS COM INFORMAÇÕES HISTÓRICAS REFERENTE AO TEMA ESTUDADO			

3º ANO – CIÊNCIAS – 1º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
VIDA, SAÚDE E AMBIENTE			
• DESENVOLVE HÁBITOS DE HIGIENE FÍSICA, MENTAL E SOCIAL			
• PRATICA AÇÕES DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS ENDÊMICAS E EPIDÊMICAS			
• CONHECE CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS PARA COMPREENSÃO DE FENÔMENOS NATURAIS			
• IDENTIFICA CARACTERÍSTICAS DOS DIFERENTES AMBIENTES DO PLANETA TERRA (DESERTOS, REGIÕES			

GELADAS E FLORESTAS)			
• IDENTIFICA IMPACTOS EM AMBIENTES NATURAIS DECORRENTES DE ATIVIDADES SOCIAIS OU ECONÔMICAS			
• CLASSIFICA OS ANIMAIS, FUNÇÕES E UTILIDADES			
• CLASSIFICA AS PLANTAS EM PARTES, FUNÇÕES E UTILIDADES			
3º ANO – GEOGRAFIA – 1º SEMESTRE			
ATITUDES E EGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
ESPAÇO, SOCIEDADE, NATUREZA E TRABALHO			
• DESENVOLVE ATITUDES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE PRÁTICAS CONSCIENTES (ÁGUA, LIXO E POLUIÇÃO)			
• VALORIZA A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS PROFISSIONAIS QUE OS EXECUTAM			
• ANALISA AS AÇÕES HUMANAS DE TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA			
• IDENTIFICA OS PONTOS CARDEAIS E RECONHECE COMO REFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO NO ESPAÇO			
• REFLETE SOBRE O USO CONSCIENTE DAS NORMAS DE TRÂNSITO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES			
• LÊ, INTERPRETA E REPRESENTA O ESPAÇO POR MEIO DE MAPAS SIMPLES UTILIZANDO OS ELEMENTOS DA LINGUAGEM CARTOGRÁFICA (ORIENTAÇÃO, ESCALAS, CORES E LEGENDAS)			
• CLASSIFICA OS DIFERENTES MEIOS DE TRANSPORTES			
• RECONHECE A IMPORTÂNCIA DO USO CONSCIENTE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E RECURSOS TECNOLÓGICOS			

AVALIAÇÃO CONCEITUAL
UNIDADE ESCOLAR:_____
ALUNO (A): _____TURMA:_____
PERÍODO:_____
PROFESSOR (A): _____ANO LETIVO: _____

1º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
LÍNGUAGEM ORAL			
• CONTA E RECONTA DIFERENTES GENEROS TEXTUAIS COM SEQUÊNCIA			
• PARTICIPA DE INTERAÇÕES ORAIS, RESPEITANDO A FALA DO OUTRO			
• RECITA TEXTOS MEMORIZADOS			
• EXPRESSA E DISCUTE ASSUNTOS COM CLAREZA			
• RECONHECE OS TEXTOS DE TRADIÇÃO COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			
PRÁTICA DE LEITURA			
• PARTICIPA DE RODAS DE LEITURA COM INTERESSE			
• LÊ TEXTOS NÃO VERBAIS CONSTRUINDO SENTIDOS			
• LÊ TEXTOS VERBAIS ATRIBUINDO SIGNIFICADOS			
• COMPREENDE A LEITURA IDENTIFICANDO AS IDEIAS PRINCIPAIS E FINALIDADES DO TEXTO			
PRÁTICA DE PRODUÇÃO			
• ESCREVE NOME E SOBRENOME			
• IDENTIFICA AS LETRAS DO ALFABETO			
• COMPREENDE O SIGNIFICADO DA SUA ESCRITA			
• PRODUZ DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS TENDO O PROFESSOR COMO ESCRIBA			
• ESCREVE TEXTOS DE DIFERENTES GENEROS CONVENCIONALMENTE			
• REALIZA SEGMENTAÇÃO CONVENCIONAL			
ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA			
• RECONHECE DIFERENTES TIPOS DE LETRAS EM TEXTOS			
• LOCALIZA PALAVRAS EM DIFERENTES GÊNEROS			
• LÊ E REVISA A ESCRITA AJUSTANDO-A À PAUTA SONORA			
• RECONHECE GÊNEROS TEXTUAIS E SEUS CONTEXTOS DE PRODUÇÃO			
• QUESTIONA OS ASPECTOS ORTOGRÁFICOS			
NÍVEL DE ESCRITA: PRÉ SILÁBICO ( ) SILÁBICO SEM VALOR ( ) SILÁBICO COM VALOR () SILÁBICO ALFABÉTICO ( ) ALFABÉTICO ( )			
1º ANO – MATEMÁTICA – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
NÚMEROS E OPERAÇÕES			
• RECONHECE E UTILIZA OS NÚMEROS NO SEU COTIDIANO			
• CONTA OS NUMERAIS ATÉ 100 (NO MÍNIMO)			
• IDENTIFICA E REGISTRA OS NUMERAIS ATÉ 50 (NO MÍNIMO)			
• ASSOCIA A DENOMINAÇÃO DO NÚMERO À SUA RESPECTIVA REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA			
• AGRUPA E COMPARA QUANTIDADES POR MEIO DE RECURSOS VARIADOS			
• ORDENA E RELACIONA QUANTIDADES POR MEIO DE RECURSOS VARIADOS			
• RECONHECE A POSIÇÃO DO NÚMERO NUMA SEQUÊNCIA (ANTECESSOR/SUCESSOR, CRESCENTE/DECRESCENTE)			
• CONSTRÓI AGRUPAMENTOS (2 EM 2, 3 EM 3...)			
• RELACIONA O NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE.			
• UTILIZA O RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO PARA RESOLVER E REGISTRAR PROBLEMAS			
• RECONHECE O VALOR POSICIONAL DO ALGARISMO (UNIDADE/DEZENA/CENTENA)			
• REALIZA CÁLCULO DE ADIÇÃO COM O SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO			
• REALIZA CÁLCULO DE SUBTRAÇÃO COM O SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE MULTIPLICAÇÃO EM LINGUAGEM VERBAL E/OU ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO) ENVOLVENDO AS IDEIAS DE ADIÇÃO E DOBRO			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE DIVISÃO EM LINGUAGEM VERBAL E/OU ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO) ENVOLVENDO IDEIAS DE METADE GRANDEZAS E MEDIDAS			
• UTILIZA AS NOÇÕES DE MEDIDAS DE TEMPO NO SEU COTIDIANO			
• COMPARA GRANDEZAS UTILIZANDO CONCEITOS MATEMÁTICOS. (MAIOR/MENOR, ALTO/BAIXO, CURTO/COMPRIDO...)			
• COMPARA E IDENTIFICA SISTEMA MONETÁRIO UTILIZANDO DIFERENTES PROCEDIMENTOS LÚDICOS			
• REALIZA ESTIMATIVAS COERENTES, COMPARANDO RECIPIENTES DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS			
• RECONHECE QUE AS MEDIDAS DE GRANDEZA POSSUEM SÍMBOLOS ESPECÍFICOS (Kg, M, L, H)			
• COMPARA GRANDEZAS DA MESMA NATUREZA UTILIZANDO ESTRATÉGIAS PESSOAIS E/OU INSTRUMENTOS DE MEDIDA PADRÃO ESPAÇO E FORMA			
• IDENTIFICA AS FORMAS GEOMÉTRICAS DESCREVENDO, ORALMENTE, SUAS CARACTERÍSTICAS			
• COMPARA E REPRODUZ AS FORMAS GEOMÉTRICAS PRESENTES EM OBJETOS E NA NATUREZA			
• REPRESENTA, POR DESENHOS OU MAQUETES, AMBIENTES FAMILIARES A PARTIR DE DIFERENTES PONTOS DE REFERÊNCIAS (CASA, ESCOLA, HISTÓRIAS CONTADAS...)			
• OBSERVA E DESCREVE MUDANÇAS DE LOCALIZAÇÕES E POSIÇÕES DE OBJETOS EM UMA CENA OU AMBIENTES (IMAGENS, JOGOS, BRINCADEIRAS...)			
TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO			
• LÊ E INTERPRETA TABELAS SIMPLES			
• LÊ E INTERPRETA GRÁFICOS SIMPLES			
• REGISTRA INFORMAÇÕES COLETADAS OU OBTIDAS (RESULTADO DO JOGO, ANIVERSÁRIO DOS AMIGOS...)			
1º ANO – HISTÓRIA –2º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
RELAÇÕES POLÍTICAS E SOCIOCULTURAIS			
• DIFERENCIA AÇÕES OU EVENTOS COTIDIANOS OCORRIDOS SEQUENCIALMENTE (PRESENTE, PASSADO, FUTURO)			
• IDENTIFICA O PAPEL QUE DESEMPENHA OS GRUPOS SOCIAIS EM QUE INTERAGE E RECONHECE A NECESSIDADE DO OUTRO PARA AMPLIAR RELACIONAMENTOS			
• IDENTIFICA OS DIFERENTES TIPOS DE PROFISSÕES,ATUAIS E DO PASSADO			
• RECONHECE SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS DAS CONDIÇÕES DE EXISTÊNCIA (ALIMENTAÇÃO, MORADIA, PROTEÇÃO FAMILIAR, SAÚDE, LAZER...) NA SOCIEDADE EM QUE PARTICIPA ATUALMENTE			
1º ANO – CIÊNCIAS – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E EGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
VIDA SAÚDE AMBIENTE			
• DESENVOLVE HÁBITOS DE PRESERVAÇÃO DE ACIDENTE E CUIDADOS COM CORPO E COM A SAÚDE DE FORMA GERAL			
• RECONHECE ALGUMAS ESPÉCIES DA FAUNA E DA FLORA BRASILEIRA E A RELAÇÃO ENTRE AS ESPÉCIES E OS SERES VIVOS			
• RECONHECE A NECESSIDADE DOS RECURSOS NATURAIS PARA OS SERES VIVOS			
• DIFERENCIA OS ALIMENTOS SAUDÁVEIS E NÃO SAUDÁVEIS			
• PRATICA AÇÕES DE PRESERVAÇÃO À NATUREZA E AO MEIO AMBIENTE			
• POSSUI NOÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA AS DOENÇAS EPIDÊMICAS (H1N1, HEPATITE...) E ENDÊMICAS (DENGUE, LEISHIMANIOSE...)			
1º ANO – GEOGRAFIA – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E EGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
ESPAÇO, SOCIEDADE, NATUREZA E TRABALHO			
• DESENVOLVE ATITUDES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (ÁGUA, LIXO, POLUIÇÃO...)			
• LOCALIZA PONTOS DE REFERÊNCIA E COMPARA DISTÂNCIAS ENTRE ELES. (PRAÇA, ESCOLA, CASA...)			
• LÊ E INTERPRETA REGISTROS COMO: DESENHOS, FOTOGRAFIAS, MAPAS, CROQUIS, PLANTAS BAIXA E OUTROS			
• DEMONSTRA CONHECIMENTO SOBRE ALGUMAS NORMAS DE TRÂNSITO			
• RECONHECE OS DIFERENTES MEIOS DE TRANSPORTES			

• CLASSIFICA OS PRINCIPAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO			

AVALIAÇÃO CONCEITUAL
UNIDADE ESCOLAR:_____
ALUNO (A): _____TURMA:_____
PERÍODO:_____
PROFESSOR (A): _____ANO LETIVO: _____

2º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
LÍNGUAGEM ORAL			
• CONTA E RECONTA DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS COM SEQUÊNCIA			
• PARTICIPA DE INTERAÇÕES ORAIS, ARGUMENTANDO, QUESTIONANDO, SUGERINDO E RESPEITANDO A FALA DO OUTRO			
• RELATA FATOS COTIDIANOS COM CLAREZA			
• RECONHECE OS TEXTOS POPULARES COMO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			
PRÁTICA DE LEITURA			
• RECONHECE A LEITURA COMO FONTE DE PRAZER E ENTRETENIMENTO			
• IDENTIFICA DIFERENTES TIPOS DE LETRAS			
• INTERPRETA TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS			
• LÊ COM AUTONOMIA OS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS IDENTIFICANDO SUAS FINALIDADES			
• ANALISA, INFERE E ANTECIPA SIGNIFICADO EM TEXTOS			
• LOCALIZA INFORMAÇÕES EXPLÍCITAS NOS TEXTOS			
• LÊ TEXTOS EMPREGANDOENTONAÇÃO, RITMO E PRONÚNCIAADEQUADA			
PRÁTICA DE PRODUÇÃO			
• ESCREVE NOME E SOBRENOME			
• COMPREENDE O SIGNIFICADO DA SUA ESCRITA			
• PARTICIPA NA CONSTRUÇÃO DE TEXTO COLETIVO			
• REGISTRA SUAS IDEIAS POR MEIO DE FRASES E/OU TEXTOS ESCRITOS			
• REVISA TEXTOS DURANTE O PROCESSO DA ESCRITA			
• REALIZA SEGMENTAÇÃO DE FORMA CONVENCIONAL			
• PRODUZ TEXTOS UTILIZANDO ESTRUTURAS PRÓPRIAS DO DISCURSO ESCRITO			
• UTILIZA OS ASPECTOS ORTOGRÁFICOS (GRAFIA)			
• EMPREGAACENTUAÇÃO E SINAIS GRÁFICOS NAS PALAVRAS			
ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA			
• RECONHECE AS CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DO TEXTO (PARÁGRAFO, LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, PONTUAÇÃO) E SUA FINALIDADE			
• OBSERVA OS ASPECTOS LINGUÍSTICOS (FONEMAS, GRAFEMAS, TRANSCRIÇÃO SONORA EX.: ONOMATOPEIA E OUTROS)			
• IDENTIFICA OS ASPECTOS ORTOGRÁFICOS (GRAFIA)			
• OBSERVA A ACENTUAÇÃO E SINAIS GRÁFICOSNAS PALAVRAS			
• ANALISA E REVISA A PRÓPRIA ESCRITA			
NÍVEL DE ESCRITA: PRÉ SILÁBICO ( ) SILÁBICO SEM VALOR ( ) SILÁBICO COM VALOR ( ) SILÁBICO ALFABÉTICO ( ) ALFABÉTICO ( )			

2º ANO – MATEMÁTICA – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E EGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
NÚMEROS E OPERAÇÕES			
• AGRUPA, ORDENA, COMPARA E RELACIONA OS NUMERAIS ESTUDADOS			
• TRAÇA OS NUMERAIS ATÉ 200 E OS IDENTIFICA. (NO MÍNIMO)			
• REALIZA SEQUÊNCIA NUMÉRICA (5 EM 5, 10 EM 10...)			
• COMPREENDE E REGISTRA O VALOR POSICIONAL DOS ALGARISMOS			
• REPRESENTA A POSIÇÃO DO NÚMERO NUMA SÉRIE (ANTECESSOR/SUCESSOR)			
• REGISTRA OS NÚMEROS PARES E ÍMPARES			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE ADIÇÃO EM LINGUAGEM VERBAL E ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO)			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE SUBTRAÇÃO EM LINGUAGEM VERBAL E ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO)			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE MULTIPLICAÇÃO EM LINGUAGEM VERBAL E ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO) ENVOLVENDO AS IDEIAS DE ADIÇÃO E DOBRO			
• RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA DE DIVISÃO EM LINGUAGEM VERBAL E ESCRITO (COM SUPORTE DE IMAGENS OU MATERIAIS DE MANIPULAÇÃO) ENVOLVENDO IDEIAS DE METADE			
• RECONHECE OS TERMOS: DÚZIA E MEIA DÚZIA, DEZENA E MEIA DEZENA, CENTENA E MEIA CENTENA, ASSOCIANDO-OS ÀS SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES			
• REALIZA SEQUÊNCIA NUMÉRICA (5 EM 5, 10 EM 10...)			
• USA CALCULADORA PARA REALIZAR OPERAÇÕES E VERIFICAR RESULTADOS GRANDEZAS E MEDIDAS			
• UTILIZA AS NOÇÕES DE MEDIDAS DE TEMPO NO SEU COTIDIANO			
• AMPLIA SUAS IDEIAS DE MEDIDAS DE TEMPO RECONHECENDO AS CARACTERÍSTICAS NO CALENDÁRIO			
• COMPARA E UTILIZA GRANDEZAS UTILIZANDO CONCEITOS MATEMÁTICOS. (MAIOR/MENOR, ALTO/BAIXO, CURTO/COMPRIDO...)			
• FAZ USO DE CÉDULAS E MOEDAS QUE CIRCULAM NO BRASIL EM FUNÇÃO DE SEUS VALORES			
• REALIZA E REGISTRA ESTIMATIVAS, COMPARANDO RECIPIENTES DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS			
• RECONHECE E REGISTRA AS MEDIDAS DE GRANDEZA E FAZ USO DOS SÍMBOLOS ESPECÍFICOS (Kg, M, L, H)			
ESPAÇO E FORMA			
• ESTABELECE COMPARAÇÕES ENTRE OBJETOS DO ESPAÇO FÍSICO E OBJETOS GEOMÉTRICOS. (CUBO, CILINDRO, ESFERA, CONE ...)			
• EXPLICITA E REPRESENTA ESPAÇOS EM SITUAÇÕES DE JOGOS E BRINCADEIRAS POR MEIO DE DESENHOS			
• REPRESENTA ESPAÇOS POR MEIO DE CROQUIS E PLANTAS BAIXAS, DESENVOLVENDO NOÇÕES DE TAMANHO, LATERALIDADE, LOCALIZAÇÃO E DIRECIONAMENTO			
• REPRESENTA ESPAÇOS POR MEIO DE MAPAS E MAQUETES, DESENVOLVENDO NOÇÕES DE TAMANHO, LATERALIDADE, LOCALIZAÇÃO E DIRECIONAMENTO			
TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO			
• LÊ E INTERPRETA TABELAS			
• LÊ E INTERPRETA GRÁFICOS			
• ELABORA E ORGANIZA INFORMAÇÕES VINCULADAS POR MEIO DE TABELAS E GRÁFICOS			

2º ANO – HISTÓRIA – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
RELAÇÕES POLÍTICAS E SOCIOCULTURAIS			
• IDENTIFICA AS DIFERENTES MANIFESTAÇÕES FESTIVAS E CULTURAIS ATUAIS E SUA HISTORICIDADE			
• CONHECE A IMPORTÂNCIA DA CULTURA AFRO-BRASILIERA			
• RECONHECE OS TIPOS DE MORADIA DE DIFERENTES REGIÕES			
• OBSERVA SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS ATUAIS E DO PASSADO			
• DEMONSTRA ATITUDES DE RESPEITO E TOLERÂNCIA À DIVERSIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E CULTURAL			
• TEM INICIATIVA E AUTONOMIA EM SUAS AÇÕES			

2º ANO – CIÊNCIAS – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
VIDA, SAÚDE AMBIENTE			
• ESTABELECE SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE O SER HUMANO E OUTROS ANIMAIS			
• CLASSIFICA OS ANIMAIS EM: VERTEBRADOS, INVERTEBRADOS, AQUÁTICOS E TERRESTRES			
• DISTINGUE OS ÓRGÃOS DOS SENTIDOS E SUAS FUNÇÕES			
• PRIORIZA O CONSUMO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS E NUTRITIVOS COM CONHECIMENTO DA PIRÂMIDE ALIMENTAR			
• PERCEBE A TRANSFORMAÇÃO DO AMBIENTE E AS CONSEQUÊNCIAS POSITIVAS E NEGATIVAS			
• RECONHECE AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA AS DOENÇAS EPIDÊMICAS (H1N1, HEPATITE...) E ENDÊMICAS (DENGUE, LEISHIMANIOSE...)			

2º ANO – GEOGRAFIA – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E EGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
ESPAÇO, SOCIEDADE, NATUREZA E TRABALHO			
• DESENVOLVE ATITUDES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
• RECONHECE A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS PROFISSIONAIS QUE OS EXECUTAM			
• RECONHECE A PAISAGEM E OS ELEMENTOS NATURAIS E CULTURAIS PRESENTES NESTES ESPAÇOS NO TRAJETO ENTRE CASA E ESCOLA			
• CONHECE E UTILIZA ADEQUADAMENTE DIFERENTES ESPAÇOS NA ESCOLA E SUAS FUNÇÕES ESTABELECENDO RELAÇÕES ENTRE OS DIVERSOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NESTES LOCAIS			
• PERCEBE QUE O SER HUMANO É O AGENTE TRANSFORMADOR DA NATUREZA			
• IDENTIFICA NORMAS DE TRÂNSITO			
• REPRESENTA O ESPAÇO POR MEIO DE MAPAS SIMPLES, CROQUIS OU ROTEIROS UTILIZANDO OS ELEMENTOS DA LINGUAGEM CARTOGRÁFICA (ORIENTAÇÃO, ESCALAS, CORES E LEGENDAS)			
• CLASSIFICA OS DIFERENTES MEIOS DE TRANSPORTES			
• CLASSIFICA E RECONHECE A UTILIDADE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO			

AVALIAÇÃO CONCEITUAL
UNIDADE
ESCOLAR:_____
ALUNO (A): _____TURMA:_____
PERÍODO: _____
PROFESSOR (A): _____ANO LETIVO: _____

3º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
LÍNGUAGEM ORAL			
· IDEIASEXPÕE, ARGUMENTA E DEFENDE SUAS			
·OUVE E COMPREENDE OS TEXTOS LIDOS			
· FINALIDADES DOS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAISPARTICIPA DE DISCUSSÕES SOBRE AS			
· EXPLÍCITO NO TEXTODISCUTE SOBRE O QUE ESTÁ IMPLÍCITO E			
· SITUAÇÕES DE COMUNICAÇÃOADEQUA A LINGUAGEM EM DIFERENTES			
· RECONHECE A RESPEITANDO AS DIFERENÇAS CULTURAIS, DIVERSIDADE LINGUÍSTICA, REGIONAIS, SOCIAIS, DE FAIXA ETÁRIA, DENTRE OUTRAS PRÁTICA DE LEITURA			
· MENSAGEM DO TEXTOREALIZA LEITURA E COMPREENDE A			
· TEXTUAIS IDENTIFICANDO SEUS RESPECTIVOS SUPORTESLÊ COM AUTONOMIA OS DIVERSOS GÊNEROS			
· INTERESSEPARTICIPA DE RODAS DE LEITURA COM			
· DE PRAZER E ENTRETENIMENTOVALORIZA E USA A LEITURA COMO FONTE			
· EXPLÍCITAS NO TEXTOBUSCA INFORMAÇÕES IMPLÍCITAS E			
· DIFERENTES SITUAÇÕESLÊ EM VOZ ALTA, COM FLUÊNCIA, EM			
PRÁTICA DE PRODUÇÃO			
·ESCREVE NOME E SOBRENOME			
· ESCRITACOMPREENDE O SIGNIFICADO DA SUA			
·PRODUZ TEXTO DE FORMA CLARA E COESA			
· (GRAFIA), EMPREGA ACENTUAÇÃO E SINAIS GRÁFICOS NAS PALAVRASUTILIZA OS ASPECTOS ORTOGRÁFICOS			
· AUTONOMIA, RETOMANDO AS PARTES JÁ ESCRITAS E PLANEJANDO OS TRECHOS SEGUINTES·REVISA E REESCREVE TEXTOS, COM CONVENCIONALREALIZA SEGMENTAÇÃO DE FORMA			
·COMPREENSÃO DO LEITORPONTUA OS TEXTOS, FAVORECENDO A AO GÊNERO E AS FINALIDADES PROPOSTASUTILIZA VOCABULÁRIO DIVERSIFICADO E ADEQUADO			
DICIONÁRIO COMPREENDENDO SUA FUNÇÃO E ORGANIZAÇÃO·OBSERVA, MANUSEIA E UTILIZA O			
ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE A LÍNGUA			
·DOMINA O USO DO DICIONÁRIO			
·IDENTIFICA LINGUÍSTICOS (GRAFIA, PARÁGRAFOS, MAIÚSCULAS, E EMPREGA OS ASPECTOS MINÚSCULAS, PONTUAÇÃO, ACENTUAÇÃO, SINAIS GRÁFICOS E OUTROS)			
· PRÓPRIA ESCRITA DE ACORDO COM AS NORMAS CONVENCIONAIS. ANALISA E REVISA, COM AUTONOMIA, A			
· ESTRUTURAS E FINALIDADES DOS GÊNEROS TEXTUAISRECONHECE AS CARACTERÍSITCAS,			
• CONHECE E USA DIFERENTES SUPORTES TEXTUAIS, TENDO EM VISTA SUAS CARACTERÍSTICAS: FINALIDADES, ESFERA DE CIRCULAÇÃO, TEMA, FORMA DE COMPOSIÇÃO, ESTILO, ETC.			
• UTILIZA OS ASPECTOS LINGUÍSTICOS (FONEMAS, GRAFEMAS, TRANSCRIÇÃO SONORA EX.: ONOMATOPEIA E OUTROS)			
NÍVEL DE ESCRITA			
• PRÉ SILÁBICO ( ) SILÁBICO SEM VALOR ( ) SILÁBICO COM VALOR ( ) SILÁBICO ALFABÉTICO ( ) ALFABÉTICO ( )			

3º ANO – MATEMÁTICA – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E EGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
NÚMEROS E OPERAÇÕES			
• AGRUPA, ORDENA, COMPARA E RELACIONA OS NUMERAIS ESTUDADOS			
• TRAÇA OS NUMERAIS ATÉ 999 E OS IDENTIFICA			
• IDENTIFICA DIFERENTES SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS			
• RECONHECE O VALOR POSICIONAL DO ALGARISMO NO NÚMERO			
• IDENTIFICA A POSIÇÃO DO NÚMERO NUMA SÉRIE (ANTECESSOR/SUCESSOR)			
• UTILIZA O RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO PARA RESOLVER SITUAÇÕES PROBLEMAS			
• UTILIZA A DECOMPOSIÇÃO DAS ESCRITAS NUMÉRICAS PARA REALIZAR CÁLCULOS DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO			
• RECONHECE NOS NÚMEROS AS ORDENS (U.D.C), COMPOR E DECOMPOR			
• REALIZA CÁLCULOS QUE ENVOLVAM O SISTEMA MONETÁRIO			
• COMPREENDE A EQUIVALÊNCIA DE VALORES ENTRE CÉDULAS E MOEDAS DO SISTEMA MONETÁRIO			
• COMPREENDE E UTILIZA A MULTIPLICAÇÃO PARA RESOLVER SITUAÇÕES PROBLEMAS			
• COMPREENDE E UTILIZA A DIVISÃO PARA RESOLVER SITUAÇÕES PROBLEMAS			
• UTILIZA DIFERENTES PROCEDIMENTOS PARA RESOLVER AS OPERAÇÕES DE MULTIPLICAÇÃO			
• UTILIZA DIFERENTES PROCEDIMENTOS PARA RESOLVER AS OPERAÇÕES DE DIVISÃO			
GRANDEZAS E MEDIDAS			
• RESOLVE SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM DIFERENTES GRANDEZAS: TEMPO, MASSA, CAPACIDADE, SISTEMA MONETÁRIO			
• ESTABELECE RELAÇÃO ENTRE AS UNIDADES DE TEMPO, COMPRIMENTO, VALOR, MASSA E CAPACIDADE			
ESPAÇO E FORMA			
• DISTINGUI SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE SÓLIDOSGEOMÉTRICAS DOS OBJETOS			
• IDENTIFICA DIREÇÕES E SENTIDO A PARTIR DE UM PONTO DE REFERÊNCIA			
TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO			
• LÊ, INTERPRETA E ELABORA TABELAS E GRÁFICOS			
• PRODUZ TEXTOS ESCRITOS A PARTIR DA INTERPRETAÇÃO DE GRÁFICOS E TABELAS			
• RESOLVE E ELABORA PROBLEMAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES DE UM GRÁFICO			

UNIDADE ESCOLAR:_____
ALUNO (A): _____TURMA:_____
PERÍODO: _____
PROFESSOR (A): _____ANO LETIVO: _____

3º ANO – HISTÓRIA –2º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
RELAÇÕES POLÍTICAS E SOCIOCULTURAIS			
• CONHECE OS PRINCIPAIS FATOS HISTÓRICOS DO SEU MUNICÍPIO			
• IDENTIFICA E RECONHECE AS INFLUÊNCIAS CULTURAIS NA ALIMENTAÇÃO BRASILEIRA			
• IDENTIFICA DIFERENTES MORADIAS DE INDÍGENAS E AFRICANOS, ATUAIS E DO PASSADO			
• DIFERENCIA OS MEMBROS DA FAMÍLIA, SUA ORGANIZAÇÃO, HÁBITOS E VALORES			
• RECONHECER OS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO NA ESCOLA E A EDUCAÇÃO NO ECA			
• IDENTIFICA E RECONHECE A IMPORTÂNCIA DA CULTURA AFRO-BRASILIEIRA			
• PESQUISA E PRODUZ TEXTOS COM INFORMAÇÕES HISTÓRICAS			

3º ANO – CIÊNCIAS – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E REGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
VIDA, SAÚDE E AMBIENTE			
• DISTINGUE AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERES VIVOS QUE PERTENCEM AOS DIFERENTES REINOS: BACTÉRIAS, PROTOZOÁRIOS E FUNGOS			
• RECONHECE A ORIGEM, PROPRIEDADES E CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS			
• IDENTIFICA A IMPORTÂNCIA NUTRICIONAL DOS ALIMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE			
• CLASSIFICA OS ANIMAIS EM RELAÇÃO À LOCOMOÇÃO, NÚMEROS DE PERNAS, COBERTURA DO CORPO E REPRODUÇÃO			
• RECONHECE AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA AS DOENÇAS EPIDÊMICAS (H1N1, HEPATITE...) E ENDÊMICAS (DENGUE, LEISHIMANIOSE...)			

3º ANO – GEOGRAFIA – 2º SEMESTRE			
ATITUDES E EGISTROS DO ALUNO	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
ESPAÇO, SOCIEDADE, NATUREZA E TRABALHO			
• DESENVOLVE ATITUDES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE PRÁTICAS CONSCIENTES (ÁGUA, LIXO E POLUIÇÃO)			
• VALORIZA A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS PROFISSIONAIS QUE OS EXECUTAM			
• RECONHECE AS ÁREAS QUE LIMITAM OS ESPAÇOS URBANOS E RURAIS, BEM COMO SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS			
• LÊ, INTERPRETA E REPRESENTA O ESPAÇO POR MEIO DE MAPAS SIMPLES UTILIZANDO OS ELEMENTOS DA LINGUAGEM CARTOGRÁFICA (ORIENTAÇÃO, ESCALAS, CORES E LEGENDAS)			
• ANALISA AS AÇÕES HUMANAS DE TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA			
• CONHECE A IMPORTÂNCIA DO DIREITO AO TRANSPORTE PÚBLICO DE QUALIDADE			
• REFLETE SOBRE O USO CONSCIENTE DAS NORMAS DE TRÂNSITO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES			
• REFLETE A IMPORTÂNCIA DO USO CONSCIENTE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E RECURSOS TECNOLÓGICOS			

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C9D7D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 052/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **Patrícia de Oliveira Cavalcante,** Referência **2** Código **20648,** Nível **ABTE** Classe 1**,** portadora do RG nº 001129163 SSP/MS, CPF/MF 880.114.451-20 para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** no C.E.I. Profª Maronita

Pereira dos Santos, no período de licença maternidade da servidora Anéli de Andrade Nóia, de 05/02/2015 a 03/08/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 12 de maio de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7ABECBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas MS - APETL
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o apoio financeiro para a realização do 6º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas – Sucuriú Fish, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2015.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.01.13.695.602-2025-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Natureza da Despesa**:** 33.50.41.00 - Contribuições.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 08/07/2015.
DATA: 08/05/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

STENIO CONGRO NETO
Presidente da Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas-MS APETL.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BAC3C85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151/15 DE 11 DE MAIO DE 2015 - SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando alteração emitida pela Secretaria Municipal de Educação no mês de Abril de 2015;

Considerando Parecer Itinerante, de 14 de março de 2015, emitido pela Equipe de Apoio Pedagógico em Educação Especial;

RESOLVE:

***Art. 1º* Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE ABRIL DE 2015

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	NAIR TRENTO	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	22/03/2015 A 20/04/2015	30	20	III	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
02	MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	HILDA DA CRUZ	31/03/2015 A 01/04/2015	2	20	Ill	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
03	DULCE LEA POMPEO ARECO	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	19/03/2015	17	20	III	9%	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
04	DULCE LEA POMPEO ARECO	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	19/03/2015	30	20	III	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
05	ROSICLEA RIBAS DA SILVA	MARILÉIA ARTEMAN BONFIM	18/03/2015	05	20	III	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
06	ROSICLEA RIBAS DA SILVA	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	06/04/2015	05	20	III	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
07	ROSICLEA RIBAS DA SILVA	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	13/04/2015	05	20	III	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	CONVOCAÇÃO COMO JURADA
08	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	19/03/2015	30	20	III	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA MATERNIDADE
09	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	17/03/2015	25	14	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO..
10	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	17/03/2015	24	06	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO..
11	MARLY CHARÃO GOMES ROSA	ROSILENE RUIZ PERES	18/03/2015	10	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
12	FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA	GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM	25/03/2015	08	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
13	MARLY CHARÃO GOMES ROSA	ROSILENE RUIZ PERES	30/03/2015	03	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
14	ELIANE PEREIRA ARTEMAN	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	01/04/2015	30	20	Ill	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
15	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM	08/03/2015	04	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
16	RAMONA APª MARTINS BARANCELLI	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	09/03/2015	05	20	II	9%	EM. MARLENE VILHARINHO	LICENÇA MÉDICA.
17	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUZA	HILDA DA CRUZ	06/04/2015	15	20	III	9%	EM. MARLENE VILHARINHO	LICENÇA MÉDICA.
18	LUCIANA ANDREIA VILLA	ADRIANE ESPÍNDOLA CHAVES	13/04/2015	05	20	III	9%	EM. MARLENE VILHARINHO	CONVOCAÇÃO DE JURADOS
19	VANIR FERREIRA LINARES FILHA	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	20/03/2015	01	20	lll	9%	EM.AYRTON SENNAQ DA SILVA	ATESTADO MEDICO
20	MARILÉIA ARTEMAN	SALETE RODRIGUES DOS	20/03/2015	01	20	lll	9%	EM.AYRTON SENNAQ DA	ATESTADO MEDICO

	BONFIM	SANTOS						SILVA	
21	MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	SILVANA JOSÉ DA SILVA AMARAL	10/03/2015	30	20	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
22	MARIA MADALENA DURES SANGUEZA	SILVANA JOSÉ DA SILVA AMARAL	30/03/2015	02	12	III	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
23	MARLI DA CUNHA SANCHES	MARIA E. LIMA TOLEDO	07/04/2015	10	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
24	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ROSEMARY SANTOS SILVA	06/03 A 21/03/2015	15	20	I	9%	EM.P JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
25	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ROSEMARY SANTOS SILVA	23/03 A 31/03/205	09	20	I	9%	EM.P JOÃO RODRIGUES	PROFESSORA READAPTADA 180 DIAS
26	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ROSEMARY SANTOS SILVA	01/04 A 30/04/205	30	20	I	9%	EM.P JOÃO RODRIGUES	PROFESSORA READAPTADA 180 DIAS
27	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	MARCOS FABIANO BUSS	23/03 A 27/03/2015	05	20	II	9%	EM.P JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
28	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA (PROFESSORA INTERPRÉTE)	CATIA CILENE JARDIM MORAES (PROFESSORA INTERPRÉTE)	11/03/2015 A 17/03/2015	7	20	III	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
29	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA (PROFESSORA INTERPRÉTE)	CATIA CILENE JARDIM MORAES (PROFESSORA INTERPRÉTE)	18/03/2015 A 07/04/2015	21	20	III	9%	E. M. JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDAD
30	AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	JOSE FATIANE LOUREIRO MAIDANA	17/03/2015 A 21/03/2015	5	44	III	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
31	ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA	06/04/2015 A 20/04/2015	15	13	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
32	KATIUCE MARINA FLORES MALACARNE	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	09/03/2014	30	09	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
33	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	MÁRCIA REGINA VEIGA GAMBARRA	23/03/2015	30	20	III	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
34	RAMONA CLEIDE MARTINS	KAREN LARYSSA MORAES FERREIRA	07/04/2015	05	20	I	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
35	CAMILA CAROLLO TRENTO	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	31/03/2015	02	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MÈDICO
36	REGINA MARIA FERREIRA ROCHA	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	06/04/2015	05	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MÈDICO
37	CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS	01/04/2015	02	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MÈDICO
38	JÂNIO SANCHES	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	19/03/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MÈDICO
39	JÂNIO SANCHES	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAÚJO	19/03/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MÈDICO
40	ESTER VALÉRIO ORTIZ	CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA	19/03/2015	03	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MÈDICO
41	ESTER VALÉRIO ORTIZ	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS	19/03/2015	03	20	I	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MÈDICO
42	KELEN TAVARES ALEXANDRE ARAÚJO	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	27/03/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MÈDICO
43	LURDELICE MOREIRA NELSON	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAÚJO	19/03/2015	30	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	LICENÇA MATERNIDADE/ FERIAS
44	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LETCHEWEIS	CARMEM GARAI LOPES	19/03/2015	30	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MÈDICO
45	JOICE MARA DE FREITAS	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	08/04/2015	01	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MÈDICO
46	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA	13/04/2015	05	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	CONVOCAÇÃO DE JURADO
47	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS	13/04/2015	05	20	I	9%	E.M MITÃ RORY	CONVOCAÇÃO DE JURADO
48	ESTER CHAMORRO FRANCO	RENATA MARIA VASQUES	23/03 a 30/04/15	37	20	PL	9%	E.M.P.I MBO EROYGUARANI KAIOWÀ	ATESTADO MÈDICO
49	ESTER CHAMORRO FRANCO	SONIA FRANCO	23/03 a 30/04/15	37	20	lll	9%	E.M.P.I MBO EROYGUARANI KAIOWÀ	ATESTADO MÈDICO
50	NOEMI FRANCO	SOLANGE VASQUES	01/04 a 30/04	30	20	PL	9%	E.M.P.I MBO EROYGUARANI KAIOWÀ	FÉRIAS
51	ELIZABETE FRANCO	SOLANGE VASQUES	26/03 a 30/04	05	20	PL	9%	E.M.P.I MBO EROYGUARANI KAIOWÀ	ATESTADO MÈDICO
52	ELIZABETE FRANCO	SOLANGE VASQUES	17/03 a 19/03	03	20	PL	9%	E.M.P.I MBO EROYGUARANI KAIOWÀ	ATESTADO MÈDICO
53	GLAUCIA MACHADO MORAES	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	27/03/2015 A 31/03/2015	7	8	III	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
54	REGINA FRANÇA MARIANO	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	14/03/2015 A 18/03/2015	5	12	l	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
55	ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA	06/04/2015 A	15	8	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	JULIANA LIMA DAUZACKER	MARIA ELENICE DUTRA	24/03A 27/03	4	25	I	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
02	MAYARA NAI ANDREZ	MARTA RIBEIRO ARRUA	11/03/15 À 20/03/15	10	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
03	VANESSA ARRUDA ROLIM	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	11/03/15 E 12//03/15	02	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
04	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	23/03/15 À 25/03/15	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
05	MAYARA NAI ANDREZ	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	23/03/15 À 01/04/15	10	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MATERNIDADE
06	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA	KELLY DAIANA SCHINAIDER	31/03/15	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
07	MAYARA NAI ANDREZ	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	06/04/15 À 30/04	25	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MATERNIDADE
08	MARISTELA WIDNER MATOSO BATISTA	JOANIR DUTRA LUCIANO	01/04 A 28/04	28	25	III	9%	CEI RECANTO DO SABER	FÉRIAS

09	IVETE CAMPOS	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	12/03	02	25	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICA
10	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	13/03	05	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICA
11	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	ALINE DE CARVALHO ACOSTA	18/03	10	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICA
12	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	24/03	04	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICA
13	LUZIA SIQUEIRA BENITES	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	25/03	03	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICA
14	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	25/03/15	03	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
15	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	06/04/15	05	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
16	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	09/04/15	02	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
17	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	13/03/15	01	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
18	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	CESUIA BARBOSA	17/03/15	30	25	II	09%	CEI NOSSO LAR	LICENÇA MATERNIDADE
19	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	20/03/15	01	25	I	09%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
20	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	24/03/15	02	25	I	09%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
21	DILZA ANTUNES MACHADO	ANA RITA CORREA MALDONADO	20/03/15	01	25	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
22	SILVARINA ILENIR ANTUNES DUTRA	JOSELI DOS SANTOS ROSA	01/04 A 28/04	28	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	READAPTAÇÃO TEMPORARIA
23	ELISABETH INACIO DA SILVA	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	23/03 A 25/03	3	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
24	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	JULIANA LIMA DAUZACKER	30/03	1	20	III	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
25	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	FLÁVIA MACHADO AQUINO	31/03	1	20	II	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
26	MARCIA CORREA DAMIN	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	01/04 A 30/04	30	20	III	09%	CEI RECANTO DO SABER	LICENÇA MATERNIDADE
27	ADRIANA TRENTO LUCIANO	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	13/04/15	10	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
28	ADRIANA TRENTO LUCIANO	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	06/04/15	15	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
29	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	10/03//15	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
30	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	13/03/15	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
31	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	18/03/15	10	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
32	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	DÉBORA LEONI ESPINDOLA	13/03/15	05	20	III	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
33	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	29/03/15	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
34	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	25/03/15	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
35	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	25/03/15	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
36	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	06/04/15	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
37	KATHERINE BRUM RAMOS	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	08/04/15	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
38	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	26/03/15	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
39	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO	KATIUCE DA SILVA AMARAL	17/03/15	30	20	III	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	LICENÇA MATERNIDADE
40	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	26/03/15 E 27/03/15	02	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
41	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	30/0315 À 01/04/15	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
42	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	27/03/15	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
43	ADRIANA GARAI TOBIAS	PATRÍCIA MONTEIRO BEZERRA	30/03/15	01	20	III	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
44	MARIA EZALTINA MONTANIA	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	30/03/15	01	20	III	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
45	MARIA EZALTINA MONTANIA	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	31/03/15 E 01/04/15	02	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
46	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	31/03/15 E 01/04/15	02	20	III	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
47	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	06/04/15 A	05	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
48	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	06/04/15	05	20	III	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
49	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	KELLY DAIANA SCHINAIDER	07/04/15	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
50	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	KELLY DAIANA SCHINAIDER	09/04/15	02	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
51	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	18/03/15 á 30/04/15	44	20	ll	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MEDICA
52	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	09/04	15	15	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
53	IVETE CAMPOS	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	12/03	02	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
54	LILIAN LOPES LIMA	JANE FLORES FALCÃO	19/03	01	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
55	LOANA S. DA SILVA AGUIAR	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	18/03	02	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA

56	VIVIAN SANTANA ALVES NARDES	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	25/03	01	15	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
57	VIVIAN SANTANA ALVES NARDES	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	09/04	02	15	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
58	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	10/04	02	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
59	ELAINE PINZAN MENDONÇA	ANA RITA CORREA MALDONADO	16/03/15	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
60	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	30/03	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
61	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	31/03 A 01/04	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
62	SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHIER	SANDRA DE LIMA	31/03 A 01/04	02	20	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
63	SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHIER	DAIANE CAROLINE SANTOS BARBOSA	31/03 A 01/04	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
64	ELAINE PINZAN MENDONÇA	ANA RITA CORREA MALDONADO	30/03 A 01/04	03	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
65	ELAINE PINZAN MENDONÇA	JANE FLORES FALCÃO	06/04 A 30/04	25	20	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
66	MÁRCIA DA COSTA	SANDRA DE LIMA	07/04	1	20	III	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
67	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	16/09/15	01	20	III	09%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
68	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	IZABEL MARQUES MACIEL	08/04	30	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICA
69	KELLY CRISTINE MOREIRA STEFFEN FLORES	LUCILENE RUIZ	16/03	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
70	KELLY CRISTINE MOREIRA STEFFEN FLORES	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	17/03 À 20/03	4	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
71	JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO	SOLANGE DUTRA TAVARES	23/03 À 21/04	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA TIP
72	JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO	ROSANGELA ALVES CAMPOS	23/03 À 21/04	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA TIP
73	IVONE DO NASCIMENTO LIMA	FLÁVIA MACHADO AQUINO	25/03 À 26/03	2	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
74	CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS	DÉBORA LEONI	30/03 À 01/03	3	20	III	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
75	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DÉBORA LEONI	06/04 À 10/04	5	20	III	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
76	LÉTICIA SOUZA DE MOURA	MARIA VANILDA AGENOR	08/04 À 10/04	3	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
77	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	27/03	01	30	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICA
78	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	30/03	03	30	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICA
79	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	DANIELA GONZATTO GONÇALVES	06/04	07	30	III	09%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICA

Art. 2º **Convoca Professor itinerante domiciliar abaixo relacionado para ministrar aulas a aluno de Escola Municipal que necessita de obter atendimento pedagógico domiciliar, objetivando a efetivação do processo educativo em suas múltiplas dimensões conforme deliberações dos Conselhos de Educação, no período especificado na tabela abaixo.**

Nº	SERVIDOR TITULAR	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	14/03/2015	30	10	III	9%	EM. FLAVIO AUGUSTO DERZI	- PROFESSORA ITINERANTE P/ PABLO JR. GONÇ. DA CRUZ

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____ Fls:_____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:131F82B0

